



Relatório de Governo Societário **2019**

Aprovado em Assembleia Geral de 3 de junho de 2020

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	5
III.	Estrutura de capital	20
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	22
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	23
	A. Modelo de Governo	23
	B. Assembleia Geral.....	24
	C. Administração e Supervisão	24
	D. Fiscalização.....	30
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	33
	F. Conselho Consultivo	34
	G. Auditor Externo	34
VI.	Organização Interna	35
	A. Estatutos e Comunicações	35
	B. Controlo interno e gestão de riscos.....	36
	C. Regulamentos e Códigos.....	38
	D. Deveres especiais de informação	40
	E. Sítio da Internet.....	40
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	41
VII.	Remunerações	45
	A. Competência para a Determinação	45
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	45
	C. Estrutura das Remunerações	45
	D. Divulgação das Remunerações	48
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	51
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	54
X.	Avaliação do Governo Societário.....	66
	a) Informação económico-financeira	66
	b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016).....	66
XI.	Anexos do RGS.....	81
	1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2019).....	81
	2. Relatório do Conselho Fiscal	81
	3. Declarações de Independência e Patrimoniais	81
	4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2018).....	81
	5. Acordo Parassocial	81
	6. Contrato de Gestão	81
	7. Estatutos do Conselho de Redação.....	81
	8. Relatório dos Membros não Executivos do CA.....	81
	9. Contrato com o Estado 2017-2019.....	81
	10. Competências órgãos sociais e direções.....	81

I. Síntese (Sumário Executivo)

O Conselho de Administração tomou posse na reunião da Assembleia Geral da Lusa realizada em 21 de março de 2018, tendo sido nomeado para o triénio 2018-2020.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2019 foi aprovado na reunião da Assembleia Geral de 19 de julho de 2019.

Após a votação do ponto da ordem de trabalhos da AG referente à aprovação do PAO, o representante do acionista Estado proferiu a seguinte declaração de voto:

“O acionista Estado vota favoravelmente a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019, autorizando para 2019, o aumento dos gastos com pessoal decorrente da integração de trabalhadores por via do PREVPAP, das admissões e substituições já autorizadas e da reposição de direitos previstos em instrumentos de regulação coletiva de trabalho, sem que a verba possa ser utilizada para outros fins. A rubrica relativa à contratação de FSE fica limitada, em 2019, ao valor de €3.630 mil; sendo que o valor do investimento fica limitado, em 2019, a €800 mil e, em 2020, a €688 mil.” - Conforme despacho n.º 657/2019 - SET.

Considerando a execução orçamental decorrida até à data da AG, e após reuniões havidas entre o Presidente do Conselho de Administração da Lusa e o Secretário de Estado do Tesouro, ficou determinado que o valor de redução seria de €657 mil, dos quais €124 mil em Fornecimentos e Serviços Externos, podendo a restante redução ser efetivada nas rubricas de Gastos com Pessoal, Fornecimento e Serviços Externos e na componente de Investimento.

No seguimento da alteração da sua imagem corporativa o ano de 2019, rico em eventos promovidos pela Lusa, numa clara estratégia de consolidação e promoção, nacional e internacional, da marca “LUSA”, foi marcado por ciclos de conferências nacionais e nos PALOP, nomeadamente no âmbito do combate à desinformação e da comemoração do vigésimo aniversário da passagem de Macau sob domínio português para a China.

A Lusa foi igualmente a anfitriã do 27º “Minds International Conference”, que decorreu em Lisboa com mais de 120 participantes estrangeiros.

O espaço Noémia de Sousa, na sede da Lusa, foi palco de diversas iniciativas culturais.

No campo da inovação tecnológica, o ano de 2019 foi especialmente marcante, com a introdução de processos de produção automática de notícias de bolsa, o início da utilização de ferramentas de inteligência artificial pela generalidade dos jornalistas, nomeadamente na transcrição automática de textos, o que pressupõe capacidades de reconhecimento de voz, e a realização de uma prova de conceito, efetuada com sucesso, com utilização de ferramentas de interação pessoa/máquina através de comandos de voz (reconhecimento de voz humana e entrega do objeto pretendido em voz digital, depois de leitura automática de texto). Foi também ainda em 2019 que a Lusa participou num consórcio europeu que desenvolveu uma ferramenta digital que lhe permite «rastrear» a utilização das suas notícias nos sites da Internet, e as partilhas que delas são feitas nas redes sociais, e que viu aprovada uma candidatura a fundos europeus para o desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial de combate à manipulação de informação (fake news), de combate e prevenção ao cibercrime e de literacia digital, liderando um consórcio que engloba, entre outros, o Inesc-ID, do Instituto Superior Técnico, e o CNCS - Centro Nacional de Cibersegurança.

Produção editorial e cumprimento do Serviço Público

A produção editorial da Lusa, em 2019, voltou a aumentar relativamente aos anos anteriores, totalizando 248.892 conteúdos noticiosos, como se pode ver nos quadros seguintes, o que se traduz numa média diária de 682 conteúdos.

Relativamente à prestação de Serviço Público, a agência superou os objetivos que lhe foram atribuídos no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado ultrapassando os níveis exigidos para a produção de notícias de texto, de fotografias, de áudios e de vídeos.

Situação Económico-Financeira

- ❖ O total de rendimentos e ganhos ascendeu a €17,3 milhões o que traduz um acréscimo de €567 mil (+3,4%) relativamente a 2018, sobretudo como resultado do efeito conjugado entre os aumentos verificados no valor do Contrato com o Estado (registo da inflação, conforme definido contratualmente, e diminuição do ajustamento), e em reversões de clientes e provisões e a diminuição verificada nos outros rendimentos e ganhos, por via do proveito registado em 2018, associado ao Processo Judicial do IVA - Pro-rata referente ao exercício fiscal de 1992;
- ❖ As receitas próprias totalizaram €3,8 milhões, registando um acréscimo de €70 mil (+1,9%) face ao período homólogo;
- ❖ O total de gastos e perdas ascendeu a €16,5 milhões, o que reflete um acréscimo de €1,4 mil (+9,2%) face ao ano transato, como resultado, sobretudo, da reposição dos direitos previstos nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e da integração de 23 trabalhadores no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP);
- ❖ Os investimentos atingiram o valor de €536 mil;
- ❖ O resultado líquido da empresa foi de €655 mil.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'A. Dias' and there are other initials above it.

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x		-
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	x		19/07/2019
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x		21/05/2019
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x		03/03/2020
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	x		03/03/2020
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x		21/05/2019
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	x		1/01/2017
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x		03/03/2020
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		03/03/2020
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	x		03/03/2020
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	x		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x		19/03/2020

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão

A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e internacional alargada, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

O principal ativo da Lusa é a sua reputação enquanto agência de notícias credível e rigorosa, fortemente implantada em todo o território nacional e nos espaços de maior proximidade dos interesses portugueses no mundo.

A Agência tem uma visão clara sobre o seu papel e pauta a sua atividade por critérios de rigor.

Além do interesse público, os princípios que orientam a produção noticiosa da Lusa são: a clareza – facilmente inteligível; o rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; a isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; a pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; a fiabilidade – garantia de confiança; e a tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência.

2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida:

Posicionamento

O posicionamento da empresa no mercado decorre, em primeiro lugar, da sua natureza de empresa prestadora de serviço público de informação; depois, da análise que faz das suas principais vantagens competitivas, nomeadamente do facto de ter uma rede nacional e internacional de jornalistas que é única e insubstituível, bem assim como uma presença nos países lusófonos, sobretudo nos PALOP e Timor-Leste, além do território de Macau, que a posicionam como fonte de informação privilegiada em todas as comunidades de língua portuguesa; decorre, igualmente, das oportunidades e desafios que identifica ao nível das novas tecnologias e da possibilidade de criar novos serviços noticiosos; e, por fim, também da consciência das suas debilidades e dos constrangimentos que se colocam à sua atividade, como são os casos, em especial e respetivamente, da relativa fragilidade em que se encontra hoje a sua rede global de jornalistas e do momento particularmente difícil que atravessa a comunicação social portuguesa, da qual depende uma parte muito significativa das receitas próprias da Agência.

Oportunidades

A necessidade crescente, por parte da generalidade dos órgãos de comunicação social – nacionais e locais, da Imprensa, Rádio, Televisão e do mundo digital –, da informação produzida pela Lusa surge hoje mais como um desafio à prestação de serviço público do que como uma oportunidade comercial, já que a situação financeira do setor é extremamente precária. Mas a necessidade de informação credível, factual e organizada é também uma realidade para muitas organizações, de distintos fins, e sobretudo para o tecido empresarial, nomeadamente o setor exportador.

O mesmo acontece no âmbito da cooperação e da informação no mundo da lusofonia. A Lusa pode e deve ocupar um espaço de referência na comunidade global de língua portuguesa, nuns casos como fornecedora de serviços para clientes locais, enquanto parceira de um serviço essencial ao dinamismo empresarial e ao crescimento económico, noutros casos suprimindo necessidades básicas ao nível noticioso.

O aprofundamento da digitalização da agência, o reforço da componente tecnológica na produção, distribuição, comercialização e entrega de serviços a clientes é, por fim, um campo de oportunidades que deve ser rapidamente explorado. A Lusa precisa de responder às solicitações que lhe chegam permanentemente por via da evolução tecnológica, tem de caminhar no sentido de facilitar a prestação de serviços aos seus atuais clientes e de os acompanhar no seu próprio caminho de desenvolvimento tecnológico, e deve também procurar novos clientes e novas oportunidades no seu mercado 'natural' da lusofonia e fora dele, o que significa passar a usar todas as ferramentas e possibilidades oferecidas pelas modernas plataformas digitais. Neste sentido o novo site, lançado em novembro deste ano, representa uma mais valia para os clientes, face às suas novas funcionalidades, rapidez de pesquisa e diferentes formas de agregação da informação.

Vantagens competitivas

A credibilidade dos seus serviços noticiosos, principalmente no seu mercado tradicional, as empresas de comunicação social; o facto de ser a única agência de notícias generalista portuguesa e de dimensão nacional e internacional, com funcionamento contínuo, 365 dias por ano; a sua forte implantação em todo o território nacional e no mundo lusófono; a existência de um contrato de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Debilidades

A imagem discreta que projeta para fora do seu mercado tradicional, a pouca flexibilidade e falta de agilidade na resposta a desafios e oportunidades, resultantes do enquadramento jurídico em que se insere, e a forte dependência do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Constrangimentos

A conjuntura económica desfavorável que se mantém no setor da comunicação social – apesar da retoma generalizada da economia –, que nunca deixará de ser o destinatário principal dos serviços da Agência.

Objetivos definidos pelos acionistas e grau de cumprimento dos mesmos

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais para 2019:

- a) Iniciar as negociações para celebrar um novo contrato-programa com o Estado, cobrindo o triénio 2020-2022;

Devido ao período eleitoral no final de 2019, e à elaboração do Orçamento do Estado para 2020, não foi possível dar início, ainda em 2019, aos trabalhos para o novo contrato com o Estado. Já no início de 2020 a Lusa e o Ministério da Cultura estabeleceram um cronograma para o processo de negociações.

- b) Iniciar o processo visando a substituição do nosso atual sistema operativo por um outro «open source»;

Num mundo em constante e rápida mutação tecnológica, a procura de novos sistemas e soluções para a produção, gestão e distribuição de conteúdos continua a ser uma das preocupações centrais da Lusa, pelo que o ano de 2019 foi também marcado pela visita a diferentes órgãos de comunicação social, nacionais e estrangeiros, entre eles as congéneres espanhola e francesa, Efe e AFP, respetivamente. Em paralelo, a Lusa investiu também de forma significativa em encontros de trabalho com diferentes parceiros tecnológicos, com quem discutiu as opções atualmente existentes no mercado.

- c) Continuar a investir na modernização tecnológica da Agência, nomeadamente na área da Inteligência Artificial e na robotização da produção noticiosa que possa dispensar a intervenção humana, concretizando vários projetos que já estão em andamento;

Os investimentos efetuados em 2019 ascenderam a €536 mil. Foram realizados investimentos de substituição, racionalização e reestruturação de processos e de expansão da capacidade de produção e comercialização, aplicados sobretudo na modernização do parque informático e de telecomunicações (incluindo a rede Wi-Fi), em equipamento fotográfico e no reforço da área digital e multimédia (tanto a nível de hardware como de software), incluindo a implementação de ferramentas de automatização de processos de produção noticiosa, como o desenvolvimento de uma aplicação de apoio ao sistema editorial e dos projetos de automatização de notícias e text mining. A modernização tecnológica constitui um dos pressupostos definidos contratualmente entre o Estado e a Lusa.

No campo da Inovação e das Novas Tecnologias, o ano de 2019 fica marcado, em especial, por quatro grandes acontecimentos:

- Estreia, na rotina diária da Redação, da produção automática de notícias;

- Disponibilização, para a generalidade dos jornalistas, de um “set” de ferramentas de inteligência artificial para auxílio às suas tarefas diárias e otimização do seu trabalho corrente;
 - Realização de uma prova de conceito que permitiu criar, testar e validar, em ambiente real, um serviço de atendimento telefónico automático com reconhecimento de voz, associado a um programa de vocalização digital automática de artigos (transformação de texto em voz);
 - Candidatura, vencedora, ao Portugal2020, de um projeto denominado «Combate às Fake News», iniciativa que permitirá desenvolver várias ferramentas de análise de conteúdos com recurso a Inteligência Artificial.
- d) Aumentar as receitas próprias da Agência, através do acréscimo da produção de texto e vídeo em África, a tradução desses conteúdos para poderem ser colocados nos mercados anglo-saxónicos, bem como a sua comercialização em Macau, onde o objetivo é incrementar também as receitas próprias;

No exercício de 2019, a Lusa gerou receitas próprias totais no valor de €3,8 milhões correspondentes a um acréscimo de €70 mil (+1,9%) face ao período homólogo. Este aumento consolida a tendência, registada em 2018, de crescimento em +0,5% face ao período homólogo (2017).

Transversal ao Mercado Externo e às Empresas encontram-se as receitas provenientes dos Encontros Lusa – denominação para grandes conferências e workshops, sob a forma de patrocínios.

Em 2019 a Lusa recebeu relativamente a esta atividade cerca de €20 mil. De referir que parte desta verba encontra-se registada em diferimentos, uma vez que uma das conferências de Macau foi adiada para 2020.

- e) Consolidar a linha de conferências da Agência, trabalhando em conjunto com ministérios e organismos do Estado, mas não excluindo outros interessados;

No seguimento da alteração da sua imagem corporativa da Lusa o ano de 2019 foi um ano rico em eventos promovidos pela Lusa, numa clara estratégia de consolidação e promoção, nacional e internacional, da marca “LUSA”. Esta estratégia permitiu igualmente angariar um maior número de subscritores Lusa.

Neste âmbito, destacamos estas atividades no ano de 2019:

- Inauguração do ciclo de atividades “Combate às Fake News” com a conferência “Combate às Fake News – uma questão democrática”, uma iniciativa conjunta com a agência espanhola EFE. Esta iniciativa teve o Alto Patrocínio do Senhor Presidente da República, e os apoios do Parlamento Europeu, Comissão Europeia, Embaixada dos Estados Unidos em Lisboa e Culturgest/CGD.
 - Realização de uma conferência em Lisboa no âmbito da comemoração dos 20 anos da criação da Região Administrativa de Macau;
 - Organização de dois eventos em Maputo com o objetivo de divulgar e alertar para a problemática das “Fake News”;
 - Conferência organizada pela Delegação Lusa, com o apoio institucional do Governo de Cabo Verde, sobre a economia cabo-verdiana e o papel que Portugal pode assumir nas transformações em curso naquele país;
 - Na cidade da Praia teve também lugar uma conferência organizada pela agência de notícias cabo-verdiana, com o apoio da Lusa, sobre “Fake News”;
- f) Concluir as obras no hall de entrada do edifício-sede e avançar faseadamente na melhoria das instalações da redação;

Em 2019 foi concluído o projeto de reabilitação do piso zero, com o fim das obras de remodelação da receção, que incluiu a instalação de um ledwall de grandes dimensões para o qual se encontra em desenvolvimento, num âmbito mais alargado, um projeto de TV corporativa e de gestão multimédia. Foi ainda elaborado um projeto de execução de arquitetura e especialidades de remodelação da redação e de um estudo prévio para intervenção nos acabamentos exteriores do edifício bem como um estudo sobre a climatização do edifício devido às deficiências resultantes da obsolescência dos equipamentos.

- g) Concretizar e concluir o projeto de TV Corporativa, bem como a sua comercialização;

O Projeto Corporate TV foi concluído com a inauguração da receção do edifício Sede da Lusa, encontrando-se atualmente numa fase de apresentação a clientes, nomeadamente no setor empresarial.

- h) Integrar os 25¹ jornalistas, através do PREVPAP, que a Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) da Cultura considerou como devendo ter uma relação contratual mais sólida com a Agência encontrando forma de acomodar os €253 mil de custos acrescidos, já que não houve reforço de verbas públicas para esse fim;

Em 24 de abril de 2019 a Lusa integrou nos seus quadros 23 trabalhadores no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP).

- i) Rever o Acordo de Empresa e o Código de Ética dos Trabalhadores da Agência, que se encontram manifestamente desatualizados;

Em dezembro foi concluído o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho, entre a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., o Sindicato dos Jornalistas, o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo e o SITE/CSRA - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro, Sul e Regiões Autónomas. A revisão do Regulamento foi efetuada em várias reuniões, ocorridas desde setembro, tendo sido publicada no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 1/2020, de 8 de janeiro

- j) Lançar o processo de Avaliação de Desempenho, tendo por base o estipulado no Anexo 4 do Acordo de Empresa em vigor;

Conforme referido no ponto anterior, o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho foi concluído em dezembro. Considerando que é o primeiro ano deste processo, no final de dezembro e início de janeiro foram realizadas ações de formação a avaliadores, foi aprovada a nova ficha de avaliação e encontra-se em fase de finalização o manual de avaliação para todos os trabalhadores.

- k) Continuar a desenvolver projetos e atividades visando melhorar o ambiente de trabalho na Agência (por exemplo, o projeto sobre a Igualdade de Género, mas também uma mini maratona Lusa).

No âmbito da igualdade de género, em 2019, foi realizado um diagnóstico interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE, tendo sido também elaborado o relatório, referente a 2018, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens.

¹ No âmbito do PREVPAP foram notificados 25 trabalhadores, mas, uma vez que 2 destes, em 31 de dezembro de 2018, já faziam parte do quadro, o acréscimo foi de 23 trabalhadores.

Atualmente encontra-se em fase final de aprovação pela administração o Plano trianual para a igualdade entre mulheres e homens na Lusa com objetivo de criar condições internas para promover a Igualdade de género na empresa nas seguintes dimensões: Missão, Valores e Estratégia; Formação e desenvolvimento de competências; Progressão e desenvolvimento de carreiras; Proteção na parentalidade; e Comunicação interna e externa. Este plano será complementado pela criação de uma Comissão de Acompanhamento cujo objetivo será promover e garantir a concretização das medidas propostas.

Em 2019 deu-se continuidade à dinâmica introduzida pelo Conselho de Administração, através de projetos tecnológicos, com equipas de projetos multidisciplinares, em que os trabalhadores são chamados a intervir em áreas de atividade fora do âmbito do seu trabalho específico do dia-a-dia, contribuindo para a valorização profissional e motivação pessoal.

O Espaço Noémia de Sousa, na sede da Lusa em Lisboa, continuou a ser palco de várias iniciativas, quer internas, quer abertas ao público, promovendo assim a melhoria do clima organizacional.

A 30 de novembro decorreu a Reunião Anual de Trabalhadores e Colaboradores da Agência Lusa. Este momento de confraternização e partilha, que incluiu o Almoço de Natal, foi também um momento de reflexão sobre o ano decorrido, assim como os desafios colocados à Lusa para o ano de 2020, com uma intervenção do PCA.

Ainda em dezembro a Lusa disponibilizou o site NÓS LUSA, uma ferramenta de comunicação interna disponível para os trabalhadores da agência.

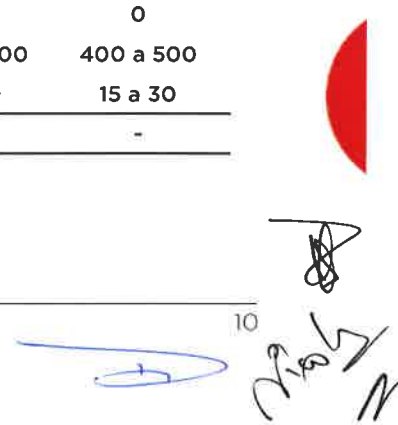
3. Fatores-chave de que dependem os resultados da entidade

Produção

A produção editorial da Lusa, em 2019, voltou a aumentar relativamente aos anos anteriores, totalizando 248.892 conteúdos noticiosos, como se pode ver nos quadros seguintes, o que se traduz numa média diária de 682 conteúdos.

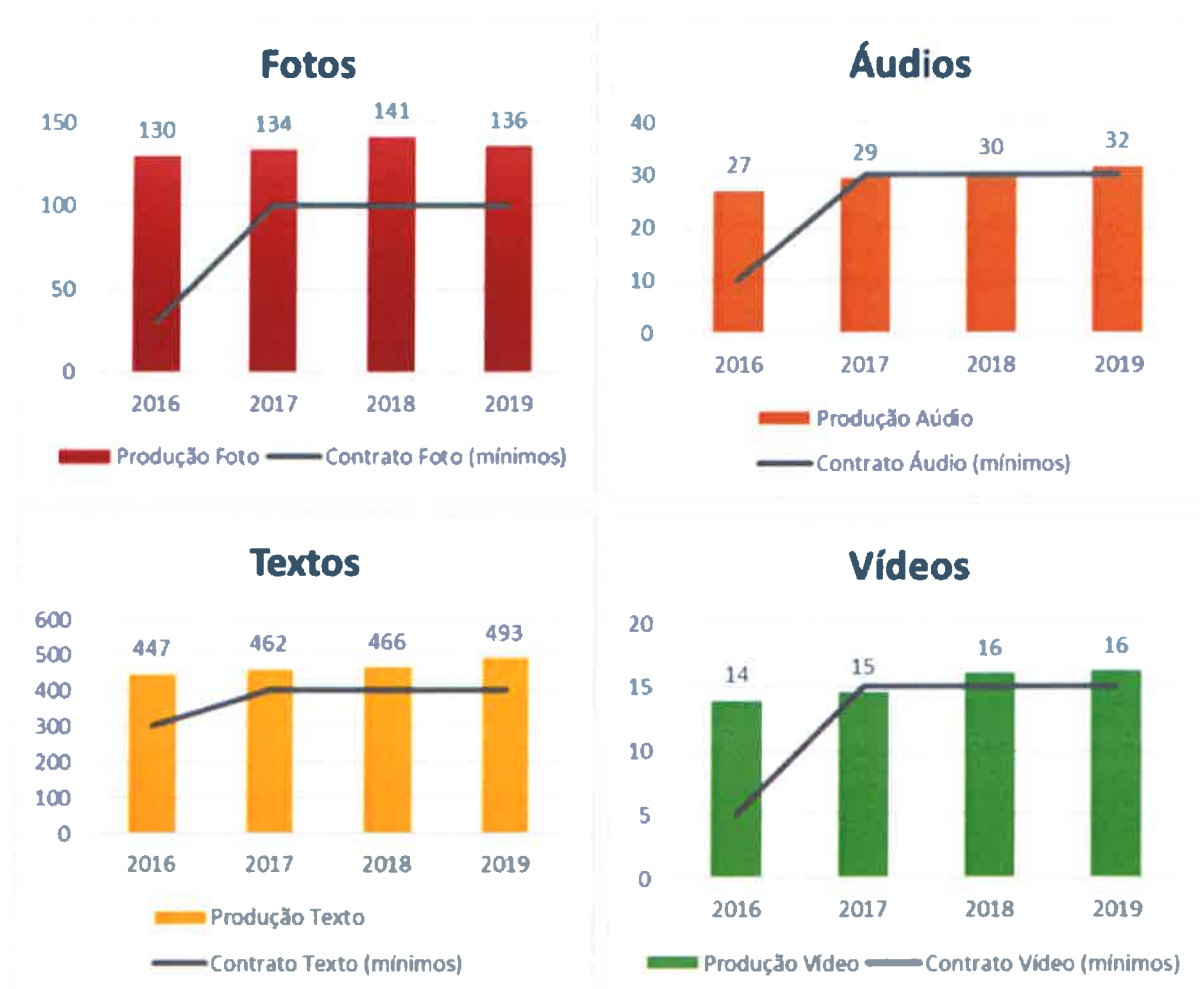
Tipo de Conteúdo	2016	2017	2018	2019
Foto	47.567	48.876	51.612	49.727
Áudio	9.881	10.748	11.132	11.552
Misto	1.516	1.629	2.063	1.817
Texto (Todos os Géneros)	163.764	168.524	170.105	179.851
Vídeo	5.093	5.314	5.858	5.945
Total	227.821	235.091	240.770	248.892

Tipo de Conteúdo	Média Diária				Contrato Serviço Público	
	2016	2017	2018	2019	2016	2017/2019
Foto	130	134	141	136	30 a 50	100 a 150
Áudio	27	29	30	32	10 a 20	30 a 45
Misto	4	4	6	5	0	0
Texto (Todos os Géneros)	447	462	466	493	300 a 400	400 a 500
Vídeo	14	15	16	16	5 a 10	15 a 30
	622	644	659	682	-	-



Média Diária de Produção

Relativamente à prestação de Serviço Público, a agência superou os objetivos que lhe foram atribuídos no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, ultrapassando os níveis exigidos para a produção de notícias de texto, de fotografias, de áudios e de vídeos.



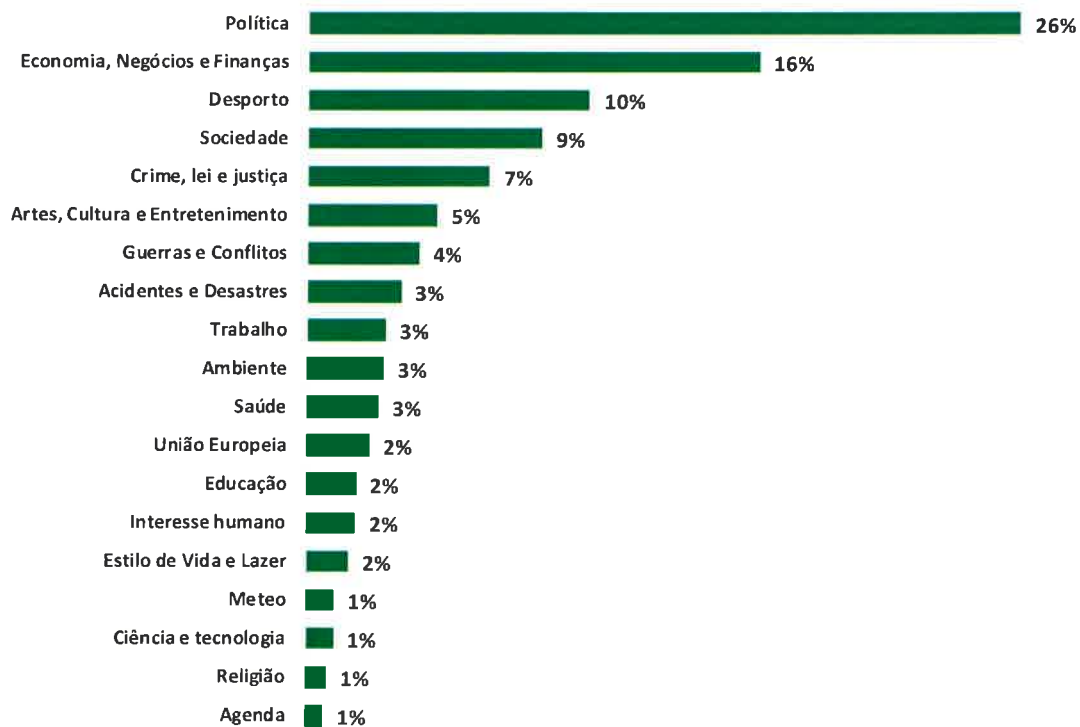
O quadro seguinte reflete a produção noticiosa da agência em 2019*, segundo a classificação temática do IPTC (International Press Telecommunications Council).

Temas	Foto	Áudio	Story	Texto	Vídeo	Total	%
Acidentes e Desastres	1.991	616	82	13.226	308	16.223	3%
Agenda	362	1	0	2.892	1	3.256	1%
Ambiente	1.549	752	71	10.708	274	13.354	3%
Artes, Cultura e Entretenimento	4.962	1.148	386	15.348	529	22.373	5%
Ciência e tecnologia	480	221	9	4.089	108	4.907	1%
Crime, lei e justiça	1.451	1.200	20	28.136	469	31.276	7%
Desporto	15.540	1.065	432	29.942	1.170	48.149	10%
Economia, Negócios e Finanças	7.206	3.822	95	63.844	2.242	77.209	16%
Educação	1.475	560	11	6.456	189	8.691	2%
Estilo de Vida e Lazer	1.023	315	28	5.943	118	7.427	2%
Guerras e Conflitos	1.501	577	66	16.678	492	19.314	4%
Interesse humano	1.315	339	89	6.693	183	8.619	2%
Meteo	563	243	84	4.029	99	5.018	1%
Política	23.532	7.695	257	87.905	2.468	121.857	26%
Religião	783	143	97	2.664	113	3.800	1%
Saúde	1.199	1.098	22	9.948	225	12.492	3%
Sociedade	2.084	2.354	102	34.640	920	40.100	9%
Trabalho	2.432	925	16	9.983	306	13.662	3%
União Europeia	1.028	688	0	8.962	251	10.929	2%
Total	70.476	23.762	1.867	362.086	10.465	468.656	

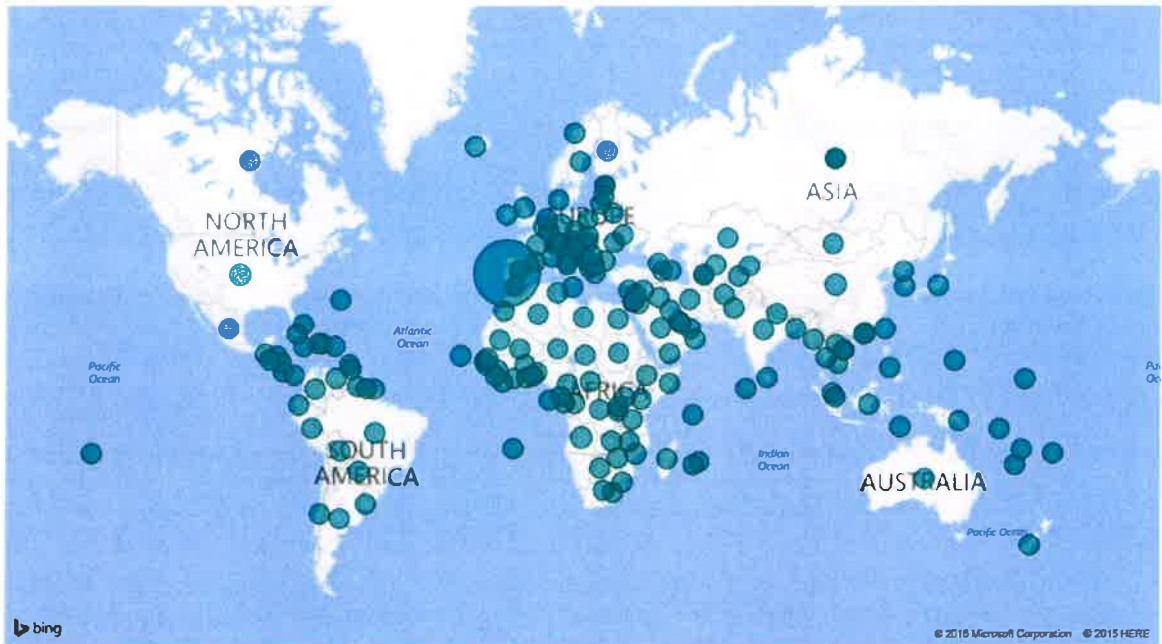
* Tendo em conta que a mesma notícia pode ser classificada em vários temas, o número de trabalhos distribuídos ultrapassa os números de produção.

Como se pode verificar, no conjunto dos conteúdos distribuídos pela Lusa destacam-se os textos que abordam temas de Política, nacional e internacional (26%), Economia (16%), Desporto (10%) e Sociedade (9%). Em conjunto, representam 61% dos textos noticiosos. Com estas percentagens mantém-se a estabilidade do fio noticioso.

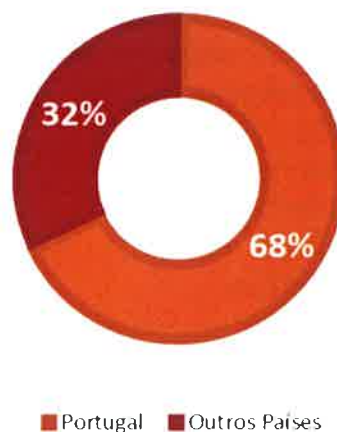
Total de Produção por Temas 2019



Em 2019, a Lusa cobriu 195 Países, distribuídos pelos 5 Continentes, como se pode ver no Mapa seguinte, sendo que dos conteúdos produzidos 68% são relativos a Portugal e 32% a outros países.



Na análise da produção noticiosa sobre outros países, que não Portugal, é fácil perceber o esforço da agência para seguir o dia a dia dos países, territórios e comunidades de língua portuguesa, além, claro está, do acompanhamento obrigatório dos principais parceiros políticos e económicos de Portugal e dos principais protagonistas da política internacional,



Vendas

O ano de 2019 manteve a tendência de aumento de receitas próprias, já verificada em 2018. Embora ainda se continuem a registar restrições de mercado, nomeadamente nos Órgãos de Comunicação Social, este ano foi de consolidação dos ganhos em receitas próprias.

Globalmente o ano foi positivo, mas importa referir que se continua a registar uma pressão, constante e transversal a todos os segmentos de clientes, de renegociação em baixa dos contratos existentes, uma vez que os Clientes estão também eles sujeitos a pressões de otimização e racionalização orçamental. O segmento da Comunicação Social, nomeadamente os Grandes Órgãos de Comunicação Social, registam perdas consistentes

desde 2016, sendo expectável que esta tendência se mantenha, com agravamento, nos próximos exercícios.

Em conformidade com os anos anteriores, a Lusa manteve a segmentação da sua atividade comercial nas seguintes áreas de negócio:

- a) Grandes Órgãos de Comunicação Social
- b) Pequenos Órgãos de Comunicação Social
- c) Empresas
- d) Clientes institucionais
- e) Grande Público / Outros
- f) Mercado Externo

No exercício de 2019, a Lusa gerou receitas próprias totais no valor de €3.761.947 correspondentes a um acréscimo de €70 mil (+1,9%) face ao período homólogo. Este aumento consolida a tendência, registada em 2018, de crescimento em +0,5% face ao período homólogo (2017). Tal como registado desde 2017, o Mercado Nacional contribuiu com 84% das receitas próprias, mantendo-se desta forma, também, a distribuição do negócio Externo. O crescimento de 2019 foi alicerçado transversalmente nos segmentos com crescimento, com especial destaque para os segmentos Institucional e Empresas:

- Grandes Órgãos de Comunicação Social: -2,0% (face a - 0,9% de 2018);
- Pequenos Órgãos de Comunicação Social: 2,7% (face a 7,1% de 2018);
- Empresas: -0,2% (face a -2,6% de 2018);
- Institucional: 21,9% (face a 5,3% de 2018);
- Outros: 67,6% (face a 1012% de 2018);
- Mercado Externo: 2,5% (face a 0,4% de 2018).

A receita proveniente dos Grandes Órgãos de Comunicação Social (GOC's) regista uma preocupante tendência decrescente desde 2016, com renegociações em baixa dos Clientes existentes e com rescisões, devido a encerramento de projetos ou incapacidade financeira para suportar os custos dos serviços.

NEGÓCIOS	2018	2019	Variação 2019/2018	
			Valor	%
GRANDES ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	2.048.355	2.007.228	-41.127	-2,0%
PEQUENOS ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	299.857	308.050	8.193	2,7%
EMPRESAS	360.870	360.210	-659	-0,2%
INSTITUCIONAL	403.098	491.509	88.411	21,9%
GRANDE PÚBLICO	0	0	0	0,0%
OUTROS	1.468	2.460	992	67,6%
MERCADO EXTERNO	577.805	592.489	14.684	2,5%
Total	3.691.453	3.761.947	70.494	1,9%

Transversal ao Mercado Externo e às Empresas encontram-se as receitas provenientes dos Encontros Lusa – denominação para grandes conferências e workshops, sob a forma de patrocínios.

Em 2019 a Lusa recebeu relativamente a esta atividade cerca de €20 mil. De referir que parte desta verba encontra-se registada em diferimentos, uma vez que uma das conferências de Macau foi adiada para 2020.

O segmento Institucional foi o mais importante para esta recuperação, contribuindo com um aumento de receita de €88 mil, resultante de novos Clientes – nomeadamente Secretarias de Estado e Ministérios. Seguiu-se o Mercado Externo, com uma contribuição de €15 mil. Com um aumento mais discreto do que no período homólogo continua o segmento dos Pequenos

Órgãos de Comunicação Social (POC's), que registou um aumento de 2,7%, marcando a continuidade do efeito de transferência de receitas dos GOC's para o POC's, ainda que não na sua totalidade e/ou nos seus valores absolutos.

Pese embora as diferenças cambiais continuem a impactar as receitas do Mercado Externo, verificou-se um aumento da receita, resultante de patrocínios à Conferência de Cabo Verde e Conferência de Macau, assim como novos contratos com clientes em Angola, Moçambique e Cabo Verde.

Os Clientes Lusa em Números

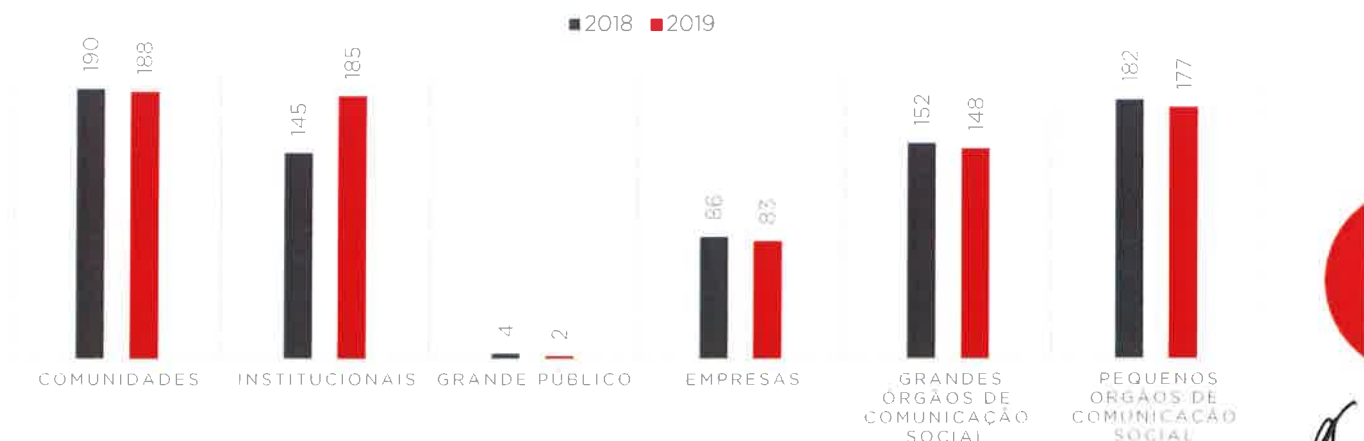
- Subscritores pagantes e ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português

Os serviços prestados pela Lusa segmentam-se em 13 grandes categorias - Alertas, Temáticos, Notícias de texto, Agenda, Fotografia, Serviços Especiais (Info3E, Agenda Financeira), Arquivos, Newsletters, Vídeo, Títulos, SMS, Infografias e Áudio. Estes serviços são subscritos pelos Clientes, também denominados subscritores. Cada subscritor pode ter mais do que uma subscrição, isto é, pode subscrever mais do que um serviço em simultâneo. Desde novembro de 2017 que a Lusa dispõe de um tipo adicional de subscritores - os Subscritores Web, que não sendo pagantes, encontram-se registados em sistema e usufruem diariamente de 6 notícias disponibilizadas na sua totalidade.

Em 31 de dezembro de 2019 a distribuição do Total de Subscritores (pagantes ou ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português) era a seguinte:

Subscritores	2018	2019
COMUNIDADES	190	188
INSTITUCIONAIS	145	185
GRANDE PÚBLICO	4	2
EMPRESAS	86	83
GRANDES ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	152	148
PEQUENOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	182	177
TOTAL	759	783

Subscritores por área de negócio



2019 terminou com um total de 783 subscritores, apresentando por isso um saldo líquido positivo de 24 novos subscritores face ao ano anterior, já deduzidas as desativações de subscritores e suspensões de serviço.

Pese embora o segmento Comunidades continue a ser o mais expressivo em número total de subscritores pela sua natureza, o segmento Institucionais foi o que apresentou a maior variação - com um saldo positivo de 40 subscritores face ao ano anterior, que foi igualmente acompanhado pelas receitas próprias. Assim, este ano, e em contraciclo com os anos anteriores, os segmentos Comunidades e Institucionais representam quase metade do universo de subscritores (47,6%).

▪ Subscritores Web

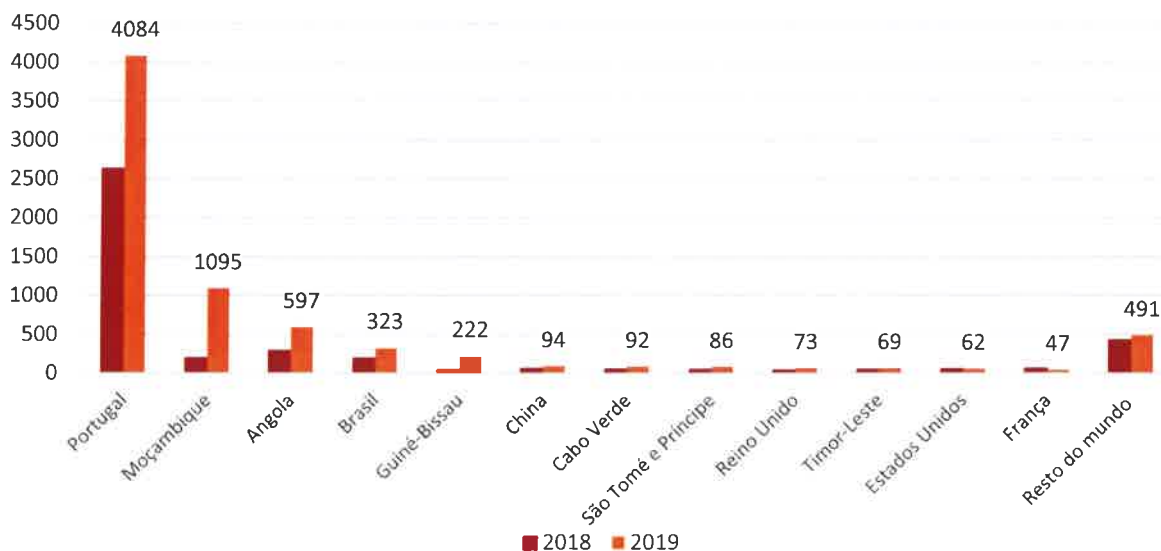
Com a entrada em produção do novo site Lusa, a figura de "Subscritor Web" (utilizador registado, com acesso até 6 notícias de texto gratuitas por dia) tem vindo a ganhar relevância, em especial porque é condição essencial para a receção das Newsletters Lusa (boletins diários), que os utilizadores façam uma subscrição.

De 2018 para 2019, os Subscritores Web registaram um aumento de 97%, passando de 3326 para 6552, reforçando a premissa de que cada vez mais utilizadores usam a Agência Lusa como fonte de informação preferencial.



A Lusa no Mundo

O número de subscritores da Lusa é uma das medidas de aferição da apetência pelos conteúdos produzidos e da capilaridade desse mesmo interesse. Em 2019 assistiu-se a um elevado crescimento dessa medida: de 4.178 em 2018 para 7.335 em 2019 (crescimento de 75,6%). Esse crescimento deveu-se maioritariamente ao aumento dos Subscritores Web.



Handwritten signature and scribbles in blue and black ink.

Tal como nos anos anteriores, Portugal constitui o país com maior número de subscritores (representando 55,7% do total), seguindo-se Moçambique (representando 14,9% face a 4,6% em 2018), Angola (com 8,1% face a 6,9% em 2018), Brasil (com 4,4% face a 4,6% em 2018) e Guiné Bissau (com 3% face a 1,3% em 2018). Também no mesmo registo dos anos anteriores, estes cinco países representam mais de 80% dos subscritores da Lusa (86,2%).

Serviços

O ano de 2019 terminou com um total de 576 serviços ativos, distribuídos pelas categorias de serviço previamente elencadas, registando-se uma diminuição face ao ano anterior. Esta diminuição, totalizando 87 serviços, deveu-se a uma otimização dos serviços existentes, de forma a não pesar o sistema com serviços que não têm subscritores associados. No entanto, mantiveram-se as categorias com maior expressividade: serviços de Alertas (registando uma diminuição de 45,9% para 35,2%), Temáticos (aumento de 17,3% para 19,3%) e serviços de Texto (aumento de 16,6% para 21,4%). Agregadamente, estas categorias de serviços representam mais de 75% da totalidade dos serviços ativos.

Total de Serviços por Categoria de Serviço

Categoria	Total 2018	Total 2019
Alertas	304	203
Temáticos	115	111
Notícias de Texto	110	123
Agenda	51	53
Fotos	17	18
Serviços Especiais (Info3E + Agenda Financeira)	30	29
Arquivo	12	12
Newsletters	9	11
Vídeo	9	10
SMS	3	3
Infografia	1	1
Áudio	2	2
	663	576

Subscrições

Entre 2018 e 2019, os Subscritores Lusa registaram 3580 subscrições, registando um decréscimo de 1,4%, valor considerado não relevante dado o universo das subscrições. Registando a mesma tendência dos anos anteriores, a categoria Notícias de Texto contribuiu com mais de 30% da totalidade das subscrições no ano.

Total de Subscrições por Categoria de Serviços

Categoria	2018	2019
Notícias de Texto	1.196	1.095
Serviços Especiais	621	709
Fotos	354	324
Temáticos	351	282
Newsletters	229	396
Vídeo	211	190
Arquivo	199	174
Alertas	188	173
Agenda	167	137
Áudio	99	97
Infografia	11	0
SMS	3	3
	3.629	3.580

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais

A empresa atua em conformidade com as orientações dos ministérios da tutela financeira e setorial. Nesse âmbito elabora anualmente um relatório relativo ao cumprimento das obrigações de serviço noticioso e informativo de interesse público (disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>) e relatórios de execução orçamental trimestrais (submetidos na plataforma SIRIEF).

No Contrato de Gestão estabelecido entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração, aprovado em reunião de Assembleia Geral de 19 de julho de 2019, foram estabelecidas as seguintes orientações estratégicas específicas para a Lusa:

- Cumprir o contrato de Prestação de Serviço Público celebrado com o Estado para o triénio 2017-2019;
- Redução da dependência das receitas provenientes do Contrato de Prestação de Serviço Público;
- Aumentar a eficiência Lusa.
-

A produção editorial da Lusa, em 2019, voltou a aumentar relativamente aos anos anteriores, totalizando 248.892 conteúdos noticiosos, o que se traduz numa média diária de 682 conteúdos, cumprindo as metas celebradas com o Estado.

Tipo de Conteúdo	Média Diária		Contrato Serviço Público
	2018	2019	2017/2019
Foto	141	136	100 a 150
Áudio	30	32	30 a 45
Misto	6	5	0
Texto (Todos os Géneros)	466	493	400 a 500
Vídeo	16	16	15 a 30
	659	682	-

No exercício de 2019, as receitas próprias totalizaram €3,8 milhões, registando um acréscimo de €70 mil (+1,9%) face ao período homólogo. Este aumento consolida a tendência, registada em 2018, de crescimento em +0,5% face ao período homólogo. Tal como registado desde 2017, o Mercado Nacional contribuiu com 84% das receitas próprias, mantendo-se desta forma, também, a distribuição do negócio Externo. Este aumento resulta sobretudo de novos clientes institucionais.

No cálculo do indicador, que mereceu despacho favorável por parte do Senhor Ministro da Cultura em 17 de maio de 2017 e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro (SET) em 1 de junho de 2017, utilizado para medir a otimização da estrutura de gastos operacionais registou-se, conforme quadro seguinte, uma diminuição do custo médio por conteúdo de €0,55 face a 31 de dezembro de 2018, o que se traduz numa melhoria da eficiência da Lusa, cumprindo assim o desiderato da redução do peso dos custos face à produção editorial.

(Euros)					
DESCRIÇÃO	REAL 2015	REAL 2016	REAL 2017	REAL 2018	REAL 2019
Fornecimentos e serviços externos	3.852.659	3.817.166	3.963.965	4.056.614	3.965.907
Gastos com o pessoal	9.332.451	9.752.784	9.864.846	10.218.859	11.559.595
Perdas por imparidade	369.587	86.446	45.389	39.589	142.047
Perdas por reduções de justo valor	0	100	7	0	0
Provisões do período	24.768	197.667	355.912	224.278	134.637
Outros gastos e perdas	265.746	175.017	137.670	122.551	91.096
Gastos e perdas de financiamento	16.938	4.879	1.092	0	0
Total de Gastos e perdas (sem amortizações) (A)	13.862.150	14.034.059	14.368.882	14.661.892	15.893.283
Indemnizações com o pessoal	0	226.481	140	793	3.200
Alterações Legislativas ⁽¹⁾	100.582	334.763	611.952	1.016.426	1.923.318
Projeto Google (FSE)	0	0	154.802	0	0
Total de efeitos não recorrentes (B)	100.582	561.244	766.895	1.017.220	1.926.518
Produção Editorial (n.º de conteúdos) (C)	222.799	227.821	235.091	240.770	248.892
Indicador ((A)-(B))/(C)	61,77	59,14	57,86	56,67	56,12

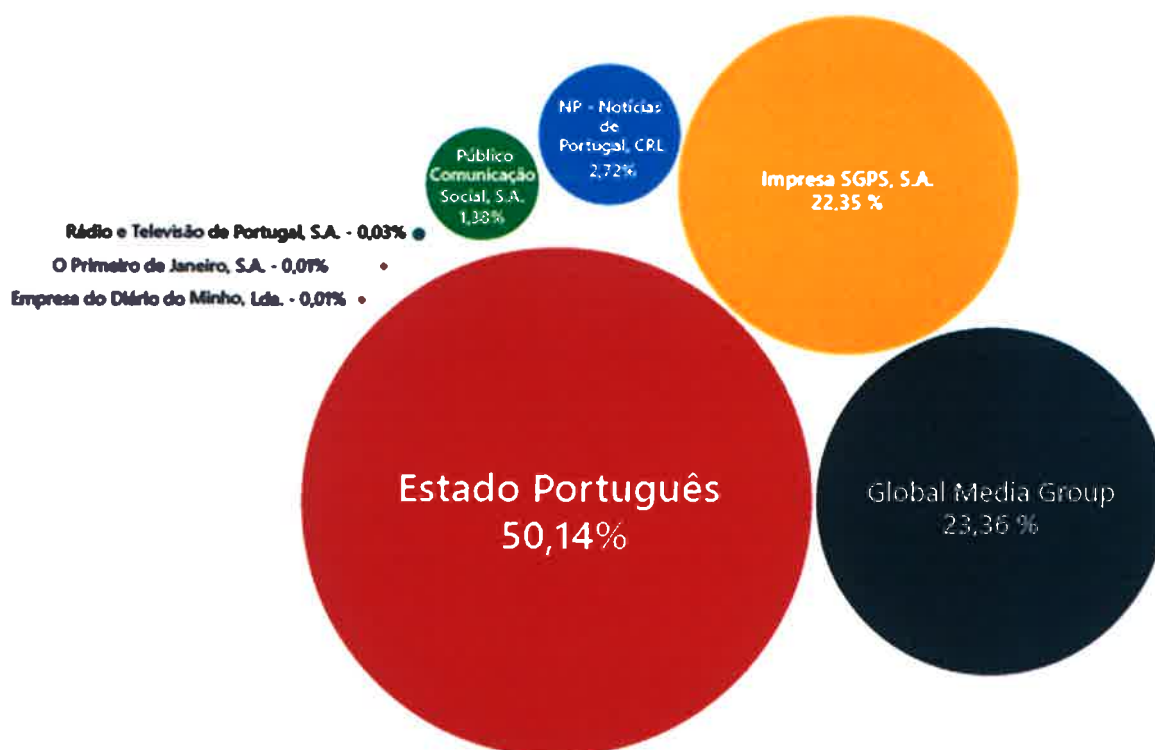
⁽¹⁾ - Alterações legislativas decorrentes da Lei n.º 75/2014, Lei n.º 159-A/2015, Lei n.º 42/2016 e Despacho n.º 3746/2017, Descongelamento dos IRCT e Admissão dos PREVPAP em 24 abril de 2019

III. Estrutura de capital

1. Estrutura de Capital

O capital social da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., integralmente realizado, é de €5.325.000 representado por 2.130.000 ações no valor nominal de €2,50 cada, e está distribuído como se apresenta:

ACIONISTAS	N.º de Ações	%	Euros
Estado Português	1.068.000	50,14	2.670.000,00
Global Media Group	497.420	23,36	1.243.550,00
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	476.064	22,35	1.190.160,00
NP - Notícias de Portugal, CRL	58.000	2,72	145.000,00
Público - Comunicação Social, S.A.	29.307	1,38	73.267,50
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	674	0,03	1.685,00
O Primeiro de Janeiro, S.A.	310	0,01	775,00
Empresa do Diário do Minho, Lda.	225	0,01	562,50
CAPITAL SOCIAL	2.130.000,00	100,00	5.325.000,00



2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

As ações são nominativas e escriturais, não podendo ser convertidas em ações ao portador. A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer momento, a conversão dos valores mobiliários quanto à sua forma de representação (forma escritural ou titulada, consoante sejam representadas por registos em conta ou por documentos em papel) estabelecendo para o efeito um prazo razoável não superior a um ano.


Poderão ser emitidos títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil ou mais ações.

A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como obrigações com ou sem warrants e emitir papel comercial.

Os futuros aumentos de capital da Sociedade realizar-se-ão com observância dos direitos de preferência dos acionistas, que poderão ser objeto de limitação ou supressão nos termos previstos na Lei.

3. Acordos Parassociais

Existe um acordo parassocial entre o Estado e a NP - Notícias de Portugal, CRL., vide Anexo 5.



Handwritten signature and initials, including the number 21, located in the bottom right corner of the page.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Titularidade de participações

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - uma entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa em 2018 refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representa 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição. De realçar que durante o ano de 2014 houve uma redução do valor unitário da ação de €20 mil para €15 mil. Devido à situação financeira da EPA, com apresentação de resultados negativos nos últimos anos, esta participação tem registada uma imparidade de 100%.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os membros dos órgãos sociais, como pessoas singulares, não detêm direta ou indiretamente, participações qualificadas noutras entidades.

2. Aquisição e alienação de participações sociais


No decurso de 2019, a sociedade não adquiriu nem alienou participações sociais.

3. Ações e Obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Não existem ações e obrigações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre titulares de participações e a sociedade

Existem relações de natureza comercial entre os titulares das participações e a sociedade, que assumem a natureza de cliente e fornecedor, respetivamente, conforme expresso no ponto 1 do capítulo VIII.



V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e os seus membros exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis.

A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.

Na Assembleia Geral de 21 de março de 2018 foram eleitos os órgãos sociais para o mandato 2018-2020. Atualmente o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e dois vogais, não executivos. O vogal não executivo Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso renunciou ao cargo em 28 de maio de 2018.

A delegação de poderes para a gestão corrente da sociedade foi atribuída ao Presidente do Conselho de Administração e não existe comissão executiva.

1. Identificação do modelo de governo adotado

Na Assembleia Geral de 21 de março de 2018, foram eleitos os seguintes membros dos órgãos sociais para o período de 2018-2020.

- Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Cristina Maria Pereira Freire

Vice-Presidente: Manuel Coelho Gonçalves Soares

Secretário: Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges

- Conselho de Administração

Presidente (Administrador-Delegado): Nicolau Fernando Ramos dos Santos

Vice-Presidente (não executivo): Maria João Dias Pessoa de Araújo

Vogal (não executivo): Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso (Renúncia ao cargo: 11 de maio de 2018; Renúncia aceite a 28 de maio de 2018; Não auferiu qualquer rendimento desde a sua nomeação)

Vogal (não executivo): Denise Mendes da Costa Silva Pires

Vogal (não executivo): Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira

- Conselho Fiscal

Presidente: Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio

Vogal: Pedro Jorge dos Santos Braumann

Vogal e ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338

Vogal e ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, não sendo permitido que às suas reuniões assistam acionistas sem direito de voto. A cada cem ações corresponde um voto em Assembleia Geral.

Não são considerados, para o efeito de participação em Assembleia Geral, os registos de transmissões de ações efetuados durante os oito dias que precedem a reunião de cada assembleia.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, cujas faltas serão supridas nos termos da Lei.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018-2020	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	AG	21/03/2018
2018-2020	Vice-Presidente	Manuel Coelho Gonçalves Soares	AG	21/03/2018
2018-2020	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	AG	21/03/2018

Legenda: ⁽¹⁾ Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A informação relativa ao total da remuneração auferida em 2019, de forma agregada, pelos membros da Mesa da Assembleia Geral é a que a seguir se apresenta:

Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2019 (€)
				Bruta
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	1.500
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Vice-Presidente	Manuel Coelho Gonçalves Soares	425	1.700
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Secretário	Maria Fernanda Sousa R. L. Pires Borges	350	1.050
				4.250

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los. Os membros do Conselho de Administração são designados em Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

O Conselho de Administração poderá ainda delegar num ou mais administradores, ou numa comissão executiva, composta obrigatoriamente por três membros, a gestão corrente da sociedade e, designadamente, as competências constantes das diversas alíneas previstas no Artigo Décimo-Terceiro do contrato social, com exceção da alínea b).

Os Estatutos da sociedade podem ser consultados em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

2. Composição do Conselho de Administração

De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Lusa, disponíveis no endereço <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>, "A administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.", conforme referido na Secção V. ponto A. Atualmente o Conselho de Administração é composto por quatro membros – um Presidente e Administrador Delegado e três membros não executivos – por motivo de renúncia de um vogal não executivo.

A composição do Conselho de Administração é a que se apresenta no quadro seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2018-2020	Presidente	Nicolau Fernando Ramos dos Santos	AG	21/03/2018	Lusa, S.A.	Destino
2018-2020	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araujo	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)
2018-2020 (renúncia a 28-05-2018) (**)	Vogal (não executivo)	Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)
2018-2020	Vogal (não executivo)	Denise Mendes da Costa Silva Pires	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)
2018-2020	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	AG	21/03/2018	n. a. (*)	n. a. (*)

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

⁽²⁾ - O/D: Origem/Destino

(*) - vencimento

(**) - Renúncia em 28 de maio de 2018, não tendo auferido qualquer rendimento desde a sua nomeação.

3. Distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e identificação dos membros independentes

Nome	Membros executivos e não executivos e membros independentes	
Conselho de Administração		
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araujo	Não executivo	Não Independente
Denise Mendes da Costa Silva Pires	Não executivo	Não Independente
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieir	Não executivo	Não Independente

* Mandato 2018-2020 - Início a 21-03-2018

4. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

Nicolau Fernando Ramos dos Santos - Presidente (Administrador Delegado)

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão.

Iniciou a atividade de jornalista profissional no «Jornal de Notícias» em 1980. Foi cofundador do «Semanário Económico» em janeiro de 1987 e do «Diário Económico» em outubro de 1989 e posteriormente diretor das duas publicações. Foi também diretor do jornal «Público», tendo ainda colaborado com a RTP, TSF e o jornal «O Independente».

Membro da direção do «Expresso» desde março de 1998, primeiro como subdiretor e, a partir de janeiro de 2006, como diretor-adjunto até 31 de dezembro de 2017. Co-apresentador do programa da SIC-Notícias “Expresso da Meia-Noite”, desde fevereiro de 2002 até 31 de dezembro de 2017.

Comentador para assuntos económicos da RDP-Antena 1 desde janeiro de 1998 e Colunista dos Cadernos de Economia. Membro cooptado do Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Membro Honorário da Parsuk - Portuguese Association of Researchers and Students in the UK desde junho de 2016.

Autor de seis obras publicadas, sendo cinco de poesia, quatro das quais em coautoria com António Costa Silva.

Foi condecorado com a Ordem do Infante D. Henrique pelo Presidente da República Jorge Sampaio, recebeu a Medalha de Prata da Associação Industrial Portuguesa, por ocasião dos 170 anos da AIP e o Prémio Pró-Autor da Sociedade Portuguesa de Autores pela divulgação da poesia portuguesa.

Desde março de 2018 exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado da Lusa.

Maria João Dias Pessoa de Araújo - Vice-Presidente

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; Pós-graduação em Estudos Europeus - dominante Económica, pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Desde fevereiro de 2017 - Diretora-Geral em substituição da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

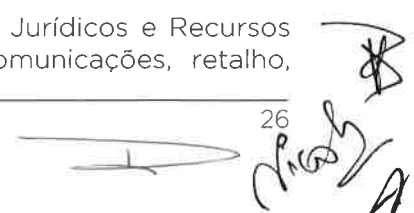
De agosto de 2011 a fevereiro de 2017- Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Maio 2007 a agosto de 2011 - Diretora de serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças (MF). 1999-2007 - Diretora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da extinta Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), do MF. 1998-1999 - Assessora na Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do MF. 1986-1998 - Técnica superior do Gabinete de Assuntos Europeus do MF; 1981-1986 - Técnica superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do MF. Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A. desde junho de 2012. Vogal do Conselho Fiscal da PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A. desde fevereiro de 2012. Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parque EXPO 98, S.A., de 2011 a 2017. Administradora não executiva da Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A. de maio de 2013 a janeiro de 2017.

Presidente da Mesa da Assembleia da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SPGS, S.A. desde junho de 2017.

Denise Mendes da Costa Silva Pires - Vogal

Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa (1998). Nesse mesmo ano iniciou a sua vida profissional na advocacia em PLMJ - Sociedade de Advogados.

Entre dezembro de 2000 e junho de 2004 foi diretora de Serviços Jurídicos e Recursos Humanos do Grupo Rediscom, nas áreas de negócio das telecomunicações, retalho,



engenharia informática e imobiliário. Em junho de 2004 aceitou o convite para integrar a Lusomundo Media – Grupo Portugal Telecom (que reunia as marcas de imprensa Diário de Notícias, Jornal de Notícias, rádio TSF, entre outras), iniciando assim o seu percurso no setor da comunicação social como assessora jurídica. Em 2005 acompanha ativamente todo o processo de aquisição pela Controlinveste do então Grupo Lusomundo Serviços, passando a integrar a Controlinveste Media. Em Agosto de 2005 é promovida a Diretora Jurídica e Secretária-Geral, assumindo a responsabilidade da negociação, formalização e gestão das negociações contratuais, a coordenação da equipa jurídica interna e externa, a assessoria aos órgãos sociais do negócio de imprensa, rádio e às áreas jusantes do Grupo (indústria gráfica, distribuição, agência de informação, entre outras) e às diferentes unidades de negócio, bem como a relação com as entidades reguladoras e a representação perante as entidades externas. Assumiu neste período, em cumulação, a vice-presidência da Mesa da Assembleia Geral da Lusa – Agência de Notícias, S.A., a vice-presidência do Conselho de Administração da NP – Notícias de Portugal, CRL, a presidência do Conselho Fiscal do IAB Portugal e o cargo de Vogal do Conselho Fiscal do ICAP – Instituto Civil de Autodisciplina de Comunicação Comercial, entre outros cargos em órgãos sociais de empresas do Grupo. Em 2014 participa na constituição da Plataforma de Media Privados, associação de empresas de comunicação social. Em 2013 e 2017 integra a equipa interna de alteração da estrutura acionista da holding Controlinveste Media (atualmente Grupo Global Media), acompanhando todo o processo, que culmina com os aumentos de capital social em março de 2014 e novembro de 2017, respetivamente. Com a entrada de novos acionistas, mantém-se como responsável da área jurídica e Secretária-Geral do Grupo Global Media, atuando em todas as áreas de negócio e representando o Grupo em diversas associações e em grupos de trabalho especializados do setor.

Cargos atuais:

- Vogal do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da NP – Notícias de Portugal, CRL
- Presidente do Conselho Fiscal da IAB – Associação Interactive Advertising Bureau Portugal
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Plataforma de Media Privados
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Empresa Gráfica Funchalense, S.A.
- Secretária da Mesa da Assembleia geral da TSF – Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL.

Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira – Vogal

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (atualmente designado ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa), com formação complementar em "Managing for Shareholder Value" (e-learning), INSEAD, Dean Gabriel Hawawini.

Exerce, atualmente, as funções de:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da BALSEGER – SGPS, S.A.
- Secretário da Sociedade da IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- CCO – Chief Corporate Officer do Grupo IMPRESA (onde exerceu anteriormente as funções de CFO-Chief Financial Officer, no período 1986-2016).
- Administrador das empresas do Grupo IMPRESA: SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., IMPRESA PUBLISHING, S.A., INFOPORTUGAL - Sistemas de Informação e Conteúdos, S.A., IMPRESA OFFICE & SERVICE SHARE – Gestão de Imóveis e Serviços, S.A. e GMTS – Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Lda.
- Administrador Não Executivo da VASP – Distribuidora de Publicações, S.A. (participada da IMPRESA).

Desde setembro de 2001 exerce o cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso – Renúncia ao cargo em maio de 2018

O vogal Gustavo Cardoso foi nomeado em Assembleia Geral em 21 de março de 2018, no entanto a 26 de março informou o acionista Estado que não se encontravam reunidas as condições para a aceitação do convite por incompatibilidades face ao Estatuto da Carreira Docente. Após a Assembleia Geral de 11 de maio enviou carta de renúncia, não tendo participado em qualquer reunião do Conselho de Administração. Neste sentido, não se mostram apresentados os elementos curriculares do membro do Conselho de Administração uma vez que não chegou a exercer funções na sociedade.

5. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração de quaisquer participações patrimoniais

A evidência da apresentação das declarações de participações patrimoniais de cada um dos membros do órgão de administração encontram-se no Anexo 3 deste relatório (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Pelos motivos referidos no ponto anterior não foram anexados ao RGS 2019 evidência da declaração a que se refere o artigo 52.º do RJSPE relativamente ao vogal que renunciou ao mandato em maio de 2018.

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração

Não existem relações familiares.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração, de referir que a vogal Denise Mendes da Costa Silva Pires, desempenha funções no grupo Global Media (vide elementos curriculares, ponto 4, acima), e o vogal Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira desempenha funções no grupo IMPRESA (vide elementos curriculares, ponto 4, acima); ambas as empresas são acionistas da Lusa com 23,36% e 22,35% do capital, respetivamente, e fazem parte do grupo dos principais clientes da Empresa.

Grupo	(milhares de euros)	
	2019	2018
Global Media Group (GN) m€	383	389
Impresa (I) m€	358	364
Total	741	753
Receitas próprias m€	3.762	3.691
% Vendas à GN e I nas receitas próprias	19,7%	20,4%

Nota: Os valores apresentados não incluem IVA

7. Organogramas e competências entre os vários órgãos sociais e/ou departamentos da sociedade

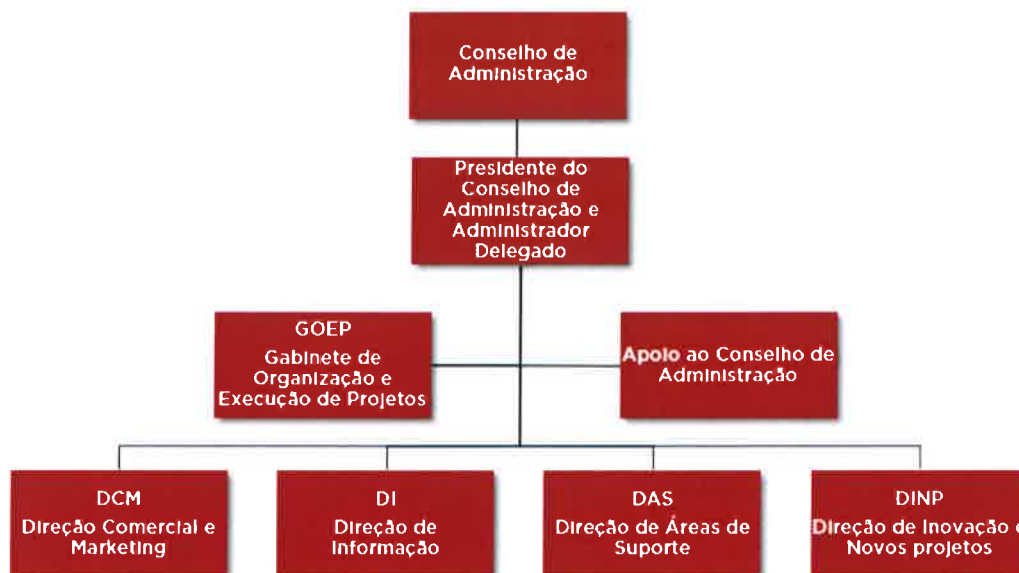
A macroestrutura orgânica da empresa assenta no Presidente do Conselho de Administração (PCA), que é simultaneamente o administrador delegado, a quem compete a coordenação da atividade geral e a direção das relações institucionais e internacionais.

Os órgãos de estrutura de primeira linha são constituídos por três direções operacionais e duas estruturas de apoio:

- Direção de Informação, que assegura a produção de conteúdos noticiosos;
- Direção Comercial e Marketing, que promove a venda de serviços e a sua imagem;
- Direção de Áreas de Suporte, com a responsabilidade das áreas da Contabilidade e Tesouraria, dos Sistemas de Informação, das Compras e Recursos Humanos;

- Direção de Inovação e Novos Projetos, que gere projetos tecnológicos ligados à área editorial;
- O Gabinete de Organização e Execução de Projetos responsável pela execução de vários projetos transversais à agência;
- Gabinete de apoio ao Conselho de Administração, que inclui o apoio administrativo a todos os órgãos sociais da Empresa.

Organograma da macroestrutura e órgãos de estrutura de primeira linha



A informação relativamente à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, e departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade encontra-se expressa no Anexo 10 (tabela de delegação de competências e extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, de 18 de fevereiro de 2019).

8. Funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2019 realizaram-se 14 reuniões do Conselho de Administração. O quadro seguinte apresenta a data de cada reunião e o grau de assiduidade de cada membro:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Reuniões do Conselho de Administração em 2019													
			31/jan	18/fev	13/mar	20/mar	22/abr	20/mai	24/jun	15/jul	19/jul	23/set	21/out	25/out	27/nov	19/dez
2018-2020	Presidente (Executivo)	Nicolau Fernando Ramos dos Santos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2018-2020	Vlce-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araújo	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2018-2020	Vogal (não executivo)	Denise Mendes da Costa Silva Pires	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	A	P
2018-2020	Vogal (não executivo)	Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Legenda: P - Presente; A - Ausente

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes encontram-se descritos no quadro seguinte:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Régime
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	Lusa, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	RDP - Antena 1	Comentador	Sector Público Empresarial
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Lusa, S.A.	Vice-Presidente (Não-Executivo) do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	DGTF	Diretora-Geral	Sector Público
	Parvalorem, S.A. Parups, S.A. Parparticipadas SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia	Sector Público Empresarial
Denise Mendes da Costa Silva Pires	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	NP - Notícias de Portugal, CRL	Presidente da Mesa da Assembleia	Cooperativa
	Exerce funções de: Responsável da área jurídica e Secretária-Geral do Grupo Global Media; Presidente do Conselho Fiscal da IAB - Associação Interactive Advertising Bureau Portugal; Secretária da mesa da Assembleia Geral da Plataforma de Media Privados; Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Empresa Gráfica Funchalense, S.A.; secretária da Mesa da Assembleia Geral da TSF		Sector Privado
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Sector Público Empresarial
	Exerce as funções de: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da BALSEGER - SGPS, S.A.; CCO - Chief Corporate Officer e Secretário da Sociedade da IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.; Administrador das empresas do Grupo IMPRESA, SIC - Sociedade Independente de Comunicação, SA, IMPRESA PUBLISHING, SA, GMTS - Serviços Técnicos e Produção Multimédia, Lda, INFOPORTUGAL - Sistemas de Informação e Conteúdos, SA e IMPRESA OFFICE & SERVICE SHARE - Gestão de Imóveis e Serviços, S.A.; Administrador da VASP - Distribuidora de Publicações, S.A. (participada da IMPRESA)		Sector Privado

c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados

Foi emitido pelos membros não executivos do Conselho de Administração um relatório de avaliação do desempenho individual do Presidente do Conselho de Administração. Este relatório foi enviado de forma desmaterializada, através da plataforma SIRIEF, e encontra-se em anexo (Anexo 8).

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão

Não foram constituídas comissões especializadas integrando membros do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do Órgão de Fiscalização

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente. Um dos vogais efetivos é Revisor Oficial de Contas (ROC) e o vogal suplente é uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).



2. Composição do Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018-2020	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	AG	21/03/2018
2018-2020	Vogal	Pedro Jorge dos Santos Braumann	AG	21/03/2018
2018-2020	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	AG	21/03/2018
2018-2020	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	AG	21/03/2018

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

3. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio – Presidente

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (UCP) em 1983.

Diretora da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde junho de 2007; diretora da Direção de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro (DGT) entre junho de 1999 e junho de 2007; chefe de divisão de Cooperação Bilateral da Direção de Serviços de Cooperação Internacional da DGT entre fevereiro de 1994 a junho de 1999; técnica superior da DGT de janeiro de 1985 a fevereiro de 1994.

Outras atividades profissionais: Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA desde junho de 2019; Presidente do Conselho Fiscal da Lusa, Agência de Notícias de Portugal, S.A., desde março de 2018; Presidente do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Lisboa, S.A., desde fevereiro de 2015; membro efetivo do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE (09/2018 - 11/2018); Presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, S.A., (03/2008 - 11/2017); Secretária da mesa da Assembleia-Geral da APA, Administração do Porto de Aveiro, S.A., (2008-2018); segunda Secretária da mesa da Assembleia Geral da Hidroelétrica de Cahora-Bassa, S.A.R.L. (2004-2007); Presidente da mesa da Assembleia Geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A. (2004-2005); Secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S.A. (2004-2005); Presidente do Conselho de Administração da Gestinsua – Aquisições e Alienações de Património Imobiliário e Mobiliário, S.A., sociedade constituída no quadro do processo de recuperação de empresa da Oliva (2000-2004).

Pedro Jorge dos Santos Braumann – Vogal

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (Membro da Ordem dos Economistas de Portugal – Cédula Profissional n.º 4851), Pós-graduado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade Técnica de Lisboa, Diploma de Estudos Aprofundados (DEA) em Comunicação Social pela Universidad Complutense de Madrid, Effective Leadership Program, Nova School of Business and Economics, Executive Education, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vice-presidente do Conselho de Administração da NP – Notícias de Portugal, Diretor do Secretariado Técnico do Conselho Geral Independente e Diretor Adjunto do Núcleo Museológico e Apoio ao Serviço Público da RTP, Tesoureiro e Membro da Direção da CPMCS (Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social), Vice-Presidente da Assembleia-geral do OBERCOM – Observatório da Comunicação.

Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, onde é Membro do Concelho Técnico-científico da Licenciatura em Jornalismo e do Conselho Científico da Pós-graduação em Indústrias e Culturas Criativas: Gestão e Estratégias, Membro do Conselho Científico ou Editorial de diferentes revistas em Portugal, Brasil e Espanha: Revista Observatório (OBS*) do OBERCOM., Revista Brasileira de Ciências da Comunicação - INTERCOM, EPTIC On-line e REDES.COM, Revista de Estudios para el Desarrollo Social de la Comunicación.

Especialista na área de economia da informação e da comunicação, onde tem trabalhado sobretudo a Economia e Políticas da Comunicação, Serviço Público de Media, Economia do Audiovisual e das Telecomunicações, Economia Criativa, Indústrias Criativas e Empreendedorismo Jornalístico, é autor ou coautor de mais de 80 diferentes trabalhos apresentados em congressos ou seminários, publicados em revistas ou partes de livros em diferentes países, ou estudos no âmbito de consultoria nacional e internacional.

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus - Vogal e ROC

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008.

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., Gestão e Obras do Porto, E.M., Oftaline, S.A., Imocapital, S.A., e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., Associação Porto Digital; Vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Flexdeal - Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sonae Capital, SGPS, S.A., e Mota-Engil, SGPS, S.A.

Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Não existem procedimentos ou critérios definidos para essa situação.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Conselho Fiscal não exerce funções nem tem competências para além das que estão definidas no art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais.

6. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes

Consideram-se independentes todos os membros do Conselho Fiscal, uma vez que cumprem o disposto no n.º 5 do Art.º 414 do Código das Sociedades Comerciais.

7. Funcionamento do Conselho Fiscal

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2019 realizaram-se 11 reuniões do Conselho Fiscal, na sede da empresa. O quadro seguinte apresenta o grau de assiduidade de cada membro:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
11	Sede da empresa	Presidente do CF; Vogal do CF; Vogal e ROC	não se verificaram ausências

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes, encontram-se descritas no ponto 3 deste capítulo.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação ROC, SROC

ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338, inscrita na CMVM com o n.º 20160948.

ROC Suplente: António Magalhães e Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179, inscrita na CMVM com o n.º 20161396. O ROC está inscrito na CMVM com o n.º 20160038.

2. Limitações legais

Não existe limitação legal relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade, uma vez que, de acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de novembro, a Lusa não é considerada entidade de interesse público, pelo que não lhe é aplicável a limitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

Não existe internamente órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo.

3. Número de anos que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente na entidade e remuneração

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2018-2020	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	ROC n.º 1338	20160948	AG	21/03/2018	1.313	-	8
2018-2020	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	SROC n.º 53	20160038	AG	21/03/2018	-	-	6

Legenda: ⁽¹⁾ - Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Nome	Remuneração Anual 2019 (€)
	Bruta
Susana Rodrigues de Jesus	15.750
António Magalhães & Carlos Santos	0
	15.750

4. Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

O ROC não prestou serviços fora do âmbito das suas competências como vogal do Conselho Fiscal.

F. Conselho Consultivo

A figura de Conselho Consultivo não se aplica à Lusa, uma vez que, de acordo com os seus estatutos (https://www.lusa.pt/Files/lusamaterial/PDFs/estatutos_lusa.pdf), são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

G. Auditor Externo

No ano de 2019, e conforme preconizado no Plano de Atividades e Orçamento não se verificou a contratação de serviços de auditoria externa.

Em novembro de 2019, e na sequência da decisão do Conselho de Administração da Lusa em 2016, sobre a contratação de Contabilista Certificado, foi efetuado um ajuste direto à empresa Epimetheus - Serviços de Consultoria e Gestão S.A., para fornecimento dos respetivos serviços por um período de três anos.

Contabilista Certificada

Sofia Alexandra Passinhas Santos, Contabilista Certificada n.º 16087

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da empresa têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades. A versão atual encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

No que se refere às regras aplicáveis às alterações estatutárias, o contrato de sociedade da Lusa não regula em especial, atendendo a que a empresa está sujeita às regras definidas no Código das Sociedades Comerciais, o art.º 85º, à luz do princípio geral da alterabilidade do contrato e os artigos constantes do capítulo que regula as sociedades anónimas em especial, nomeadamente quanto às competências da Assembleia Geral e as deliberações emanadas desta através dos seus acionistas. Nesse sentido, o art.º 383º n.º 2 que prevê a possibilidade de alteração estatutária.

2. Comunicação de irregularidades

Não existe política definida para a comunicação de irregularidades.

3. Políticas antifraude

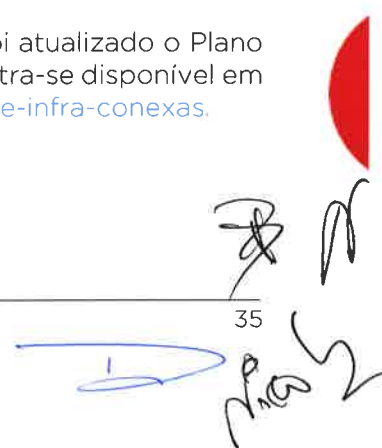
A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor no que respeita à prevenção da corrupção e está obrigada a observar o regime jurídico relativo às compras públicas.

Seguindo a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, foi elaborado, em 2016, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas com o fim de permitir identificar situações de risco, efetuar a sua monitorização e prevenção e aferir de eventuais responsabilidades associadas à gestão dos recursos públicos. Para isso foi elaborada uma Matriz de Avaliação de Risco, por área/natureza da atividade, com identificação dos riscos potenciais, sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Os objetivos principais desta política são:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

Em 2019, devido a alterações dos prazos a atingir nalgumas medidas, foi atualizado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, que se encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

Anualmente, é elaborado um relatório sobre a execução deste plano.



B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Sistema de controlo interno (SCI)

Nos últimos 3 anos foram dados passos importantes na implementação dos procedimentos de Auditoria Interna, apesar da escassez de recursos alocados a esta atividade. O objetivo de monitorização dos procedimentos, com vista a otimizar os recursos e património físico e intelectual da Lusa, continua a ser uma prioridade, objetivo este veiculado através de uma reavaliação contínua de riscos potenciais e materiais e, se for o caso, da implementação de medidas corretivas, não descurando as atividades preventivas.

Em 2019 foi revisto o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) conforme preconizado no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 e Lei n.º 54/2008 em que as empresas públicas “devem elaborar anualmente relatório identificativo das ocorrências e risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 54/2008”. Adicionalmente foi elaborado o relatório com a execução deste plano. De referir que a percentagem de medidas a implementar baixou de 13% em 2018 para 8% em 2019.

Durante o ano de 2019 deu-se continuidade ao controlo do risco de insolvência de clientes, apesar de uma deterioração dos prazos de pagamento, através das seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes entre as áreas financeira e comercial, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;
- Automatização no envio de pedidos de pagamento de clientes nacionais; envio semanal automático da posição de dívidas de clientes com maior antiguidade para a área financeira e comercial.

Estas medidas resultaram no não aumento do nível de imparidades em 2019, apesar do risco de mora se ter deteriorado devido ao atraso de pagamento de alguns clientes.

2. Responsabilidade pela auditoria interna e pelo SCI

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção inclui um cronograma de implementação faseada para os procedimentos suscetíveis de melhoria nas várias áreas definidas de risco material. Os objetivos do Plano podem ser consultados no n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

A implementação faseada tem sobretudo em consideração a disponibilidade dos recursos humanos internos, capacidade técnica dos mesmos e a estratégia de risco definida pelo Conselho de Administração.

De referir que, desde 2018, estas funções transitaram para a área financeira da Direção de Áreas de Suporte, devido à reorganização interna efetuada.

3. Política de Risco

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, acima referido, tem por base uma Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) inerentes a toda a organização da Lusa. Esta matriz quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis. Vide também n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

Esta matriz, em anexo, quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis. A matriz identifica igualmente as medidas de prevenção com a vista a colmatar os riscos identificados. Esta informação pode ser consultada em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexões>.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

As relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade são as que se apresentam no organograma constante na Secção V. ponto C. alínea 7 deste relatório.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem. Todas as áreas de controlo de riscos existentes já foram identificadas nos pontos anteriores.

6. Principais tipos de riscos

Os principais tipos de riscos a que a Agência se expõe no exercício da sua atividade são os seguintes:

Económicos: Decorrentes de uma conjuntura macroeconómica adversa que afete e condicione a atividade da empresa (através de legislação fiscal ou outra), bem como a atividade dos seus principais clientes.

Financeiros: Risco de taxa de juro e risco de crédito concedido a clientes.

Cambiais: Decorrentes das transações efetuadas com parceiros, internos e externos, que exercem a sua atividade em moeda estrangeira.

Operacionais: Por via da ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, infraestruturas ou ainda de eventos externos.

Jurídicos: Relacionados fundamentalmente com o processo produtivo (processos judiciais instaurados à empresa por "violação dos direitos de autor", ou outras causas relacionadas com o fio noticioso).

Político: Relacionado com a ausência de uma estratégia de médio prazo de financiamento independente das autorizações políticas anuais que levam à inibição de implementação de políticas estruturantes de melhoria de gestão da empresa ao nível de recursos humanos, modernização tecnológica e condições de trabalho.

7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Para além do referido nos pontos anteriores, a análise de riscos é efetuada de acordo com a agenda específica nas seguintes reuniões:

- Reunião do Conselho de Administração (mensal);
- Reunião de todas as Direções (mensal);
- Reunião de Controlo de Crédito e Comercial (mensal);
- Reuniões individuais entre PCA e Diretores (mensal);
- Reuniões da Direção de Informação (diárias e semanais);
- Reuniões com Revisora Oficial de Contas (trimestral);
- Reuniões mensais com o Conselho Fiscal.

Minimização de riscos de meios de financiamento

A empresa, relativamente à obtenção dos meios de financiamento, faz uma avaliação regular das instituições financeiras com as quais trabalha comparando-as ao nível de condições contratuais com outras entidades financeiras.

Em 31 de dezembro de 2019 a Lusa não tinha financiamento remunerado.

No que se refere a financiamento por fornecedores a empresa segue a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, visando a diminuição do Prazo Médio de Pagamento. Adicionalmente é feita, pela área financeira, uma análise de todos os fornecedores que estão fora do prazo definido no respetivo despacho de modo a corrigir eventuais não conformidades.

8. Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira

A equipa da Direção de Áreas de Suporte é responsável pelo controle e divulgação da informação financeira da empresa, veiculada através do SIRIEF, do INE, do Tribunal de Contas, dos relatórios trimestrais de execução orçamental enviados à IGF e à DGTF e, ainda, do sítio da empresa na internet.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos

Além da legislação em geral aplicável às sociedades comerciais e do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a Lusa está sujeita a instrumentos jurídicos próprios pelo facto de se inserir no setor da Comunicação Social.

Entre outros, destacam-se os principais:

- ❖ Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, que aprovou a Lei de Imprensa com a última alteração pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.
- ❖ Regulamento n.º 348/2016 de 1 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.
- ❖ Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista e que foi alterada e republicada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro com a retificação n.º 114/2007 de 20 de dezembro.
- ❖ Código Deontológico dos Jornalistas, aprovado em 4 de maio de 1993.
- ❖ Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado Português, para o triénio 2017-2019.
- ❖ Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, que cria a ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social.
- ❖ Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações operadas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que modifica as regras de recrutamento e seleção dos gestores públicos, bem como o regime aplicável aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 39/2016 de 28 de julho que procede à terceira alteração do Estatuto do Gestor Público.

- ❖ Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que estabelece o novo regime da contratação pública e que revogou o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março e o Decreto-Lei n.º 197/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.
- ❖ Acordo de Empresa (AE) entre a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., e o Sindicato dos Jornalistas e outros, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 15, de 22 de abril de 2009. Foi efetuada uma revisão deste documento no que diz respeito à regulamentação do processo de Avaliação de Desempenho de modo a simplificar e adequar à realidade da gestão atual da Agência. O AE revisto foi publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 1/2020, de 8 de janeiro.
- ❖ Regulamento 2016/679 e Diretiva 2016/680 e 681 do Regulamento Geral de Proteção de Dados, nomeadamente dos artigos 6.º, 7.º e 12.º a 17.º que interagem com legislação aplicável à atividade jornalística.
- ❖ Livro de estilo revisto e homologado pelo Presidente do Conselho da Administração da Lusa em abril de 2019 depois do trabalho iniciado em 2017 por uma equipa da Direção de Informação. Teve como objetivo atualizar normas linguísticas (que nem sempre podem ser resolvidas com o simples recurso a dicionários e gramáticas) e regras de natureza técnica e deontológica (comuns ao trabalho jornalístico em geral), de modo a facilitar a tarefa dos jornalistas e uniformizar a escrita dos diversos órgãos de comunicação social.

2. Código de Ética

O Código de Ética da Lusa, disponível no site da Lusa em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2008.

O Código de Ética constitui uma importante base para fortalecer a cultura da empresa e constitui uma referência fundamental no âmbito do respetivo desempenho, na prática profissional dos seus colaboradores e no relacionamento com todos os *stakeholders*. Evidências de medidas, que visam garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes, fornecedores e colaboradores, são: o aumento do número de procedimentos contratuais efetuados nos últimos anos, no âmbito da Contratação Pública, permitindo acesso e transparência a todos os fornecedores; adesão ao movimento “Pagamento Pontual”; publicação no site da Lusa de toda a informação relevante à atividade da empresa; realização anual de inquérito de satisfação a clientes.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

Durante o ano de 2016 foi finalizado o relatório de prevenção e combate à fraude (PPRCIC) conforme preconizado no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 e Lei n.º 54/2008 em que as empresas públicas “devem elaborar anualmente relatório identificativo das ocorrências e risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 54/2008”. Em 2019, devido a alterações dos prazos a atingir nalgumas medidas e à inclusão de recomendações do Conselho de Prevenção para a Corrupção de outubro de 2019, foi atualizado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas.

Anualmente é elaborado o relatório de execução sobre o plano. De referir que a percentagem de medidas a implementar baixou de 13% em 2018 para 8% em 2019.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>, tem como objetivos principais:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou Departamento;

- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

D. Deveres especiais de informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação

A empresa utiliza a plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira, bem como o *site* do Setor Empresarial do Estado, para o cumprimento dos deveres de informação a que se encontra sujeita, a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar, relativamente ao cumprimento do serviço público e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público;
- c) Planos de atividades e orçamento anuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual;
- e) Documentos anuais de prestações de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação também se encontra disponível em permanência no *site* da Lusa, de acordo com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres da transparência

A Lusa utiliza a plataforma SIRIEF e o próprio *site* para publicar os documentos que contêm a informação prestada ao titular da função acionista e ao público em geral referente aos deveres de transparência, conforme o definido no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A Lusa utiliza também a plataforma digital da ERC e inclui no presente relatório as informações definidas no Regulamento n.º 348/2016, de 1 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de modo a dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

E. Sítio da Internet

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta do *website* da Lusa em www.lusa.pt:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Identificacao-da-Empresa>

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatorio-e-Contas>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Remunerações-dos-órgãos-sociais>

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>

A informação relativa a titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>. As respetivas remunerações e outros benefícios encontram-se disponíveis em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Modelo-de-Governo>.

d) Documentos de prestação de contas anuais;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>

e) Obrigações de serviço público;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios (definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa, conforme Cláusulas Sétima e Oitava).

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Contrato celebrado

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público (CPSNIIP) celebrado entre o Estado e a Lusa, para o triénio 2017-2019, proposto pelo Conselho de Administração em 2015, foi aprovado pelas respetivas tutelas em 2016 e mereceu o visto positivo do Tribunal de Contas, produzindo efeitos desde o dia 3 agosto de 2017, data de pagamento dos emolumentos do Tribunal de Contas.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

O Contrato define o conjunto de obrigações da Lusa perante o Estado, os mecanismos de controlo da sua execução e o valor da Indemnização Compensatória a pagar em contrapartida dos serviços prestados, os quais se encontram descritos nas alíneas seguintes:

a) Metas quantitativas e custos permanentemente auditáveis

No âmbito do Contrato, é obrigação da Lusa a produção de “um serviço de notícias global [...] suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior”, [Cláusula Quinta, 2.1].

Este serviço global deve respeitar em média, por dia, os parâmetros seguintes:

- i. Texto - entre 400 e 500 notícias;
- ii. Fotografia - entre 100 e 150 fotos;
- iii. Áudio - entre 30 e 45 registos;
- iv. Vídeo - entre 15 e 30 registos.

O Contrato determina que, a partir da produção global de notícias, a Lusa distribua "serviços noticiosos especificamente adequados" a diversos tipos de destinatários que os recebam ao abrigo do serviço público [Cláusula Quinta, n.º 2.2], e estipula o número de notícias a fornecer em cada formato.

A Lusa obriga-se também a manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países; delegações no Funchal, Ponta Delgada, Bruxelas, Luanda, Maputo, Praia, Bissau, Díli, Macau, Pequim e Madrid; correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira; correspondentes em todos os países de língua portuguesa, nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão e também nos países com os quais se verifiquem mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais com Portugal [Cláusula Quinta, n.º 2.3].

De acordo com o Contrato, a Lusa obriga-se ainda a disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa, e a digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

Nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, a Lusa compromete-se a facultar ao Estado "toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas", nomeadamente, "um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I" ao Contrato, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

b) Modelo de financiamento

Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, o Estado obriga-se a atribuir à Lusa uma compensação financeira anual, que reveste a forma jurídica de indemnização compensatória (Cláusula Oitava).

Em caso de incumprimento o Contrato prevê penalizações (Anexo II ao Contrato), que serão deduzidas à contrapartida da prestação do serviço.

c) Critérios de avaliação e revisões contratuais

Existe uma grelha de avaliação que permite aferir dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestado pela Lusa que contempla os seguintes indicadores:

- Fiabilidade técnica dos serviços;
- Tempestividade na disponibilização da oferta;
- Credibilidade suscitada;
- Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Em 2019, relativamente à prestação de serviço de 2018, foi utilizada a Grelha de Inquérito de Satisfação aos Clientes, cuja proposta foi aprovada pela tutela em 26 de março de 2018. A Grelha de Inquérito aos clientes, já usada no ano anterior, tem em vista a atualização das questões, e a obtenção de feedback mais elaborado, em especial nas questões avaliadas negativamente e nas que visam o futuro dos produtos e serviços da Agência. Em resumo, desde o ano passado que o Inquérito de Satisfação aos Clientes Lusa promove a igualdade de tratamento entre Clientes pagantes e não pagantes, sendo ambos os segmentos chamados a dar a sua opinião e visão sobre os produtos e serviços da Agência, a afinação de conceitos e introdução de mais oportunidades de os Clientes elaborarem as suas respostas (perguntas livres).

No que se refere a revisões contratuais, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato, o Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na Cláusula Quinta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.

Ainda neste âmbito, as partes poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público bem como os montantes da Indemnização Compensatória definida no Contrato.

d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação

Os indicadores que constam da grelha de avaliação definidos na alínea c).

e) Compatibilidade com o esforço financeiro do estado

A indemnização compensatória anual é fixada nos termos do Contrato, disponibilizada em doze parcelas mensais, e vem inscrita no Orçamento de Estado em cada exercício.

No Orçamento do Estado para 2019 foi atribuído à Lusa o valor de Indemnização Compensatória de €15.838.365 (incluindo o IVA à taxa legal em vigor). No entanto, importa referir que de acordo com o número 4 da Cláusula 8.ª do Contrato com o Estado “o montante da indemnização compensatória será atualizado anualmente, tendo por base a taxa oficial de inflação verificada em Portugal (...)”. Assim em 2019 a Lusa emitiu uma fatura relativa ao valor da inflação, no montante de €311 mil, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com base na taxa de inflação de 2017 (1,4%) e de 2018 (1%).

f) Metodologias adotadas visando a melhoria do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes

Anualmente é efetuado um inquérito à satisfação dos clientes, tendo em vista responder às suas necessidades e melhorar o serviço prestado, conforme referido na alínea c).

A Lusa procedeu em 2019 ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, relativo ao serviço público de 2018, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma eletrónica online e serviços noticiosos propriamente ditos.

Do universo de destinatários do serviço noticioso e informativo de interesse público prestado pela Lusa, responderam ao inquérito um total de 135 subscritores. Este ano o Inquérito de Satisfação aos Clientes ficou marcado por uma diminuição das respostas nos Clientes Pagantes, em contraponto com os Clientes Comunidades, que evidenciaram uma recuperação face aos dois anos anteriores. Contudo, perante os dados expostos, considera-se que esta metodologia permite continuar a aferir que os nossos Clientes e Subscritores, Pagantes e das Comunidades se encontram globalmente muito satisfeitos com os serviços prestados pela Lusa.

g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado, para o triénio 2017-2019 encontra-se em anexo (Anexo 9).

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência para a determinação

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de acionistas por ela nomeada.

A determinação da remuneração é como se apresenta:

[Assembleia Geral/Comissão Remunerações/Despacho/Outra]	
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Deliberado em AG 21-03-2018 (membros do CA não executivos)
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não existe Comissão Executiva
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa da Lusa, BTE - n.º 15/2009, de 22 abril, com alteração parcial, BTE n.º 1/2020, de 8 de janeiro Contrato individual de trabalho

2. Mecanismos adotados para prevenir conflitos de interesses

Os mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses estão vertidos no n.º 5 do artigo Décimo-Quinto dos Estatutos da empresa, conforme transcrição abaixo:

“Os administradores da Sociedade ficam expressamente proibidos de obrigar a Sociedade em negócios de favor, sendo nulos ou de nenhum efeito, os atos e contratos praticados em violação desta norma, sem prejuízo da responsabilidade destes administradores perante a Sociedade pelos prejuízos que lhe causarem.”

Os membros dos órgãos de administração da Lusa cumprem o disposto nos artigos 51.º (vide declarações mencionadas no ponto 3, abaixo) e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

3. Declarações de Independência dos membros do órgão de administração

As declarações de independência para cada um dos membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) encontram-se no Anexo 3 deste relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

De acordo com a ata da Assembleia Geral de 21 março de 2018, foi deliberado a não eleição da Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

As remunerações dos órgãos sociais da Lusa, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 21 de março de 2018, foram fixadas nessa mesma Assembleia Geral.

2. Estrutura da remuneração

➤ Conselho de Administração

O valor mensal ilíquido auferido pelo membro executivo do Conselho de Administração, é de €4.578,20 (quatro mil quinhentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos), pago 14 (catorze) vezes por ano, acrescido de 40% (quarenta por cento) a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de €1.831,28 (mil oitocentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos), pago 12 (doze) vezes por ano.

Aufere ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos o artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder €80,00 (oitenta euros), nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Foi deliberada uma remuneração mensal ilíquida de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), paga catorze vezes ao ano, para o Vice-Presidente não executivo, tendo sido atribuída uma remuneração mensal ilíquida de €300,00 (trezentos euros), paga catorze vezes por ano, aos Vogais não executivos. Estas remunerações em 2019 continuavam a estar sujeitas a uma redução de 5%, nos termos do artigo 21.º da RCM n.º 14/2012, de 14 de fevereiro.

➤ Conselho Fiscal

As remunerações mensais ilíquidas são:

Presidente: Valor mensal ilíquido de €1.281,90, pagos catorze vezes por ano;

Vogal: Valor mensal ilíquido de €961,42, pagos catorze vezes por ano;

Vogal ROC: A remuneração mensal ilíquida é a constante do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Conselho de Administração da empresa e o respetivo Revisor Oficial de Contas, como limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a doze meses de remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da empresa, de acordo com o estabelecido nos artigos 58.º e 59.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. O valor anual do contrato é de €15.750.

3. Componente variável

Nos termos do estabelecido no Contrato de Gestão celebrado entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração da Lusa (Gestor), aprovado em reunião de Assembleia Geral de 19 de julho de 2019 (Anexo 6), o Gestor tem direito a auferir uma componente variável anual, até ao limite máximo da remuneração fixada correspondente a trinta e cinco por cento de catorze meses da remuneração base mensal fixada por Assembleia Geral de 21 de março de 2018, em função de execução dos objetivos fixados anuais no referido contrato.

Esta componente é determinada pela média aritmética do grau de consecução dos objetivos estabelecidos, e o grau de atingimento é calculado conforme apresentado de seguida:

Grau de atingimento dos objetivos (g)	Remuneração Variável
< 85%	0
[85%, 90%[$0,5/12 * FA + (g - 85%) * 0,5 * FA$
[90%, 100%[$1,5/12 * FA + (g - 90%) * 0,5 * FA$
$\geq 100\%$	$\min \{2,5/12 * FA + (g - 100%) * 0,71 * FA; 4,2/12 * FA\}$

Grau de atingimento dos objetivos (g) = $\sum_{i=1}^n g_i \times$ Coeficiente de ponderação i x 100%

FA – Remuneração Fixa anual

g – grau de atingimento dos objetivos

Contudo o acima referido Contrato de Gestão estabelece no n.º 2 do Anexo II que em 2018 e 2019 não há lugar à atribuição de prémios de desempenho.

4. Diferimento do pagamento

Não existe diferimento de pagamento da componente variável uma vez que não há lugar a atribuição de prémios de gestão, conforme referido no ponto anterior.

5. Parâmetros e fundamentos do contrato de gestão

Os parâmetros e fundamentos, e respetivas metas quantificadas, encontram-se definidos no Contrato de Gestão estabelecido entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração:

Económico-Financeiros	
Receitas Mercantis	Vendas e serviços prestados (exclui Ind. Compensatória)
Gastos Operacionais	(CMVMC + FSE + Gastos com Pessoal)
Taxa de Crescimento de Receitas Mercantis / N.º efetivos sem OS	$(Receitas\ Mercantis_n / N^\circ\ efetivos\ sem\ OS_n) / (Receitas\ Mercantis_{n-1} / N^\circ\ efetivos\ sem\ OS_{n-1})$
PMR (dias)	$(Saldo\ de\ clientes / 1,23) / Receitas\ Mercantis * 360$
Atividade	
N.º médio por dia de notícias por formato	n.a.
Texto	N.º médio/ dia de notícias em formato de texto
Foto	N.º médio/ dia de notícias em formato de foto
Áudio	N.º médio/ dia de notícias em formato de áudio
Vídeo	N.º médio/ dia de notícias em formato de vídeo
N.º de acesso/ dia página Internet	N.º total de acessos à página LUSA/ dia
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	N.º médio/ dia de notícias em formato de texto * N.º dias ano / n.º médio jornalistas
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	N.º total de horas em que a LUSA interrompeu serviço noticioso

O quadro seguinte apresenta os objetivos estabelecidos para 2019 bem como a respetiva execução.

Indicadores	Coef. De ponderação (%)	2019 Objetivo	2019	Fórmula de aferição do grau de cumprimento dos objetivos	Grau de cumprimento dos objetivos
Económico-Financeiros	60,0%				
Receitas Mercantis	20,0%	3.828.802	3.761.947	98%	20%
Gastos Operacionais	20,0%	14.455.418	15.525.502	93%	19%
Taxa de crescimento de Receitas Mercantis / N.º efetivos s/OS (i)	15,0%	1,02	0,95	93%	14%
PMR (dias)	5,0%	60	74	81%	4%
Atividade	40,0%				0
N.º médio de notícias por formato					0
Texto	10,0%	470	493	105%	10%
Foto	7,5%	143	136	95%	7%
Áudio	5,0%	33	32	97%	5%
Vídeo	2,5%	17	16	94%	2%
N.º de acesso / dia página internet	5,0%	27.500	29.619	108%	5%
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	5,0%	1.160	900	78%	4%
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	5,0%	14	29	48%	2%
Grau de atingimento de objetivos total					93%

(i) - $[(\text{Receitas Mercantis } n / \text{N.º efetivos sem OS } n) / (\text{Receitas Mercantis } n-1 / \text{N.º efetivos sem OS } n-1)] \geq (\text{Receitas Mercantis } n / \text{Receitas Mercantis } n-1)$

Relativamente ao quadro acima importa referir:

- No valor previsto de receitas próprias para 2019 estavam contempladas receitas no âmbito de atividades relacionadas com Macau, os 40 anos do restabelecimento das relações diplomáticas entre Portugal e a China, os 70 anos da República Popular da China e os 20 anos da transferência da administração de Macau de Portugal para a China, nomeadamente uma conferência. Uma vez que a mesma foi adiada para 2020, não se concretizaram as receitas previstas;
- Em 24 de abril de 2019 foram admitidos 23 trabalhadores no âmbito do PREVPAP, aumentando assim o número de efetivos no ano em análise;
- O aumento dos gastos operacionais resulta do acréscimo verificado nos gastos com o pessoal por via de acontecimentos não decorrentes da gestão da empresa, nomeadamente o descongelamento dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho e a integração dos 23 trabalhadores acima referidos tendo por referência o determinado no Acordo da Empresa.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Não existe nenhum regime complementar para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual auferido pelos membros do órgão de administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas Representação
Nicolau Fernando Ramos dos Santos (*)	S	C	4.578	1.831
Maria João Dias Pessoa de Araujo (*)	S	C	350	-
Denise Mendes da Costa Silva Pires (*)	S	C	300	-
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira (*)	S	C	300	-

(*) - Em 2019 receberam o pagamento de um valor mensal catorze vezes ao ano, de acordo com ata da AG de 21-03-2018, o qual foi sujeito a redução de 5% de acordo com o art.º 21.º da RCM n.º16/2012 de 14 de fevereiro.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Bruta
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	86.070	0	86.070
Maria João Dias Pessoa Araújo	4.900	0	4.900
Denise Mendes da Costa Silva Pires	4.200	0	4.200
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	4.200	0	4.200
			99.370

(*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade			Identificar	Encargo anual da entidade
Nicolau Fernando Ramos dos Santos	6	606	Seg. Social	19.420	0	577	Seguro acid. trab. e doenças prof.	474
	8	774						
Maria João Dias Pessoa Araújo	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Denise Mendes da Costa Silva Pires	0	0	Seg. Social	948	0	0	-	0
Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira	0	0	Seg. Social	948	0	0	-	0
		1.380		21.315	0	577		474

Nota: os valores de segurança social são calculados sobre as remunerações com redução remuneratória.

2. Montantes pagos por outras entidades

Não se aplica na Lusa. O único membro executivo do órgão de administração não acumula funções em outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Em 2019, não foi auferida por qualquer membro dos órgãos sociais remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

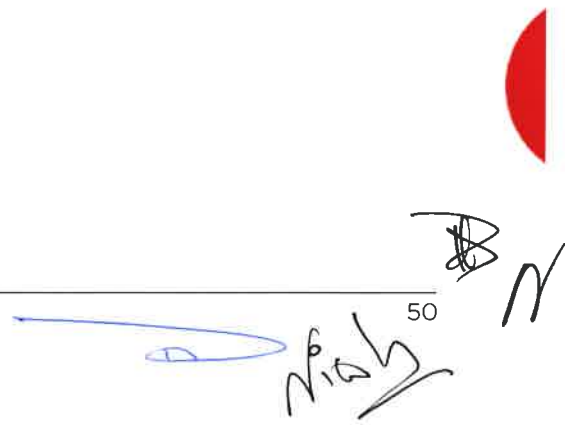
Não ocorreram em 2019.

5. Montante anual auferido pelos membros do órgão de fiscalização

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2019 (€)
	Bruta
Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	17.947
Pedro Jorge dos Santos Braumann	13.460
Susana Rodrigues de Jesus	15.750
António Magalhães & Carlos Santos	0
	47.156

6. Montante anual auferido pelos membros da mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2019 (€)
				Bruta
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	1.500
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Vice- Presidente	Manuel Coelho Gonçalves Soares	425	1.700
2018-2020 (Início a 21-03-2018)	Secretário	Maria Fernanda Sousa R. L. Pires Borges	350	1.050



VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas e transações sujeitas no ano de referência

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - uma entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representa 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição. De realçar que durante o ano de 2014 houve uma redução do valor unitário da ação de €20 mil para €15 mil. Devido a situação financeira da EPA, com apresentação de resultados negativos nos últimos anos, esta participação tem registada uma imparidade de 100%.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os saldos pendentes com as entidades relacionadas e as transações efetuadas no período, com essas mesmas entidades, estão evidenciados no quadro seguinte:

Saldos com partes relacionadas - IVA Incluído (valores em euros)

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	31 dez 2018	31 dez 2019	31 dez 2018
Estado Português	Acionista	-	-	382.338	-	-	-	1.971.530	3.238.258
Global Media Group	Acionista	189.801	173.307	-	-	1.196	1.362	-	-
Global Noticias - Media Group, S.A.		138.590	127.306	-	-	-	-	-	-
Rádio Noticias (TSF)		35.399	28.450	-	-	-	-	-	-
Jornal do Fundão		-	1.740	-	-	-	-	-	-
Diário de Noticias do Funchal		5.424	5.424	-	-	-	-	-	-
Açormédia		10.387	10.387	-	-	-	-	-	-
Noticias Direct		-	-	-	-	1.196	1.362	-	-
Impresa-Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.	Acionista	110.848	140.877	-	-	-	-	-	-
Impresa Publishing, SA		24.624	33.369	-	-	-	-	-	-
SIC - Soc. Ind. De Comunicação, SA		86.224	107.508	-	-	-	-	-	-
Publico-Comunicação Social, SA	Acionista	15.622	8.266	-	-	-	-	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Acionista	46.000	51.591	-	-	-	-	-	-
O Primeiro de Janeiro, SA (*)	Acionista	81.809	81.809	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA	Acionista	3.117	1.558	-	-	-	-	-	-
EPA	Out.Partes Relacionadas	-	-	-	-	9.158	72.504	-	-
TOTAL		447.197	457.408	382.338	-	10.355	73.866	1.971.530	3.238.258

Transações com partes relacionadas - IVA Incluído (valores em euros)

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Estado Português	Acionista	15.838.364	15.838.364	382.338	-	-	-	189.162	726.423
Global Media Group	Acionista	470.946	477.942	-	-	16.441	18.664	-	-
Global Noticias - Media Group, S.A.		332.757	333.828	-	-	-	-	-	-
Rádio Noticias (TSF)		84.870	85.620	-	-	-	-	-	-
Jornal do Fundão		-	5.174	-	-	-	-	-	-
Diário de Noticias do Funchal		32.546	32.546	-	-	-	-	-	-
Açormédia		20.774	20.774	-	-	-	-	-	-
Noticias Direct		-	-	-	-	16.441	18.664	-	-
Impresa-Sociedade Gestora De Participações Sociais, S.A.	Acionista	440.059	447.790	-	-	-	-	-	-
Impresa Publishing, SA		97.744	98.095	-	-	-	-	-	-
SIC - Soc. Ind. De Comunicação, SA		342.315	349.695	-	-	-	-	-	-
NP-Noticias de Portugal, CRL	Acionista	-	-	92	84	-	-	-	-
Publico-Comunicação Social, SA	Acionista	94.104	94.190	-	-	3.604	3.307	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, SA	Acionista	488.789	487.965	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, LDA	Acionista	18.699	18.699	-	-	-	-	-	-
EPA	Out.Partes Relacionadas	-	-	-	-	123.334	99.693	-	-
TOTAL		17.350.961	17.364.950	382.430	84	143.380	121.664	189.162	726.423

Os mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas são os mesmos implementados para com os clientes e fornecedores, e que resumidamente se baseiam no envio dos saldos com as partes relacionadas em causa, detalhando as faturas

vencidas e a vencer. No final de cada exercício, estas transações são circularizadas pelos procedimentos de certificação de contas do ROC.

Relativamente às transações entre partes relacionadas de referir que se encontram concluídos os dossiers de preços de transferência para os anos de 2016 e 2017, de acordo com a legislação em vigor. Em 2020 serão finalizados os dossiers dos anos de 2018 e 2019.

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Lusa adota os procedimentos de aquisição de bens e serviços que constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (até 31 de dezembro de 2017), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (a partir de 1 de janeiro de 2018).

Todas as aquisições são objeto de um processo de compra organizado pelo Departamento de Compras, integrado na Direção de Áreas de Suporte.

Durante o ano de 2019 verificou-se que o número de procedimentos contratuais diminuiu em valor e quantidade, tendo diminuído em termos de custo médio face a 2018. Foram lançados 30 ajustes diretos de aquisição de bens e serviços, no montante de €797.025, 8 consultas prévias de aquisição de bens e serviços e de empreitada, no total de €320.780, e 4 concursos públicos de aquisição de serviços, no valor de €1.293.113, num total global de 42 procedimentos contratuais no montante de €2.410.918, verificando-se conformidade com os procedimentos de contratação pública. Esta diminuição do valor global decorre dos cortes verificados em gastos operacionais e investimento e do facto do PAO 2019 só ter sido aprovado na AG de 19 de julho 2019.

Em termos de ajustes diretos, cujo comportamento foi o mesmo do global dos procedimentos contratuais (diminuição em quantidade e valor), verificou-se um incremento do custo médio contratual de €18,2 mil para €26,5 mil. Este facto foi derivado essencialmente de 2 ajustes diretos com critério material na área tecnológica para o período de 2 anos, e do ajuste direto de seguros com critério de urgência para 3 meses. Expurgando estes 3 procedimentos verifica-se que o custo médio baixou para €16 mil.

Apesar do acima referido o facto de haver ajustes diretos não significa que não exista análise prévia de mercado de fornecedores em termos de qualidade e preço. O processo de compra inicia-se pela consulta ao mercado que é dirigida a dois ou três potenciais fornecedores. Para aquisições de valor igual ou superior a €500 é obrigatória, pelo "Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços" aprovado pelo Conselho de Administração da Lusa em 29 de dezembro de 2010, a obtenção de pelo menos três propostas escritas dos potenciais fornecedores, tendo este procedimento sido adotado mesmo em compras de bens ou serviços de valor muito inferior. As aquisições de valor superior a €5 mil seguem os respetivos trâmites de procedimento de contratação pública não simplificado, sendo os respetivos contratos registados no portal base.gov.

A Lusa não celebrou contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2019 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total	
	Concurso público		Consulta Prévia		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis			3	104 185 €	9	105 228 €	12	209 412 €
Concessão de obras públicas			1	45 150 €			1	45 150 €
Aquisição de serviços	4	1 293 113 €	4	171 445 €	21	691 797 €	29	2 156 356 €
TOTAL	4	1 293 113 €	8	320 780 €	30	797 025 €	42	2 410 918 €

Tipo de contrato	N.º dos contratos	Preço contratual	Tipo de procedimento	Fundamentação
Aquisição de serviços	6276329	14 400 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6276301	14 400 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6276286	14 400 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6276268	9 600 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	6275467	11 439 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	6275438	26 390 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6275247	187 320 €	Concurso público	Artigo 20.º n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos
Empreitadas de obras públicas	6272220	45 150 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	6248948	8 952 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6208128	9 100 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6208108	7 177 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	6187893	57 795 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6187833	16 740 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	6187780	20 000 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	6187681	16 090 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6187635	15 071 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6051656	51 900 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6051623	3 744 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º n.º 1, alínea e), subalínea ii) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	6051598	93 904 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º n.º 1, alínea e), subalínea ii) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5953029	50 350 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º n.º 1, alínea e), subalínea ii) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5953025	27 588 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º n.º 1, alínea e), subalínea ii) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5953002	32 805 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5917458	12 000 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5910424	16 500 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	5909284	5 374 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5909059	0 €	Ajuste Direto	Artigo 21.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5899989	865 333 €	Concurso público	Artigo 20.º n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	5820266	15 791 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5820092	120 201 €	Concurso público	Artigo 20.º n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5766446	185 000 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5766204	10 800 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5766191	10 800 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5765893	61 000 €	Ajuste Direto	Artigo 24.º n.º 1, alínea e), subalínea ii) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	5765655	14 168 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5765586	7 564 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	5764973	16 920 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5752066	9 600 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5751789	70 000 €	Consulta Prévia	Artigo 20.º n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	5748398	9 460 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5748226	118 800 €	Ajuste Direto	Artigo 27.º n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de serviços	5747989	120 259 €	Concurso público	Artigo 20.º n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos
Aquisição de bens móveis	5747900	7 033 €	Ajuste Direto	Artigo 20.º n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos
TOTAL		2 410 918 €		

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2018 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total	
	Concurso público		Consulta Prévia		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis	1	139 658 €	5	292 300 €	17	214 464 €	23	646 422 €
Concessão de obras públicas			1	84 997 €	2	19 320 €	3	104 317 €
Aquisição de serviços	3	1 137 687 €	1	33 000 €	34	730 367 €	38	1 901 054 €
TOTAL	4	1 277 345 €	7	410 297 €	53	964 151 €	64	2 651 793 €

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A Lusa atua no âmbito definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, não tendo existido transações que não tivessem ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar €1 milhão)

Em 2019, dois fornecedores faturaram à Lusa um valor global acima dos 5% do total de fornecimentos e serviços externos sem, no entanto, ultrapassar 1 milhão de euros. A respetiva faturação, incluindo IVA, ascendeu a:

- MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.: €751 mil (19,0%);
- Seguradoras Unidas, S.A.: €362 mil (9,1%).

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Como já referido no início do relatório, o Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais para 2019, a saber:

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais para 2019:

- a) Iniciar as negociações para celebrar um novo contrato-programa com o Estado, cobrindo o triénio 2020-2022;

Devido ao período eleitoral no final de 2019, e à elaboração do Orçamento do Estado para 2020, não foi possível dar início, ainda em 2019, aos trabalhos para o novo contrato com o Estado. Já no início de 2020 a Lusa e o Ministério da Cultura estabeleceram um cronograma para o processo de negociações.

- b) Iniciar o processo visando a substituição do nosso atual sistema operativo por um outro «open source»;

Num mundo em constante e rápida mutação tecnológica, a procura de novos sistemas e soluções para a produção, gestão e distribuição de conteúdos continua a ser uma das preocupações centrais da Lusa, pelo que o ano de 2019 foi também marcado pela visita a diferentes órgãos de comunicação social, nacionais e estrangeiros, entre eles as congéneres espanhola e francesa Efe e AFP, respetivamente. Em paralelo, a Lusa investiu também de forma significativa em encontros de trabalho com diferentes parceiros tecnológicos, com quem discutiu as opções atualmente existentes no mercado.

- c) Continuar a investir na modernização tecnológica da Agência, nomeadamente na área da Inteligência Artificial e na robotização da produção noticiosa que possa dispensar a intervenção humana, concretizando vários projetos que já estão em andamento;

Os investimentos efetuados em 2019 ascenderam a €536 mil. Foram realizados investimentos de substituição, racionalização e reestruturação de processos e de expansão da capacidade de produção e comercialização, aplicados sobretudo na modernização do parque informático e de telecomunicações (incluindo a rede Wi-Fi), em equipamento fotográfico e no reforço da área digital e multimédia (tanto a nível de hardware como de software), incluindo a implementação de ferramentas de automatização de processos de produção noticiosa, como o desenvolvimento de uma aplicação de apoio ao sistema editorial e dos projetos de automatização de notícias e text mining. A modernização tecnológica constitui um dos pressupostos definidos contratualmente entre o Estado e a Lusa.

No campo da Inovação e das Novas Tecnologias, o ano de 2019 fica marcado, em especial, por quatro grandes acontecimentos:

- Estreia, na rotina diária da Redação, da produção automática de notícias;
- Disponibilização, para a generalidade dos jornalistas, de um "set" de ferramentas de inteligência artificial para auxílio às suas tarefas diárias e otimização do seu trabalho corrente;
- Realização de uma prova de conceito que permitiu criar, testar e validar, em ambiente real, um serviço de atendimento telefónico automático com reconhecimento de voz, associado a um programa de vocalização digital automática de artigos (transformação de texto em voz);



- Candidatura, vencedora, ao Portugal2020, de um projeto denominado «Combate às Fake News», iniciativa que permitirá desenvolver várias ferramentas de análise de conteúdos com recurso a Inteligência Artificial.

- d) Aumentar as receitas próprias da Agência, através do acréscimo da produção de texto e vídeo em África, a tradução desses conteúdos para poderem ser colocados nos mercados anglo-saxónicos, bem como a sua comercialização em Macau, onde o objetivo é incrementar também as receitas próprias;

No exercício de 2019, a Lusa gerou receitas próprias totais no valor de €3,8 milhões correspondentes a um acréscimo de €70 mil (+1,9%) face ao período homólogo. Este aumento consolida a tendência, registada em 2018, de crescimento em +0,5% face ao período homólogo (2017).

Transversal ao Mercado Externo e às Empresas encontram-se as receitas provenientes dos Encontros Lusa - denominação para grandes conferências e workshops, sob a forma de patrocínios.

Em 2019 a Lusa recebeu relativamente a esta atividade cerca de €20 mil. De referir que parte desta verba encontra-se registada em diferimentos, uma vez que uma das conferências de Macau foi adiada para 2020.

- e) Consolidar a linha de conferências da Agência, trabalhando em conjunto com ministérios e organismos do Estado, mas não excluindo outros interessados;

No seguimento da alteração da sua imagem corporativa da Lusa o ano de 2019 foi um ano rico em eventos promovidos pela Lusa, numa clara estratégia de consolidação e promoção, nacional e internacional, da marca "LUSA". Esta estratégia permitiu igualmente angariar um maior número de subscritores Lusa.

Neste âmbito, destacamos estas atividades no ano de 2019:

- Inauguração do ciclo de atividades "Combate às Fake News" com a conferência "Combate às Fake News - uma questão democrática", uma iniciativa conjunta com a agência espanhola EFE. Esta iniciativa teve o Alto Patrocínio do Senhor Presidente da República, e os apoios do Parlamento Europeu, Comissão Europeia, Embaixada dos Estados Unidos em Lisboa e Culturgest/CGD.
- Realização de uma conferência em Lisboa no âmbito da comemoração dos 20 anos da criação da Região Administrativa de Macau;
- Organização de dois eventos em Maputo com o objetivo de divulgar e alertar para a problemática das "Fake News";
- Conferência organizada pela Delegação Lusa, com o apoio institucional do Governo de Cabo Verde, sobre a economia cabo-verdiana e o papel que Portugal pode assumir nas transformações em curso naquele país;
- Na cidade da Praia teve também lugar uma conferência organizada pela agência de notícias cabo-verdiana, com o apoio da Lusa, sobre "Fake News";

- f) Concluir as obras no hall de entrada do edifício-sede e avançar faseadamente na melhoria das instalações da redação;

Em 2019 foi concluído o projeto de reabilitação do piso zero, com o fim das obras de remodelação da receção, que incluiu a instalação de um ledwall de grandes dimensões para o qual se encontra em desenvolvimento, num âmbito mais alargado, um projeto de TV corporativa e de gestão multimédia. Foi ainda elaborado um projeto de execução de arquitetura e especialidades de remodelação da redação e de um estudo prévio para intervenção nos acabamentos exteriores do edifício bem como

um estudo sobre a climatização do edifício devido às deficiências resultantes da obsolescência dos equipamentos.

- g) Concretizar e concluir o projeto de TV Corporativa, bem como a sua comercialização;

O Projeto Corporate TV foi concluído com a inauguração da receção do edifício Sede da Lusa, encontrando-se atualmente numa fase de apresentação a clientes, nomeadamente no setor empresarial.

- h) Integrar os 25² jornalistas, através do PREVPAP, que a CAB da Cultura considerou como devendo ter uma relação contratual mais sólida com a Agência, encontrando forma de acomodar os €253 mil de custos acrescidos, já que não houve reforço de verbas públicas para esse fim;

Em 24 de abril de 2019 a Lusa integrou nos seus quadros 23 trabalhadores no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP).

- i) Rever o Acordo de Empresa e o Código de Ética dos Trabalhadores da Agência, que se encontram manifestamente desatualizados;

Em dezembro foi concluído o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho, entre a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., o Sindicato dos Jornalistas, o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo e o SITE/CSRA - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro, Sul e Regiões Autónomas. A revisão do Regulamento foi efetuada em várias reuniões, ocorridas desde setembro, tendo sido publicada no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 1/2020, de 8 de janeiro

- j) Lançar o processo de Avaliação de Desempenho, tendo por base o estipulado no Anexo 4 do Acordo de Empresa em vigor;

Conforme referido no ponto anterior o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho foi concluído em dezembro. Considerando que é o primeiro ano deste processo, no final de dezembro e início de janeiro foram realizadas ações de formação a avaliadores, foi aprovada a nova ficha de avaliação e encontra-se em fase de finalização o manual de avaliação para todos os trabalhadores.

- k) Continuar a desenvolver projetos e atividades visando melhorar o ambiente de trabalho na Agência (por exemplo, o projeto sobre a Igualdade de Género, mas também uma mini maratona Lusa).

No âmbito da igualdade de género, em 2019, foi realizado um diagnóstico interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE. Tendo sido também elaborado o relatório, referente a 2018, sobre as remunerações pagas a mulheres e homens.

Atualmente encontra-se em fase final de aprovação pela administração o Plano trienal para a igualdade entre mulheres e homens na Lusa com objetivo de criar condições internas para promover a Igualdade de género na empresa nas seguintes dimensões: Missão, Valores e Estratégia; Formação e desenvolvimento de competências; Progressão e desenvolvimento de carreiras; Proteção na parentalidade; e Comunicação interna e externa. Este plano será complementado pela

² No âmbito do PREVPAP foram notificados 25 trabalhadores, mas, uma vez que 2 destes, em 31 de dezembro de 2018, já faziam parte do quadro, o acréscimo foi de 23 trabalhadores.

criação de uma Comissão de Acompanhamento cujo objetivo será promover e garantir a concretização das medidas propostas.

Em 2019 deu-se continuidade à dinâmica introduzida pelo Conselho de Administração, através de projetos tecnológicos, com equipas de projetos multidisciplinares, em que os trabalhadores são chamados a intervir em áreas de atividade fora do âmbito do seu trabalho específico do dia-a-dia, contribuindo para a valorização profissional e motivação pessoal.

O Espaço Noémia de Sousa, na sede da Lusa em Lisboa, continuou a ser palco de várias iniciativas, quer internas, quer abertas ao público, promovendo assim a melhoria do clima organizacional.

A 30 de novembro decorreu a Reunião Anual de Trabalhadores e Colaboradores da Agência Lusa. Este momento de confraternização e partilha, que incluiu o Almoço de Natal, foi também um momento de reflexão sobre o ano decorrido, assim como os desafios colocados à Lusa para o ano de 2020, com uma intervenção do PCA.

Ainda em dezembro a Lusa disponibilizou o site NÓS LUSA, uma ferramenta de comunicação interna disponível para os trabalhadores da agência.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

Ao nível da eficiência energética, a Lusa cumpre as normas de certificação do seu edifício-sede e, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, procurou fornecedores alternativos no mercado livre e logrou reduzir a fatura energética ao longo dos anos.

Tem vindo a ser efetivada uma diminuição dos consumos de combustíveis e do número de viaturas do parque automóvel, com privilégio para uma redução da cilindrada e das emissões poluentes. Está a ser colocado em estudo a substituição progressiva das viaturas por veículos elétricos, híbridos ou Plug-in, aquando da respetiva renovação dos contratos de aluguer operacional, apesar das condições de apoio no edifício sede à utilização dos mesmos implicarem um investimento relevante.

Em setembro de 2014, começou a ser efetuada a contagem de eletricidade consumida pelo contentor das antenas da MEO instalado no terraço do edifício sede tendo, a partir do mês seguinte, a Lusa passado a ser ressarcida do seu custo, estimado em cerca de €4 mil anuais. No final de 2019 o contrato foi cedido pela MEO à empresa Omtel Telecomunicações.

Foi elaborado, por uma empresa certificada, um projeto de climatização geral para o edifício de forma a melhorar substancialmente a qualidade interior do ar e aumentar a eficiência energética do edifício, a ser implementado progressivamente, à medida que a remodelação dos equipamentos e das instalações possa ser concretizada.

Está a ser equacionada a realização de um estudo acerca da autossustentabilidade energética do edifício da sede da Lusa, através da colocação de painéis solares fotovoltaicos em espaço de terraço, que permitam a produção de energia elétrica suficiente para o funcionamento regular de todos os serviços que operam naquelas instalações, por forma a reduzir substancialmente o abastecimento através da rede pública.

Encontra-se em fase de implementação contínua, desde final de 2016, o projeto de elaboração e execução das medidas de autoproteção do edifício da sede da Lusa, incluindo procedimentos e planos de emergência e prevenção, plano e registos de segurança, já com diversas alterações estruturais ao edifício conforme cronograma enviado e aprovado na ANEPC, colocação de sinalética e barras antipânico, limpeza e compartimentação de espaços, pintura de caminhos de evacuação nas garagens e realização de ações de

sensibilização e formação e preparação da execução de simulacro. As medidas de autoproteção estão a ser implementadas através de um responsável e um delegado de segurança e da formação de equipas mistas pluridisciplinares de emergência, primeira intervenção, evacuação e corte de energia, transversais a todas as áreas do edifício. Foi realizado o mesmo procedimento nas instalações da delegação do Porto. A fase seguinte será estender o projeto às instalações que a Lusa utiliza no Funchal e em Ponta Delgada.

São realizadas pontualmente, no âmbito da responsabilidade social corporativa da Lusa, campanhas de doação de sangue e de medula óssea e de recolha de bens alimentares não perecíveis e de bens não alimentares como brinquedos, livros, material escolar diverso ou fraldas e produtos de puericultura.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Lusa procedeu, em 2019, ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, relativo ao serviço público de 2018, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma eletrónica online e serviços noticiosos propriamente ditos utilizando a Grelha de Inquérito de Satisfação aos Clientes. A Grelha, já usada no ano anterior, tem em vista a atualização das questões, e a obtenção de feedback mais elaborado, em especial naquelas avaliadas negativamente e ainda nas que visam o futuro dos produtos e serviços da Agência. Em resumo, desde o ano passado que o Inquérito de Satisfação aos Clientes Lusa promove a igualdade de tratamento entre Clientes pagantes e não pagantes, sendo ambos os segmentos chamados a dar a sua opinião e visão sobre os produtos e serviços da Agência, a afinação de conceitos e introdução de mais oportunidades de os Clientes elaborarem as suas respostas (perguntas livres).

A Lusa continuou, em 2019, a apoiar a Associação CAIS através da cedência de fotografias, notícias e reportagens, da colaboração na produção de conteúdos da revista CAIS e da divulgação dos seus projetos e atividades.

A Lusa aderiu, em 2016, ao Compromisso de Pagamento Pontual a fornecedores, tornando-se parte ativa deste movimento de responsabilidade social na promoção de uma cultura de pagamento pontual e da competitividade da economia portuguesa que atualmente já inclui cerca de 1020 entidades de vários quadrantes da economia portuguesa. O principal objetivo deste movimento é chamar a atenção para os efeitos nefastos na economia portuguesa onde cerca de 80% das empresas não cumpre com os seus prazos de pagamento, gerando ineficiência económica, desemprego e desincentivando a concorrência.

De referir que ao longo dos últimos anos a Lusa, em conformidade com a RCM n.º 34/2008 e do despacho 9870/2009, tem vindo a reduzir o seu prazo médio de pagamentos a fornecedores. Contudo em 2019, como resultado do atraso na aprovação da extensão do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, implicando um provável atraso no pagamento da indemnização compensatória no início de 2020, alguns pagamentos a fornecedores foram adiados para o final do 1.º trimestre de 2020 levando a um aumento do prazo médio de pagamentos para 36 dias.

Durante o ano de 2019 manteve-se o apoio às atividades do Clube Lusa.

- b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, bem como regras implementadas com vista ao desenvolvimento sustentável

Em termos de desenvolvimento sustentável, para além das medidas referidas no ponto 2 deste capítulo, a Lusa adota políticas operacionais de eficiência energética e económica e de proteção ambiental, nomeadamente, no que se refere a:

- periódica verificação da qualidade do ar e da água da rede pública das instalações da sua sede;
- recolha, tratamento e reciclagem seletiva de resíduos, nomeadamente à separação de lixos orgânicos, papel e cartão, plástico e metal, vidro e pilhas e baterias;
- redução do consumo de papel, para impressão ou fotocópia, e utilização de papel reciclado;
- redução do consumo de plásticos, nomeadamente em copos para máquinas de água e café e em água engarrafada. Adicionalmente e como forma de eliminar o consumo de água em garrafas de plástico foram adquiridas garrafas de vidro para todos os trabalhadores e para todas as salas de reunião evitando assim a aquisição de garrafas de água de plástico;
- reciclagem de material eletrónico, nomeadamente informático e fotográfico, através da sua venda a preços simbólicos aos trabalhadores interessados ou recolha para sucata eletrónica, em respeito das normas ambientais em vigor;
- reciclagem de mobiliário de escritório, com a doação a escolas ou IPSS;
- redução do consumo de eletricidade, através da substituição de toda a iluminação por lâmpadas de baixo consumo (LED), da programação da iluminação exterior e das zonas interiores comuns ou da utilização, sempre que exequível, de máquinas com função stand-by, com resultados visíveis nos gastos com energia elétrica;
- redução do consumo energético e aumento da eficiência térmica, com a substituição da Bomba de Calor e da Unidade de Tratamento de Ar Novo instaladas no terraço do edifício;
- diminuição do desperdício de água canalizada, com a substituição de torneiras convencionais por doseadoras e temporizadoras.

Em termos de qualidade do ar nas suas instalações, a Lusa opera um sistema de tratamento (insuflação de ar tratado e extração de ar viciado), garantindo assim uma boa qualidade do ar do edifício da Sede. A empresa procede também a uma verificação regular da qualidade do ar interior (QAI) do edifício, através de empresas certificadas. De igual forma, é efetuada a monitorização da qualidade da água canalizada, através de análises periódicas em diversos pontos de recolha de amostra.

Ao nível do tratamento e reciclagem, a Lusa segrega os resíduos produzidos em recipientes próprios para papel, vidro, plástico, baterias, tinteiros e lixo orgânico. O vidro e o plástico, bem como o lixo orgânico, são depois levantados pelos serviços camarários. O papel é levantado por um reciclador específico. As baterias são entregues pela empresa num local de reciclagem. Toners e tinteiros são recolhidos pela empresa que presta serviços de impressão à Lusa. Lâmpadas e outro material elétrico a destruir são entregues regularmente num local de reciclagem. Sempre que necessário, os equipamentos eletrónicos obsoletos são também enviados para reciclagem. Os filtros e outros consumíveis do sistema de climatização são reciclados pela empresa que faz manutenção do sistema nas instalações da Lusa.

No que respeita ao consumo de eletricidade, o sistema de iluminação do edifício foi modificado com a utilização de lâmpadas LED (cerca de 1200 unidades), tendo o investimento efetuado em meados de 2017 sido recuperado no ano seguinte, através da poupança no consumo de energia elétrica, para além de garantir uma maior sustentabilidade ambiental. Foi adquirida uma UPS (Uninterruptible Power Supply) de substituição para prevenção de paragens de produção decorrentes da interrupção do fornecimento de energia e proteção de aparelhos em caso de subtensão, sobretensão ou sobrecarga de energia. Em

2019, para uma maior otimização energética, procedeu-se à mudança das duas UPS para a sala técnica dos servidores.

Integrado num programa mais vasto de promoção da melhoria do sistema de climatização e da eficiência térmica e energética, no âmbito de remodelações em curso no edifício da sede (recondicionamento do edifício às exigências de segurança da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, recuperação e remodelação do piso 0 e melhorias de caráter geral), foi adquirida e instalada, em 2017, uma nova bomba de calor e, no fim de 2018, foi adquirida uma unidade de tratamento de ar novo, instalada no início de 2019.

Relativamente ao consumo de água, a Lusa, para garantir uma boa qualidade de água nas suas instalações, substituiu toda a prumada principal de abastecimento de água ao edifício, aboliu água engarrafada em plástico, utiliza equipamentos de tratamento e purificação de água canalizada, servindo igualmente o consumo diário de água pelos trabalhadores, tendo este sistema sido substituído, em 2017, por outro mais moderno e eficiente.

A Lusa mantém os procedimentos básicos de sustentabilidade, baseados nos 3R (Reduzir, Reciclar e Reutilizar), por forma a reforçar as políticas que, entretanto, foram desenvolvidas, sobretudo ao nível do consumo energético e de papel e da reciclagem. Tem igualmente participado nos workshops promovidos sobre a matéria, nomeadamente no workshop promovido pelo ESPAP, "SNCP e novos desafios para economia sustentável".

Na sequência da iniciativa implementada o ano passado, foi lançado o Anuário Lusa 2019 cuja capa reflete a preocupação da sustentabilidade ambiental sobre o tema " O Planeta Está Em Risco".

- c) Planos de igualdade com vista a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres com vista a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

A igualdade de género é um dos pressupostos da estratégia da Agenda 2030 da ONU para o desenvolvimento sustentável e um princípio que se requer imperativo e universal nas modernas democracias ocidentais, dentro das quais Portugal se revê.

A promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa, que pretende, assim, afirmar-se e distinguir-se por uma orientação de responsabilidade social. Nesse âmbito em 2019 foi realizado um diagnóstico interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE. Foi também elaborado o relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens referente a 2018, disponível em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-da-Igualdade-de-Remunerações-por-Género>.

O plano de Igualdade do Género, elaborado em 2019 pela equipa de trabalho em parceria com o ISEG, encontra-se atualmente em fase final de aprovação pela administração. Posteriormente à sua aprovação o plano será disponibilizado no site da empresa para consulta de todos os trabalhadores. O plano para 3 anos, e de acordo com o normativo vigente, tem como objetivo criar condições internas para promover a Igualdade de género na empresa nas seguintes dimensões: Missão, valores e estratégia; Formação e desenvolvimento de competências; Progressão e desenvolvimento de carreiras; Proteção na parentalidade; e Comunicação interna e externa. Este plano é complementado pela criação de uma Comissão de Acompanhamento cujo objetivo é promover e garantir a concretização das medidas propostas.

Em 31 de dezembro de 2019, entre os 269 trabalhadores, 130 eram homens (48,3%) e 139 mulheres (51,7%).

O grupo profissional mais expressivo é o dos jornalistas com 222 elementos, distribuídos em igual número por cada um dos sexos. Destes 222, 209 pertencem ao efetivo ao serviço, 3 estão em situação de pré-reforma e 10 estão requisitados ou com licenças sem retribuição.

A estrutura de quadros de chefias é repartida por 40 homens e 33 mulheres. Os órgãos sociais, incluindo Assembleia Geral, são integrados por 6 mulheres e 4 homens.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Conforme referido no ponto anterior a promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa.

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado, a Lusa está também vinculada a um conjunto de obrigações legais e está atualmente a desenvolver um conjunto de atividades que permitam:

- Adotar Planos para a Igualdade entre mulheres e homens, após o desenvolvimento de um diagnóstico interno (Resolução de Conselho Ministros n.º 19/2012);
- Publicar anualmente o Plano, no sítio da Internet e enviar para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. (Lei n.º 62/2017);
- Elaborar, de três em três anos, um relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- Divulgar internamente a informação relativa ao diagnóstico das remunerações das mulheres e dos homens, disponibilizando essa informação no respetivo sítio na Internet (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- Adotar medidas concretas para eliminar as diferenças identificadas, na sequência do relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014).

Sendo a igualdade de género um dos eixos estratégicos definidos pela Administração, desde 2017, a Lusa assumiu o compromisso de incorporar os princípios da Igualdade de Género e fortalecer a sua missão de Serviço Público.

Neste âmbito, foram e estão a ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- Celebração, em dezembro de 2017, de um Acordo entre a Lusa e a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), com a adesão ao Fórum IGEN (Fórum Empresas para a Igualdade de Género), e no qual a Lusa comprometeu-se a:
 - assumir uma cultura de reconhecimento da igualdade de género como pilar do desenvolvimento e sustentabilidade;
 - incorporar os princípios de igualdade entre mulheres e homens num compromisso inequívoco com a promoção da igualdade profissional e com o fim de todos os processos discriminatórios.
- Criação, em janeiro de 2018, de um grupo de trabalho interno (Task Force), constituído por elementos de todas as áreas da empresa, que tem como objetivo garantir o cumprimento dos objetivos definidos e promover as boas práticas nas diferentes dimensões da Igualdade de género.
- Criação, em julho de 2018, e no âmbito do fortalecimento da missão de Serviço Público, de um novo Serviço Noticioso sobre a igualdade de género, com destaque na *homepage* do site www.lusa.pt/igen.
- Reforço das políticas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e trabalhadoras da Agência, como o incentivo do gozo da licença parental, do estabelecimento de novos protocolos nas áreas da educação, da saúde e do lazer, da oferta do dia do aniversário ou ainda da atribuição de dispensa na tarde de aniversário das crianças a cargo (até 12 anos).

- Elaboração, em 2019, de um Diagnóstico Interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE, bem como o Relatório relativo às remunerações das mulheres e dos homens 2018 (disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-da-Igualdade-de-Remunerações-por-Género>).

Já em janeiro de 2020 a Lusa renovou o **compromisso de desenvolver medidas pela igualdade de género no trabalho** com o Fórum IGEN e irá adotar e implementar em 2020 as medidas estabelecidas no plano anteriormente referido.

- e) Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo da produtividade

Em 2019 deu-se continuidade à dinâmica introduzida pelo Conselho de Administração que tomou posse em março de 2018, através de projetos tecnológicos, com equipas de projetos multidisciplinares, em que os trabalhadores são chamados a intervir em áreas de atividade fora do âmbito do seu trabalho específico do dia-a-dia, contribuindo para a valorização profissional e motivação pessoal.

Verificou-se também a continuação do desenvolvimento do plano de formação e acompanhamento de estágios (3 rondas em Lisboa, Porto e Açores), através da afetação de uma jornalista da Direção de Informação, que se dedicou 100% a estes temas.

Os resultados traduziram-se em valorização profissional e também em estímulo ao desempenho. O plano de formação para 2019 envolveu desde temas técnicos específicos à função, a formação em tecnologias de informação, imprescindível para o alinhamento com as metas estratégicas definidas. Estas iniciativas têm sido um sucesso de participação pelos formandos, permitindo nalguns casos a melhoria do clima interno da empresa, através de um maior cruzamento interdepartamental de experiências o que leva indiretamente a uma criação de um espírito de equipa mais forte e saudável. Em 2019 foram ministradas mais de 3.300 horas de formação. O ano de 2020 será de continuidade, nomeadamente de ações de formação com maior carga horária, como inglês e multimédia, sobretudo vídeo e redes sociais e irá ser efetuada uma ação mais detalhada sobre a desinformação e de combate às Fake News a ser ministrada pela Agência France Press.

Ainda dentro do âmbito da formação, a Lusa mantém uma parceria privilegiada com o Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas (CENJOR), responsável por grande parte das ações de formação na área editorial. Simultaneamente, foi feito um protocolo institucional com o Centro de Estudos Judiciários, para apoio especializado na área da Justiça. As aulas de inglês foram contratualizadas com uma entidade certificada, o Creative Learning Centre com a qual se tem verificado uma forte adesão por parte dos trabalhadores de todos os departamentos da empresa. De realçar o protocolo estabelecido com a agência de notícias de Cabo Verde, Inforpress, em que jornalistas da Lusa foram ministrar cursos de formação jornalística.

Prevê-se a continuação desta política de formação e, ainda, de novas ações de formação alargadas a outras competências tais como as relacionadas com a área comportamental na gestão de equipas. Em 2020, dado o início do processo de avaliação de desempenho, continuarão a ser realizadas variadas ações ligadas a esta temática, através de workshops e formação.

Em 2019, de forma a promover e dar visibilidade aos trabalhadores da Lusa foram instituídos os Prémios Lusa. O objetivo é reconhecer e premiar trabalhos, projetos, ideias das várias áreas da empresa que contribuam para o aumento da notoriedade da empresa, bem como para a melhoria do desempenho da empresa ao nível do dia a dia ou de condições de trabalho.

O Espaço Noémia de Sousa, na sede da Lusa em Lisboa, continuou a ser palco de várias iniciativas, quer internas, quer abertas ao público. Das atividades em 2019 destacamos as seguintes:

- Em fevereiro a Lusa recebeu a Dra. Maria Palha, uma psicóloga clínica de formação, que tem criado programas de saúde emocional em contextos de crise humanitária, e com muitas histórias para contar, nomeadamente sobre crianças de vários cantos do mundo. Veio à Lusa apresentar um dos seus projetos - o jogo "Jenga Emocionária".
 - A 1.ª edição dos Prémios Lusa de 2019 distinguiu três fotojornalistas da Lusa: José Sena Goulão, Nuno André Ferreira e Mário Cruz, cujas fotos ilustram a parede lateral do Espaço Noémia de Sousa.
 - Na 2.ª Edição dos Prémios Lusa foram distinguidos pela excelência do seu trabalho os jornalistas Paulo Novais, Rodrigo Antunes e António Sampaio.
 - Em fevereiro o Fado Bicha esteve na Lusa, a mostrar o projeto musical que quer dar mais visibilidade à comunidade LGBTI.
 - A Banda Senza, originária de Aveiro, esteve em digressão internacional, e durante a passagem pelos palcos nacionais, em julho, deu um concerto e uma entrevista à Lusa.
 - Foi apresentado em novembro, o quarto livro do jornalista da Lusa Casimiro Simões, "Pessoas, Pensamentos e Palavras", uma obra com seleção de textos, designadamente crónicas, contos e sátiras, e reflexões sobre o exercício da profissão de jornalista.
- f) Política de responsabilidade económica, por via da investigação, inovação, desenvolvimento e da introdução de novas tecnologias; plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista

A Lusa considera essencial a prossecução da estratégia como agência de notícias multimédia, com a produção e distribuição de informação para várias plataformas, mantendo o elevado grau de desempenho no cumprimento do serviço público que lhe está cometido.

Como maior agência noticiosa em língua portuguesa, com correspondentes e delegações em todos os países onde se fala o português e ainda com uma rede de jornalistas residentes nas cidades com fortes comunidades de falantes nesta língua, a Lusa procura acompanhar a revolução tecnológica que hoje se faz sentir, desenvolvendo parcerias e ferramentas que permitam potenciar, e simultaneamente salvaguardar, o seu principal ativo, a informação jornalística em língua portuguesa. Nesse sentido, a Lusa:

- i. apostou na criação de soluções de automatização que permitiram dar os primeiros passos na produção automática de notícias;
- ii. desenvolveu ferramentas de apoio aos jornalistas que colocam à sua disposição IA e processos de automação nas funções de transcrição de gravações, tradução em várias línguas, sumarização de textos e produção de registos de som e de legendas;
- iii. está a desenvolver os seus sistemas de classificação de notícias, recorrendo a tecnologias de IA para a identificação automática de pessoas, entidades e locais, processo que valoriza não só os seus serviços noticiosos atuais e a sua capacidade operacional na criação de novos serviços comerciais como permitirá incrementar extraordinariamente o valor patrimonial do seu arquivo, superior a 12 milhões de conteúdos;
- iv. executou com sucesso uma prova de conceito de "voice bot", sendo esta a primeira vez que a agência realizou processos de vocalização digital de textos e diálogos "inteligentes" pessoa-máquina, passos que a deixam mais preparada poder participar ativamente na chamada "Internet das Coisas" e lhe abrem novos caminhos comerciais;
- v. candidatou-se a um projeto, e obteve financiamento ao abrigo do SAMA, para o desenvolvimento de várias ferramentas de IA (análise semântica de textos, realidade aumentada e análise preditiva de fenómenos virais) para o combate à desinformação e apoio à literacia mediática.
- vi. colaborou pelo terceiro ano consecutivo com a Priberam no projeto "O Ano em Palavras". O objetivo deste projeto é mostrar algumas das palavras mais pesquisadas ao longo do ano no Dicionário Priberam da Língua Portuguesa.

associadas a acontecimentos nacionais e internacionais que se destacaram a nível político, económico, cultural ou social. As palavras são apresentadas cronologicamente de janeiro a dezembro, duas por cada mês, onde além de remeter para o significado da palavra no dicionário Priberam é ilustrado com um texto de acontecimento de jornalistas da Lusa. Algumas das palavras do ano de 2019 mais pesquisadas foram: interino; mineradora; chapo; massacre; pináculo; cantautor; rubro-negro.

Num mercado altamente competitivo e em retração, não se prevê, antes pelo contrário, que abrande a crise económica e financeira nos media e muito menos a forma de consumir a informação, cujo paradigma ainda se encontra por definir.

Consome-se mais informação, em plataformas cada vez mais diversificadas, e preferencialmente com o menor custo. Neste quadro, cabe à Lusa reforçar a sua diferença e reinvestir nas suas redes nacional e internacional.

Plataformas de influência, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à Lusa ser mais abrangente no serviço que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente:

- Reforço de uma rede capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas, as comunidades falantes de língua portuguesa a nível global e os países mais relevantes em termos geoestratégicos para o País;
- Realização de parcerias e sinergias com agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social nacionais e internacionais;
- Redefinição da função das áreas de suporte tendo em vista o paradigma do mercado da comunicação social, sustentado num plano estratégico dos sistemas de informação acompanhado por uma aposta nos recursos humanos da empresa, através do desenvolvimento de melhores competências de gestão.

Um plano estratégico para os sistemas de informação é, por seu turno, um instrumento fundamental para implementar uma arquitetura de sistemas adequada às novas necessidades operacionais e estratégicas da Lusa e à nova realidade do mercado. Deste modo, a Lusa continua a desenvolver contactos com parceiros tecnológicos e a estudar soluções já implementadas noutras empresas de media, não apenas, mas também em agências congéneres estrangeiras, para garantir uma base de conhecimento que permita, de um modo eficiente e eficaz, atingir os objetivos estratégicos estabelecidos e reforçar a posição da Lusa no seu setor de atividade. Neste plano fundamental de arquitetura de sistemas devem ser considerados 5 níveis:

1. A base tecnológica, onde se incorporam todas as infraestruturas tecnológicas de hardware, comunicações e redes;
2. As aplicações operacionais, não proprietárias (open system), de apoio ao negócio, nomeadamente o sistema de Content Management System para área editorial; sistema de Customer Relationship Management para Marketing e Vendas; sistema administrativo e financeiro para as áreas de suporte da empresa;
3. As interfaces que permitam ter bases de dados abertas através de API's de cada sistema operacional;
4. O armazenamento e consolidação de dados numa estrutura homogénea e consistente que permita uma flexibilidade na obtenção de informação;
5. E no topo, um sistema de distribuição de informação para clientes internos e externos através de ferramentas digitais e de Business Intelligence, que congregue a informação relevante através de várias dimensões de análise de uma forma estruturada.

Para além destes aspetos, a aposta em projetos inovadores e a procura constante de melhoria dos sistemas de informação vem igualmente reforçar o processo de modernização da Agência a outro nível:

- Transformação cultural - Os consumidores de informação tornam-se progressivamente mais exigentes. A Lusa está a realizar um esforço de transformação acelerada a nível das equipas comerciais, técnicas e editoriais de modo a, em conjunto e coordenadamente, responderem de uma forma efetiva aos seus clientes, antecipando as suas necessidades e garantindo inovação no serviço que prestam;
- Novas formas de Jornalismo - A Agência continuará a prestar Serviço Público, contratualmente estabelecido com o Estado. No entanto, aposta em projetos inovadores reforçará a necessidade de novas formas de jornalismo como os repórteres de redes sociais e os data journalists, em que são críticas as competências na experiência do utilizador, o conhecimento informático ao nível de programação e a capacidade de tratamento de grandes volumes de dados. O trabalho do jornalista torna-se cada vez mais colaborativo, onde o consumidor final tem um papel ativo através do feedback em tempo real e da possibilidade de ele próprio ser fonte de informação. Os jornalistas da Lusa ganharão novas competências que lhes permitirão criar novos conteúdos inovadores e específicos para os diversos canais digitais;
- Reorganização da Redação - A incorporação de novos canais, a necessidade de resposta imediata e as novas formas de consumo de serviços, colocam novos desafios e exigências ao nível da velocidade da linha de produção editorial e do conhecimento de ferramentas tecnológicas distintos daqueles que uma redação tradicional enfrenta. Nesse sentido, por exemplo o projeto “Portuguese News Hub” obrigou a uma reorganização interna significativa, através do reforço da área editorial com equipas especializadas em canais digitais.

No âmbito da inovação/modernização, a Lusa mantém a sua participação na Minds International, uma rede de agências noticiosas que colaboram entre si, ao mais alto nível executivo, suportando o desenvolvimento digital das agências e da indústria dos media em geral.

Em abril, a Lusa acolheu a Conferência do MINDS, dez anos após a realização da primeira conferência em Lisboa. Sob a égide “Building Better News Agencies - Promoting Growth Through Diversity” o evento contou com a presença de um grande número de dirigentes de empresas ligadas à área tecnológica que desenvolvem soluções dedicadas ao sector dos media, além dos representantes das agências noticiosas que integram a organização. A Lusa contou com duas apresentações, uma da Área Comercial, sobre a diversidade de portfolio e a procura de receitas alternativas dentro dessa diversidade; e outra pela Diretora de Informação, que apresentou a iniciativa da Lusa “Combate às Fake News”.

Também no mesmo mês foi realizada uma conferência da IPTC em Lisboa com um foco mais tecnológico com a presença de 30 participantes e algumas empresas portuguesas com destaque para a Priberam com a qual a Lusa tem uma parceria.

Finalmente é de referir que a Lusa mantém a sua participação na EANA – European Alliance of News Agencies, organização a qual pertencem a grande maioria das agências europeias e que tem como objetivo partilhar conhecimento e sinergias entre as agências associadas.



X. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário

O Relatório de Governo Societário (RGS) de 2019 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. (LUSA) visa o cumprimento do disposto no artigo 54.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu número 1 que "as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]" e no número 2 que "compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior".

A Grelha de aferição, constante deste relatório, permite verificar o cumprimento das recomendações efetuadas pela UTAM.

2. Outras informações não vertidas nos pontos anteriores que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

a) Informação económico-financeira

No final de 2019 as responsabilidades com o plano de pré-reformas implementado em 2009, e que abrangeu 36 trabalhadores, eram de cerca de €509 mil abrangendo 10 trabalhadores, estimando-se o seu término em 2022, conforme detalhe no quadro infra:

Pré-Reformados	2019	2020	2021	2022	Total 2019/22
Valor Nominal		309.443	190.178	11.368	510.989
Valor Atualizado		308.673	188.760	11.227	508.660
Responsabilidade a 31 dezembro	510.989	201.545	11.368	-	
Numero Pré-Reformados Iniciais	12	10	10	3	
Saiidas	2	-	7	3	12
Numero Pré-Reformados Finais	10	10	3	-	
Idade Reforma (anos e mês)		66,5	66,6	66,7	

b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016)

Este ponto tem por objetivo prestar informação adicional, com vista ao cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de acordo com o Regulamento n.º 348/2016, de 1 abril, nomeadamente a informação solicitada no n.º 4 do Artigo 5.º, a saber:

Artigo 5.º - Relatório anual de governo societário

4 - Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, o relatório deve incluir a seguinte informação:

- Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- Estrutura editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- Responsáveis editoriais do ou dos órgãos de comunicação social;
- Nota biográfica, profissional e académica dos responsáveis editoriais;
- Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais;

f) *Composição do Conselho de Redação, estatuto e principais decisões no período em análise;*

g) *Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais;*

h) *Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta.*

i. Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social

Não tendo a LUSA um Estatuto Editorial, os objetivos centrais da agência e os seus compromissos editoriais são expostos em dois documentos oficiais: Estatutos da agência e Livro de Estilo.

➤ Estatutos da LUSA

Os presentes estatutos têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa - Agência de Notícias de Portugal S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades. A versão atual foi publicada em www.mj.gov.pt/publicações, no dia 22 de fevereiro de 2007.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

➤ Livro de Estilo

O Livro de Estilo foi homologado pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa, Nicolau Santos, em 02 de abril de 2019, para ser adotado pela agência Lusa a partir de 09 de abril de 2019.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Livro-de-Estilo>

ii. Estrutura editorial do órgão de comunicação social

A estrutura editorial da Lusa é a seguinte:

- Direção;
- Chefia de Redação;
- Piquete da Manhã, Piquete da Noite e Piquete da Madrugada (em Macau);
- Editorias (Agenda; Cultura; Desporto; Economia; Fotografia; Internacional;
- Lusofonia, África e Comunidades; Multimédia; País; Política; Sociedade);
- Redação Central em Lisboa;
- Editorias regionais (Centro, Sul, Norte - Redação do Porto, Açores, Madeira);
- Correspondentes regionais, com cobertura de todo o território nacional;
- Delegações (Angola, Bruxelas, Cabo Verde, Guiné Bissau, Macau, Moçambique, Timor-Leste);
- Delegados (Madrid, Pequim);
- Correspondentes internacionais, com cobertura dos países onde se encontram comunidades portuguesas, de todos os países de expressão portuguesa e ainda países em que a relevância económica, política ou diplomática é significativa para Portugal (de acordo com o previsto no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa).

iii. Responsáveis editoriais

Luísa Meireles - Diretora de Informação

Nasceu em Angola. Licenciada pela Faculdade de Direito de Lisboa, abandonou a advocacia ao fim de 10 anos para se dedicar por inteiro ao jornalismo em 1989, data em que começou a trabalhar de forma permanente no jornal Expresso. Tem uma pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica de Lisboa e o curso de auditora do Instituto de Defesa Nacional. É membro do Centro de Estudos Eurodefence-Portugal e da Association Euromed- IHEDN (Institut des Hautes Etudes de Défense National). Como jornalista, cobriu como enviada especial os anos do fim da União Soviética e a transição de regimes em todo o centro e leste europeu, incluindo as guerras dos Balcãs. Especializou-se nas áreas de Defesa e Segurança e Assuntos Europeus. Foi editora de Internacional do jornal Expresso entre 2000-2006 e, entre 2006 e 2018 Redatora Principal na secção de Política deste jornal. Em outubro de 2018 assumiu o cargo de Diretora de Informação da agência Lusa.

Publicou o livro «E Depois do Iraque?», em parceria com o General Loureiro dos Santos (2003), bem como "General Loureiro dos Santos - uma biografia" (2018).

Vítor Costa - Diretor adjunto de Informação

Licenciado em Economia. Pós-graduação em Política Fiscal. Jornalista da área económica desde 1996, tendo passado por várias publicações, designadamente "O Semanário", "Diário Económico", "Expresso", "Jornal de Negócios", "Semanário Económico", "Diário de Notícias", "Público" e Agência Lusa".

Margarida Pinto - Subdiretora de Informação

Pós-graduação em História Contemporânea pela FSCH/Universidade Nova de Lisboa; Master em Jornalismo pela Escola de Jornalismo El País/ Universidad Autónoma de Madrid; Licenciatura em Comunicação Social pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP); 2.º ano da Licenciatura em Antropologia Social pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Jornalista de Hachette Fillipacchi Portugal entre novembro de 1996 e agosto de 2000; Estágio, como jornalista, no âmbito do Programa Contacto do AICEP Portugal Global, no El Periodico de Catalunya entre janeiro e novembro de 2001; Correspondente, em Lisboa, do jornal El País, de março de 2003 a setembro de 2005.

Exerce, desde abril de 2007, funções na Lusa - Agência de Notícias de Portugal: Editora-adjunta de Sociedade, Editora de Sociedade, Chefe de Redação, Jornalista da secção de Política, delegada nos Açores e delegada em Macau (China). Integra a Direção de Informação desde 9 de janeiro de 2017.

iv. Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais

A diretora de Informação, Luísa Meireles, tem uma colaboração num programa da Antena 1.

v. Conselho de Redação, estatutos e principais decisões

- Composição do Conselho de Redação (eleito em 30 de maio de 2018)



- Estatutos

Os Estatutos do Conselho de Redação da Lusa encontram-se em anexo (Anexo 7).

- Principais decisões

Da atividade de 2019 em que o Conselho de Redação (CR) esteve envolvido, o CR destaca a etapa final da revisão do Livro de Estilo, na qual teve um papel importante, a integração dos jornalistas que aderiram ao Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) e a união do CR com outras estruturas representativas dos trabalhadores para se posicionarem face à situação financeira da agência (incluindo a convocação de um plenário).

Em junho, decorreram as eleições para o CR, das quais resultaram ajustamentos mínimos na composição.

A nível interno e decorrente das suas atribuições, de acordo com os estatutos, o CR:

- Deu parecer a uma reorganização da Redação, em fevereiro, que envolveu as editorias Sociedade, Política e Piquete.
- Em nome da redação, congratulou-se publicamente com a decisão anunciada em 26 de abril da regularização dos vínculos de 25 jornalistas.
- Deu parecer sobre a nomeação de novas editoras adjuntas para a Editoria Política, na sequência da demissão das anteriores.
- Deu parecer sobre a nomeação de um novo delegado em Cabo Verde e, na sequência desta mudança, deu parecer para a nomeação de um novo editor adjunto para a Editoria Lusofonia e África.
- Deu parecer sobre a nomeação de um novo chefe de redação (substituindo um chefe de redação que cessou funções a seu pedido). Em consequência desta mudança, deu parecer para dois novos editores-adjuntos da Editoria Desporto e para a transferência de um redator da Editoria Multimédia para a Editoria Piquete da Noite.

- Em nome da Redação felicitou o jornalista António Sampaio, condecorado pelo Governo de Timor-Leste.
- Deu parecer sobre a escolha de dois jornalistas para a um lugar temporário na Delegação de Bruxelas.
- Nas reuniões periódicas, entre membros eleitos e a Diretora de Informação, o CR analisou (e dessa análise informou a redação através de comunicados) temas como a cobertura noticiosa feita pela Lusa de determinados partidos, decisões da Direção de Informação envolvendo jornalistas, a atribuição de prémios ou questões de funcionamento interno da Direção de Informação (como os estágios curriculares, por exemplo).
O CR pronunciou-se ainda sobre casos de colaboração de jornalistas, analisou notícias divulgadas pela Lusa e emitiu opiniões sobre algumas dessas notícias, sempre com o objetivo de melhorar o noticiário da agência.
E analisou ainda questões como as opiniões de jornalistas da Lusa em redes sociais, que podem pôr em causa a isenção e imparcialidade da mesma, bem como levou à discussão todas as queixas/sugestões/propostas que os jornalistas lhe fizeram chegar.

vi. Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais

A Direção de Informação tem autonomia para despesas de funcionamento da Redação, subordinada aos limites orçamentais e às diretivas internas da Administração.

vii. Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta

Livro de Estilo da Lusa (ed. 2019)


<https://www.lusa.pt/about-lusa/Livro-de-Estilo>

Código de Ética

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>

O Conselho de Administração,

Abigail F. do Nascimento dos Santos
Nunca por Dias Pessoa de Azaf



Grelha de aferição do cumprimento

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
I. Síntese			
1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019	✓	2	Estrutura orgânica; receitas próprias; produção editorial e cumprimento do serviço público; racionalização de custos.
II. Missão, Objetivos e Políticas			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	✓	5	
2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	✓	7	Vide também II.3
b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	7	Vide também II.3
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	✓	10	
4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	✓	18	
III. Estrutura de Capital			
1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	✓	20	
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	✓	20	
3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	✓	21	Vide também ANEXO 5
IV. Participações Sociais e obrigações detidas			
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	✓	22	
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	✓	22	
3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	22	
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	✓	22	
V. Órgãos Sociais e Comissões			
A. Modelo de Governo	✓	23	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
1. Identificação do modelo de governo adotado	✓	23	
B. Mesa da Assembleia Geral			
1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	24	
2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	✓	24	n.a.
C. Administração e Supervisão			
1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	24	
2. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	25	
3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	✓	25	
4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	✓	25	
5. Evidência da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓	28	Vide também ANEXO 3
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	✓	28	
7. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	✓	28	Vide também Anexo 10

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	✓	29	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	30	
c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	✓	30	Vide também Anexo 8
d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e sínteses das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	✓	30	
D. Fiscalização			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Suoervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras	✓	30	
2. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alterações de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	31	
3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	✓	31	
4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	✓	32	
5. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	32	
6. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC	✓	32	
7. Funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	✓	33	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	33	
E. Revisor Oficial de Contas			

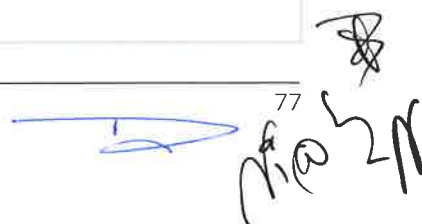


Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
1. Identificação, da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	33	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	✓	33	
3. Número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	✓	33	
4. Outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	✓	34	
F. Conselho Consultivo			
1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	34	n.a.
G. Auditor Externo			
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim com a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	✓	34	n.a.
2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	✓	34	n.a.
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	✓	34	n.a.
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços (constantes da tabela referente à instrução V.G.4)	✓	34	n.a.
VI. Organização Interna			
A. Estatutos e Comunicações			
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	✓	35	
2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	✓	35	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	✓	35	
B. Controlo interno e gestão de riscos			
1. Existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	✓	36	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	✓	36	
3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da sociedade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	✓	36	
4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	✓	37	Vide também organograma pág. 29
5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	✓	37	
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	✓	37	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	✓	37	
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	✓	38	
C. Regulamentos e Códigos			
1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade esta legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	✓	38	
2. Referência à existência e aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética, com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade	✓	39	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Referência à existência de planos de ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório	✓	39	
D. Deveres especiais de informação			
1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	✓	40	
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	40	
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	✓	40	
d) Orçamento anual e plurianual	✓	40	
e) Documentos anuais de prestação de contas	✓	40	
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	✓	40	
2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	✓	40	
E. Sítio da Internet			
1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa			
a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	✓	40	
b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	✓	41	
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	✓	41	
d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	✓	41	
e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	✓	41	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	✓	41	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)			
1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral respeitante à remuneração dessa atividade	✓	41	
2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:			
a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	✓	41	
b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	✓	42	
c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	✓	42	
d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	✓	43	
e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	✓	43	
f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	✓	43	
g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 48.º do RJSPE	✓	44	Vide também ANEXO 9
VII. Remunerações			
A. Competência para a Determinação			
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	✓	45	
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	45	
3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	45	Vide também ANEXO 3
B. Comissão de Fixação de Remunerações			
1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	✓	45	
C. Estrutura das Remunerações			
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	45	
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	✓	46	



Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	✓	46	
4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	✓	47	
5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	✓	47	
6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	✓	47	
D. Divulgação das Remunerações			
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	✓	48	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	✓	49	n.a.
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	✓	49	
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	✓	49	
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	✓	49	
6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	✓	50	
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras			
1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	✓	51	
2. Informação sobre outras Transações:			
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	✓	52	
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	✓	53	
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	✓	53	
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental			
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	✓	54	
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	✓	57	
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	✓	58	
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	✓	59	
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	✓	60	
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	✓	61	
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	✓	62	
f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	✓	63	
X. Avaliação do Governo Societário			
1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto e página)	✓	66	
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	✓	66	
2. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	✓	65	
Grelha de aferição do cumprimento	✓	71	
XI. Anexos		81	
1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019	✓		
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
3. Declarações a que se refere o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		
4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	✓		
5. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2018 por parte dos titulares da função acionista	✓		

n.a. - não aplicável

XI. Anexos do RGS

1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2019)

2. Relatório do Conselho Fiscal

3. Declarações de Independência e Patrimoniais

4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2018)

Disponibilizada no SIRIEF

5. Acordo Parassocial

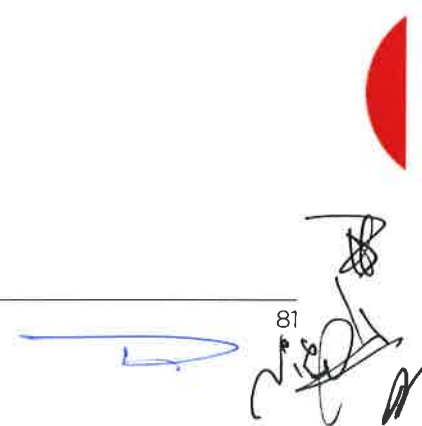
6. Contrato de Gestão

7. Estatutos do Conselho de Redação

8. Relatório dos Membros não Executivos do CA

9. Contrato com o Estado 2017-2019

10. Competências órgãos sociais e direções



ATAS

Folha 19

Ata número quatrocentos e cinquenta (450)

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu na sua sede o Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, Pessoa Coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Senhor Dr. Nicolau Fernando Ramos dos Santos, da Vice-Presidente, Senhora Dra. Maria João Dias Pessoa de Araújo, e dos Vogais, Senhora Dra. Denise Mendes da Costa Silva Pires e Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira.

Estiveram presentes na reunião o Diretor de Áreas de Suporte, Dr. Joaquim Carreira e a Diretora-Adjunta de Áreas de Suporte, Dra. Cátia Araújo.

A reunião do Conselho de Administração teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto um: Relatório e Contas do exercício de 2019.

Ponto dois: Relatório de Governo Societário de 2019.

Ponto três: Plano para a Igualdade entre Homens e Mulheres na Lusa.

Ponto quatro: Plano e Relatório de Prevenção de Corrupção de 2019.

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2019.

No ponto dois da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório de Governo Societário relativo a 2019.

Passando ao ponto três da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou o Plano para a Igualdade entre Homens e Mulheres na Lusa para o triénio 2020-2022.

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2019, bem como o Relatório de Execução do referido Plano de 2019.

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata para constar como tal e ser assinada pelos presentes.

- Nicolau Fernando Ramos dos Santos

- Maria João Dias Pessoa de Araújo

- Denise Mendes da Costa Silva Pires

- Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Exercício de 2019

I – INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração.

Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento desta exigência.

Através do ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) SAI_DGTF/2020/770, de 11 de março de 2020 foram transmitidas as orientações sobre o processo de prestação de contas referente a exercício de 2019.

Os membros do Conselho Fiscal atualmente em funções foram eleitos para o mandato correspondente ao triénio 2018/2020, por Deliberação da Assembleia-Geral de 21 de março de 2018.

Assim, no exercício das competências atribuídas ao Conselho Fiscal, vem este órgão apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2019, no âmbito do acompanhamento da atividade prosseguida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., (adiante designada por Lusa) tendo em vista evidenciar os resultados da atividade desenvolvida, aferir sobre os controlos efetuados e anomalias detetadas e sobre as principais variações em relação ao período homólogo e suas causas, tendo por base o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e o respetivo Anexo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 cuja versão final foi aprovada pelo Conselho de Administração em 13 de março de 2019, bem como apresentar o seu parecer ao relatório de boas práticas de governo societário de 2019 aprovado pelo Conselho de Administração no dia 3 de março de 2019.

De acordo com informação prestada pela empresa, um dos vogais não executivos do Conselho de Administração da Lusa não procedeu à assinatura do relatório de gestão e das demonstrações financeiras do exercício de 2019 por razões de ordem operacional, tendo transmitido a sua concordância com o teor da ata do Conselho de Administração nº 452, de 13 de março 2020, cujo ponto único foi a aprovação do Relatório Contas de 2019.

CS
PB 27

II - ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Conselho Fiscal exerceu a sua atividade de acordo com a lei, os estatutos e as boas práticas em matéria de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos da Empresa.

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou e fiscalizou a atividade de gestão desenvolvida em 2019 pelo Conselho de Administração eleito para o mandato 2018/2020, analisando as atas das reuniões deste órgão e os documentos de suporte que considerou pertinentes, bem como a documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, tendo reunido com os serviços e com o Presidente do Conselho de Administração sempre que tal se mostrou conveniente, o que muito se agradece.

O Conselho Fiscal apreciou os documentos de reporte periódico da Lusa, designadamente a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2019, os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental e acompanhou a evolução dos principais indicadores de atividade e económicos, nomeadamente, quanto à consistência com as orientações e recomendações emanadas pelo acionista Estado.

Durante o ano de 2019, o Conselho Fiscal atualmente em funções efetuou 11 reuniões formais, sempre com a comparência presencial ou por *conference call* de todos os seus membros efetivos, cujas atas são arquivadas na sede da Empresa.

Após o encerramento das contas do presente exercício, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e de divulgação da informação financeira tendo tomado conhecimento da respetiva Certificação Legal das Contas emitida também na presente data, cujo teor merece a nossa concordância.

III – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Relatório de Gestão descreve adequadamente a atividade desenvolvida no exercício, incluindo um capítulo individualizado relativo à divulgação do cumprimento das orientações legais, cumprindo os requisitos previstos no artigo 66.º do CSC e as instruções transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças relativamente à prestação de contas do exercício de 2019, encontrando-se as análises nele efetuadas coerentes com as demonstrações financeiras do exercício.

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com as Normas

Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), e Normas Interpretativas (NI), as quais integram o Balanço em 31 de dezembro de 2019 que evidencia um ativo no valor total de 11.471.104 euros e um capital próprio no valor total de 5.138.522 euros, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 2018 e 2019, bem como o correspondente anexo.

Em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 66º do CSC, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido apurado no exercício de 2019, no valor de 655.042 euros seja transferido para a conta de Reservas Legais (32.752 euros) e para a conta de Resultados Transitados (622.290 euros), proposta que está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Em resultado da análise efetuada ao Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, destacam-se os seguintes aspetos:

- A produção editorial da Lusa apresenta pelo quarto ano consecutivo um crescimento anual, refletindo um acréscimo de cerca de 3,4% face ao exercício anterior, ascendendo em 2019 a 248.892 conteúdos os quais se concentram fundamentalmente, nos conteúdos de texto e de fotografia, representando estes no seu conjunto cerca de 92% da produção total.
- O valor das vendas e serviços prestados situa-se em cerca de 16,8 milhões de euros, traduzindo-se num crescimento de cerca de 5,1% face ao exercício anterior, em resultado sobretudo da receita associada ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público (CPSNIIP) para o Triénio 2017-2019 a qual reflete a atualização nos termos contratuais, em função da inflação, dos valores da Indemnização Compensatória (IC) respeitantes aos anos de 2018 e 2019, no valor de 311 mil euros (sem IVA), e a redução no ajustamento da IC, em cerca de 437 mil euros, em resultado do agravamento na rubrica de Gastos com Pessoal. A receita obtida com a atividade comercial totalizou, em 2019, 3,8 milhões de euros, registando um crescimento baixo (1,9%) face ao exercício anterior o qual resulta fundamentalmente de novos clientes institucionais.
- O valor total dos gastos operacionais, incluindo os gastos com amortizações e depreciações, totalizou no período 16,5 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 9,2%, face a 2018, para o qual contribuiu fundamentalmente o incremento nas rubricas de Perdas por Imparidade (258,8%) e de Gastos com Pessoal (13,1%).
- O EBITDA ascende a 1.381 mil euros, refletindo uma variação negativa, relativamente ao valor apurado em 2018, de 32,5%, o que se deve sobretudo ao agravamento na rubrica de Gastos com Pessoal (1.341 milhares de euros) para o qual contribuíram fundamentalmente

o descongelamento dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) e a integração de trabalhadores no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), e à redução da rubrica Outros Rendimentos e Ganhos (-444 milhares de euros), devido ao impacto positivo no ano anterior do desfecho favorável do Processo Judicial do IVA - Pro-rata referente à liquidação adicional de IVA no exercício fiscal de 1992.

- Por sua vez, o resultado líquido apurado em 2019, no valor de 655 mil euros, traduz um decréscimo de 43,6% face ao valor apurado no ano anterior.
- O Investimento realizado no exercício de 2019 totalizou cerca de 536 mil euros, refletindo um decréscimo face ao exercício anterior, da ordem de 32,7%. O investimento foi integralmente financiado com recursos próprios e destinou-se, fundamentalmente, à modernização tecnológica e à melhoria das instalações no edifício sede.

Destaca-se, ainda, ao nível dos acontecimentos após a data do balanço, as observações efetuadas sobre a atual situação epidémica provocada pelo COVID 19 e na qual se refere que face às características da empresa e aos esforços dos seus trabalhadores, os quais passaram na sua esmagadora maioria ao regime de teletrabalho, não se considera expectável impacto significativo no negócio da empresa.

IV – CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO (SEE)

A Lusa apresenta a informação relativa ao cumprimento das orientações legais, de acordo com as orientações expressas no ofício da DGTF SAI_DGTF/2020/770, de 11 de março de 2020, destacando-se o seguinte:

É efetuada uma análise sobre a execução do Plano de Atividades e Orçamento com base nas orientações expressas pelo acionista Estado na Assembleia-Geral de 19 de julho de 2019 e do ajustamento orçamental expresso na comunicação por escrito do Secretário de Estado do Tesouro, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, em 9 de agosto de 2019, nos termos das quais se verifica que a execução das rubricas de gastos com pessoal, fornecimentos e serviços externos (FSE) e de investimento não ultrapassaram os valores orçamentados. Salienta-se, porém, que a referida comunicação de ajustamento orçamental não chegou a ser materializada através de um despacho da tutela financeira e sectorial;

A Lusa não apresenta financiamento remunerado no final do 2019, à semelhança do que se verificava no final de 2018;

O prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), definido nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, cifrou-se no final do exercício em 36 dias, refletindo um acréscimo de 16,1% face ao apurado no final do ano de 2018, justificando a empresa este acréscimo com o atraso na aprovação da extensão por mais um ano do CPSIIP;

Foi aplicada a redução prevista no art.º 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, às remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração, as quais não se encontram sujeitas à redução estabelecida no n.º 21 da Resolução Conselho Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, por não se verificarem os respetivos pressupostos. A redução prevista nesta última disposição legal não foi considerada relativamente às remunerações dos membros do Conselho Fiscal;

À Lusa é aplicável em 2019 um indicador alternativo para medir a otimização da estrutura dos gastos operacionais, nos termos dos despachos do Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017, e do Secretário de Estado do Tesouro, de 1 de junho de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 124º da Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, o qual consiste no rácio entre o somatório do total de gastos¹, subtraído dos gastos de depreciações e amortizações, e a produção editorial da Lusa. O resultado obtido em 2019 do referido indicador, apresenta uma pequena melhoria em relação ao verificado no ano anterior, o que se traduz num aumento da eficiência da Lusa;

O valor apurado no exercício para o conjunto dos gastos com deslocações e estadas, ajudas de custo e com a frota automóvel apresenta-se ligeiramente superior em 0,65% relativamente ao obtido no ano anterior, embora inferior ao previsto no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2019 em 10,9%. Saliencia-se, porém, que a aprovação do PAO, por deliberação da Assembleia-Geral de 19 de julho de 2019, determinou uma redução no valor previsto para a rubrica de FSE em cerca de 11,3%, tendo sido objeto de um posterior ajustamento que a fixou em 3%, conforme expresso na comunicação por escrito do Secretário de Estado do Tesouro, de 9 de agosto de 2019;

Não foram contraídos gastos no exercício com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria;

O quadro de pessoal da Lusa, excluindo os órgãos sociais, era composto no final de 2019, por 269 trabalhadores efetivos, traduzindo-se num acréscimo de 19 trabalhadores face ao ano

¹ Expurgados do valor das indemnizações com o pessoal e dos gastos referentes ao projeto Google.

anterior, contribuindo para o reforço do quadro de pessoal a integração em 24 de abril de 2019 de 23 trabalhadores no âmbito do PREVPAP;

Em consonância com o reforço do quadro de efetivos, os gastos totais com pessoal corrigidos² do exercício apresentam um aumento relativamente aos apurados em 2018, na ordem de 10,8%, embora reflitam um desvio negativo face ao valor orçamentado de cerca de 1,1%;

A Lusa refere ter sido excecionada parcialmente da obrigação do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, em 2018, devendo nas situações em que não se encontra excecionada utilizar os serviços e movimentar a conta do IGCP. Em 31 de dezembro de 2019, cerca de 92,5% das disponibilidades relativas a depósitos bancários encontram-se nas contas da Lusa junto do IGCP.

V – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o órgão de fiscalização deve aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência de apresentação do relatório anual de boas práticas de governo societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do mencionado diploma do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, devendo o respetivo parecer constituir um ponto autónomo do relatório do Conselho Fiscal, de acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2019, transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças através do ofício SAI_DGTF/2020/770, de 11 de março de 2020.

Tendo em atenção a análise efetuada e os esclarecimentos obtidos, o Conselho Fiscal é de opinião que a Lusa cumpriu este preceito nos termos do Relatório de Governo Societário de 2019 do qual consta informação atual e completa sobre aquelas matérias, traduzindo a observância do modelo disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os dados que lhe servem de suporte naquela data.

² Deduzido do valor das indemnizações pagas por rescisão e do impacto da reposição dos direitos previstos em IRCT.

VI - PARECER

Tendo em atenção as análises efetuadas pelos membros do Conselho Fiscal e os contactos que decorreram com o Conselho de Administração e com os Serviços, entende o Conselho Fiscal que nada chegou ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação financeira do período findo em 31 de dezembro de 2019 da Lusa não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos que lhe servem de suporte naquela data.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- Seja aprovado o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2019 apresentado pelo Conselho de Administração da Lusa;
- Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
- Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 19 de março de 2020.

O CONSELHO FISCAL

Presidente



(Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio)

Vogal



(Pedro Jorge dos Santos Braumann)

Vogal



(Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus)

Revisora Oficial de Contas n.º 1338)

Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão
27/03/2018 18:56:49
Endereço IP
██████████

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome:
Nicolau Fernando Ramos dos Santos
- NIF:
██████████
- Morada:
████████████████████
- Localidade:
██████
- Código Postal:
██████
- Email:
██████████████████
- Telefone:
██████████

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade:
Lusa Agência de Notícias de Portugal, SA
- NIPC:
503935107
- Tipo de entidade:
Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
- Endereço:
Rua Dr. João Couto, Lote C
- Localidade:
Lisboa
- Código Postal:
1500-236
- Email:
██████████████████
- Telefone:
██████████

- Cargo para que foi nomeado/eleito:

Presidente do Conselho de Administração

- Data de início do mandato:

21/03/2018

- Data prevista do termo do mandato:

31/12/2020

- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não [N]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não [N]

- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não [N]

- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não [N]

- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Não [N]

- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]

Sim [Y]

Conceição Paulino

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>

Enviada: segunda-feira, 7 de maio de 2018 18:09

Para: Maria João Araujo [REDACTED]

Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Deveres de Informação dos Gestores Públicos

Aviso! Nos termos da RCM N. 34/2016, de 16 de junho, o domínio dgtf.pt foi substituído por dgtf.gov.pt. Agradecemos que atualize as moradas eletrónicas desta Direção-Geral.

Conceição Paulino

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviado: sexta-feira, 4 de maio de 2018 16:51
Para: Denise Mendes Costa (GMG/sj)
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Deveres de Informação dos Gestores Públicos

Conceição Paulino

Assunto: edido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

From: Deveres de Informação dos Gestores Públicos [<mailto:paznunes@igf.gov.pt>]

Sent: quarta-feira, 28 de março de 2018 16:39

To: Paulo de Saldanha [REDACTED]

Subject: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exmº Senhor

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou duvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço electrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Deveres de Informação dos Gestores Públicos



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Nicolau Fernando Ramos dos Santos, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 3 de março de 2020

Nicolau Fernando Ramos dos Santos

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria João Dias Pessoa de Araújo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 3 de março de 2020

Maria João Dias Pessoa de Araújo

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Denise Mendes da Costa Silva Pires, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 3 de março de 2020



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 3 de março de 2020





ATAS

Folha 2

-----Ata número 47 (quarenta e sete)-----

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu-se na sua sede social, sita na Rua Dr. João Couto, Lote C, em Lisboa, a Assembleia-Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete, na sequência da prévia convocatória da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, datada de seis de março de dois mil e dezanove, e da qual constam os seguintes pontos da ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2018;-----

Ponto dois: Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2018;-----

Ponto três: Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2018;-----

Ponto quatro: Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2018;-----

Ponto cinco: Eleger o Vogal não Executivo do Conselho de Administração para completar o mandato 2018-2020; -----

Ponto seis: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2019; -----

Ponto sete: Deliberar sobre a minuta de Contrato de Gestão a celebrar com o Presidente do Conselho de Administração e designar um representante dos acionistas para o efeito.-----

A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia-Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia-Geral, conforme o despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Ministro da Cultura e as cartas de representação dos acionistas, apensos a esta ata:-----

O Acionista “Estado Português”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão;-----

O Acionista “Global Noticias-Media Group, S.A.”, titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dra. Denise Mendes da



ATAS

Costa;-----
O Acionista "*Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*", titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira;-----
O Acionista "*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*", titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Coelho Fernandes;-----
O Acionista "*Público - Comunicação Social, S.A.*", titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.^a Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares;-
O Acionista "*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*", titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Mário Rui Miranda.-----
Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Fernando Ramos dos Santos, a Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dra. Maria João Dias Pessoa de Araújo, a Senhora Vogal do Conselho de Administração, Dra. Denise Mendes da Costa, o Senhor Vogal do Conselho de Administração, Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dra. Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira Sampaio e o Senhor Vogal do Conselho Fiscal, Dr. Pedro Jorge dos Santos Braumann, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Eng.º Manuel Coelho Gonçalves Soares, e a Senhora Secretária da Mesa, Dra. Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges.-----
A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e oito do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia-Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas.---
Entrando no ponto um da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2018*», a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, que proferiu a declaração seguinte:-----
«*Exma. Senhora Presidente da Mesa*-----
Exmas. Senhoras e Senhores Membros dos Órgãos Sociais-----
Exmas. Senhoras e Senhores Acionistas-----
Começo por saudar todos os membros dos Órgãos Sociais e todos os



ATAS

representantes dos Acionistas.-----

Um ano depois deste Conselho de Administração ter tomado posse vimos prestar contas sobre o exercício, embora apenas tenhamos tido a responsabilidade de conduzir a Agência a partir de 21 de março de 2018.-----

Em qualquer caso, não houve qualquer rutura com o passado, já que a atividade da Lusa se encontra definida nas suas grandes linhas pelo contrato-programa trianual assinado com o Estado e que vigora até 31 de dezembro de 2019.-----

Como referi há um ano, um quadro financeiro estável é essencial para que a Agência se possa centrar no essencial: prestar um serviço público de excelência e servir cada vez melhor os seus clientes em todo o mundo, em particular em Portugal e nos países de língua oficial portuguesa, bem como as comunidades nacionais espalhadas pelo mundo. E servi-los de forma fiável, rápida, plural e pelas mais diversas plataformas.-----

Durante o ano de 2018, a crise que afeta a comunicação social em todo o mundo não deixou de se agravar. A desinformação através das redes sociais atingiu novos patamares colocando desafios cada vez maiores aos meios de comunicação social tradicionais, mas também e igualmente às sociedades democráticas. Hoje pode dizer-se sem qualquer exagero que as crises dos media tradicionais e dos sistemas democráticos são as duas faces da mesma moeda e é do interesse de ambas combater as redes de desinformação profissionais que se têm vindo a organizar em todo o planeta.-----

À fuga de leitores, ouvintes, espetadores e de publicidade dos meios tradicionais para os grandes agregadores de notícias e de entretenimento que operam no espaço virtual junta-se a ideia de que todos somos produtores de informação e que portanto o jornalismo, praticado segundo o código deontológico a que estão obrigados os jornalistas, é uma excrescência fora de moda e que os cidadãos podem bem passar sem ele. É uma análise errada, redutora e que empobrece drasticamente, ao contrário do que se possa pensar, a diversidade de informações fidedignas e de opiniões que são necessárias à vitalidade de uma sociedade democrática.-----

Neste quadro, gostaria de sublinhar a importância da Agência de Notícias de Portugal.-----

A Lusa é a única multinacional portuguesa de informação, mas não é assim percebida.-----

Devido às dificuldades que os media vivem, a Lusa é hoje em dia um sustentáculo indispensável da comunicação social em Portugal, mas também nos países africanos de língua portuguesa – e poucos têm essa consciência.-----

Mas o papel da Lusa vai muito para além de ser o sustentáculo de um jornalismo livre, isento e fiável em Portugal. O nosso papel não se resume a sermos a garantia



ATAS

Folha 5

de que continuarão a existir jornais e rádios regionais ou pequenos sites. Ou de que os jornais, as rádios e as televisões nacionais continuam a ter acesso a informações do país e do mundo para elaborarem os seus noticiários.-----

Nos dias que correm temos também um papel fundamental na luta contra as “fake news” que descredibilizam o jornalismo e corroem os pilares das sociedades democráticas. E damos um contributo, através do nosso profissionalismo, rigor, isenção, fiabilidade, rapidez ao combate contra o populismo e a tirania, que estão a avançar perigosamente no mundo, assentes na ignorância, no medo e nos preconceitos.-----

As “fake news” há muito que deixaram de ser um fenómeno desta ideia da comunicação global para se tornarem uma estratégia de comunicação com objetivos de desestabilização política e social.-----

*Hoje, cerca de 65% dos cidadãos do mundo ocidental usam as redes sociais como a sua primeira fonte de informação. E isto ocorre enquanto a confiança nos meios de comunicação tradicionais cai para níveis historicamente baixos. Por isso, as marcas de media reconhecidas são indispensáveis neste combate às “fake news”.-
E a Lusa devido ao seu posicionamento a montante na cadeia de valor da comunicação social e por ter no seu ADN desde a sua constituição, há mais de 30 anos, valores como rigor, isenção, pluralidade, fiabilidade, clareza, credibilidade de fontes tem uma posição única e é seguramente uma dessas marcas, um nome, uma garantia, uma bússola para este combate essencial contra os que, através da desinformação, ameaçam as nossas sociedades democráticas.-----*

Foi por isso que um dos eixos estratégicos da nossa atuação incidiu no aumento da notoriedade da marca, de que um dos pontos significativos foi a modernização do nosso logótipo.-----

O nosso novo logótipo pretende representar os nossos valores e tornar a Lusa conhecida pelo indispensável e inestimável trabalho que desenvolve em prol de um jornalismo livre, isento e rigoroso por contraponto às falsidades que alimentam os preconceitos, os populismos e as tiranias.-----

Para fazer mais e melhor jornalismo atuámos igualmente noutros cinco eixos: 1) dando aos jornalistas mais e melhores equipamentos para desenvolverem o seu trabalho; 2) contratando seis novos jornalistas e uma pessoa para a área comercial; 3) recompondo a rede nacional e internacional de correspondentes com mais 27 pessoas; 4) aumentando o rendimento disponível dos trabalhadores, através do acréscimo do subsídio de refeição; e 5) concretizando uma série de melhorias no edifício-sede e em várias delegações.-----

Entrou também em funções uma nova Direção de Informação, que introduziu novas dinâmicas e ritmos de trabalho, e como resultado as notícias da agência marcam, em muitos casos e cada vez mais, a atualidade nacional e internacional

ATAS

Folha 6

presente nos media portugueses, como foi por exemplo o caso dos meninos resgatados de uma gruta na Tailândia.-----

Na nossa atividade, as mudanças tecnológicas são brutais.-----

Para lhes responder foi criada a Direção de Inovação e Novos Projetos, que constitui já um pilar fundamental na modernização da Agência e na apresentação das nossas candidaturas juntamente com outros parceiros europeus a projetos nacionais e internacionais na área das tecnologias de informação, algumas das quais se revelaram vencedoras.-----

Foi aprovado o Livro de Estilo da Agência, que estava a ser reformulado há algum tempo, e as peças jornalísticas, sobretudo as mais importantes, passaram a ser assinadas com regularidade, dando a conhecer ao público em geral que nesta casa trabalham muitos dos melhores jornalistas portugueses.-----

A certeza disso decorre da visita que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa, fez à nossa sede já este ano e onde proferiu palavras muito elogiosas sobre a importância do trabalho que a Lusa desenvolve 365 dias por ano, 24 horas por dia.-----

Disse e repito: não há empresas felizes com trabalhadores infelizes. Tenho a certeza que a Lusa é hoje em dia uma empresa mais feliz que há um ano e que os trabalhadores se sentem melhor nesta casa. Há uma nova dinâmica, há um melhor espírito de trabalho, há uma maior união, há mais equipa.-----

Para isso foram igualmente relevantes os dois encontros de quadros e trabalhadores que realizámos, um em junho na Fundação Oriente, outro em novembro, num hotel em Évora, que permitiu que mais de uma centena de trabalhadores que falam com regularidade pelos telemóveis se viessem a conhecer pessoalmente.-----

Foram dados também outros benefícios sociais: uma folga no dia de aniversário e meio dia de folga no aniversário dos filhos de trabalhadores com menos de 12 anos.-----

Voltámos a editar o Anuário Lusa, um trabalho notável feito em conjunto entre a Direção de Informação, a área multimédia e o nosso indispensável serviço de agenda, que retrata para a posteridade, através de fotografias e textos, o que de mais relevante se passou em Portugal e no mundo em 2018.-----

No edificio-sede foi inaugurado o Espaço Noémia de Sousa, uma obra que vinha da anterior administração, e onde tem sido possível realizar um conjunto de debates, conferências e uma programação cultural que já contemplou espetáculos de poesia e música, para além de ter passado a existir um bar/restaurante e uma sala de jogos.-----

A Lusa não esquece a sua obrigação de se associar a entidades que possam enriquecer o seu trabalho. Nesse sentido, rubricámos protocolos com as câmaras



ATAS

Folha 7

de comércio Portugal-Angola e Portugal-Moçambique e acordos de cooperação com quatro grupos de comunicação angolanos e com o mais importante grupo de media chinês, além de integramos o projeto da Rota da Seda para os media que está a ser desenvolvido por Pequim.-----

Fizemo-lo porque, como definimos há um ano, a nossa estratégia passa por dois eixos fundamentais: os países africanos de língua portuguesa e Macau/China continental.-----

A mais valia da Lusa está indiscutivelmente na produção de informação fidedigna e tempestiva sobre o que se passa nos países africanos de língua oficial portuguesa, como ainda agora se está a ver com as dramáticas consequências do furacão que atingiu Moçambique e onde o nosso papel informativo tem sido requisitado por inúmeros órgãos de comunicação nacionais e internacionais.-----

O prestígio da agência nos países africanos é demonstrado pelo facto de termos sido contratados pela Rádio Nacional de Angola para cobrir todas as visitas ao exterior, em áudio e vídeo, do Presidente da República de Angola, João Lourenço, um contrato que se mantém em vigor desde a segunda metade de 2018.-----

Por outro lado, Pequim definiu Macau como a sua plataforma para a ligação aos países de língua oficial portuguesa. Por isso, os dirigentes chineses e macaenses estão muitíssimo interessados em toda a informação sobre aqueles países que lhes possamos fornecer. Mas também esses países querem conhecer atempadamente quais são as ideias e os projetos que a China tem para o seu relacionamento com eles – e nós somos os que estamos em melhor posição para fornecer essas informações.-----

Acresce que 2019 será um ano marcante nas relações entre Portugal e a China: os 20 anos da transferência do território, os 40 anos do restabelecimento das relações diplomáticas, os 70 anos da República Popular da China.-----

É por isso que decidimos fazer duas grandes conferências este ano sobre o futuro de Macau na nova China, uma já em abril em Lisboa e outra em novembro em Macau.-----

Aliás, o relançamento de uma linha de conferências, umas de maior impacto, outras mais restritas, é outra orientação que foi definida em 2018 e que tem estado já a dar passos seguros. Em 2018 foi realizado com grande sucesso uma conferência sobre a proteção de dados, além de outras que decorreram na sede da Agência, nomeadamente sobre a igualdade de género, um dos temas que estamos a tratar na agência através de um grupo de trabalho multidisciplinar.---

Exma. Senhora Presidente da Mesa-----

Exmas. Senhoras e Senhores Membros dos Órgãos Sociais-----

Exmas. Senhoras e Senhores Acionistas-----

Esta assembleia visa aprovar as diversas vertentes da atividade da Agência em



ATAS

Folha 8

2018, que estão refletidas em particular no Relatório de Governo Societário e no Relatório e Contas, que seguramente tiveram oportunidade de ler nos seus aspetos mais relevantes.-----

Não vos irei por isso maçar com números. Quero no entanto destacar três pontos que me parecem essenciais. Como em anos anteriores, a Lusa volta a cumprir o orçamento aprovado pelos seus acionistas, tendo sempre presente o rigor orçamental, suporte de toda a nossa atividade desenvolvida. É, perdoem-me a imodéstia, algo que deve ser relevado, porque a empresa vive num quadro de algum espartilho orçamental e só o engenho e arte da Direção de Áreas de suporte, apoiada pela direção financeira, permite manter este rigor indispensável para nos podermos apresentar perante os nossos acionistas orgulhosos por termos cumprido aquilo com que nos comprometemos.-----

O segundo ponto tem a ver com o facto de a empresa ter feito um enorme esforço de investimento para não desperdiçar os recursos colocados à sua disposição. Em 2018, a Lusa investiu mais de 800 mil euros, o triplo do que se tinha verificado em termos anuais nos dez anos anteriores. Esse investimento incidiu em equipamentos, tecnologia e na recuperação e modernização do edifício-sede e de algumas delegações, no sentido de proporcionar melhores e mais agradáveis condições de habitabilidade aos trabalhadores. Este esforço de investimento era fundamental não só para não nos atrasarmos tecnologicamente em relação às nossas congéneres internacionais, mas também porque não faz qualquer sentido ter de devolver o investimento que não fizemos ao Estado, como ainda agora aconteceu, no montante de 1,4 milhões de euros, relativo ao ano de 2016.-----

O terceiro ponto resulta de termos feito uma forte aposta no aumento das nossas receitas próprias, apesar da situação muito difícil em que se encontram os nossos clientes nacionais e internacionais de media e de onde, apesar de tudo, ainda provém 65% das nossas receitas. Pois bem, devido à atuação da nossa Direção Comercial e de Marketing foi possível pela primeira vez desde há vários anos não só travar a queda das receitas próprias como registar um pequeníssimo aumento em relação ao ano anterior. Esperamos que em 2019 esta tendência se confirme.-

Exma. Senhora Presidente da Mesa-----

Exmas. Senhoras e Senhores Membros dos Órgãos Sociais-----

Exmas. Senhoras e Senhores Acionistas-----

Esta administração tinha definido como um dos pontos cruciais para 2019 a renegociação do contrato-programa com o Estado para o próximo triénio, processo que deveria ser começado logo no início deste ano.-----

Infelizmente, devido ao ciclo eleitoral, fomos informados que tal não será possível. A alternativa, que estamos a trabalhar com o Ministério da Cultura, que tem sido inexcedível no seu apoio, é o de replicar por apenas um ano o atual contrato em

ATAS

Folha 9

vigor, negociando-se depois um novo contrato-programa, mas agora para o triénio 2021-2023.-Desejamos sinceramente, e estamos todos a trabalhar para isso, que este contrato por um ano possa ser assinado o mais rapidamente possível, de forma a ter luz verde do Tribunal de Contas a tempo de entrarmos logo em janeiro de 2020 com este documento aprovado por todas as entidades que o têm de fazer.-----

De outra forma, corre-se o risco da atividade da Agência Lusa vir a ser afetada pela instabilidade financeira que decorrerá inevitavelmente do facto de se começar o ano fiscal sem existir o enquadramento legal que permita à Lusa receber a Indemnização Compensatória que lhe é atribuída anualmente pelo Estado. Acresce que, e é sempre bom lembrar, a Lusa não pode funcionar em regime de duodécimos por não ser uma empresa pública "tout court", mas uma empresa pública do setor empresarial do Estado.-----

Além disso, a Agência Lusa já foi informada que, no âmbito do processo de regularização dos trabalhadores precários, designado PREVPAP, terá de encaixar os custos acrescidos, estimados na ordem dos 300 mil euros, sem que receba qualquer adicional para fazer face a esse encargo. Ao mesmo tempo, apesar de termos contemplado no orçamento para este ano a atualização pela inflação do contrato-programa com o Estado que está em vigor, as esperanças de que tal venha a acontecer parecem neste momento ser bastante reduzidas.-----

Por tudo isto, o exercício orçamental de 2019 será seguramente muito exigente e tivemos de diluir ao longo de alguns anos o esforço de investimento que pensávamos executar em 2019 na substituição do nosso modelo operativo e em novos equipamentos tecnológicos, bem como obras a realizar na Redação Central. Mesmo assim, voltamos a comprometer-nos com o cumprimento das metas orçamentais que forem aprovadas por todos os nossos acionistas, assim como as cumprimos religiosamente em anos anteriores.-----

Não posso terminar sem agradecer à Senhora Ministra da Cultura, Doutora Graça Fonseca e à sua equipa, o extraordinário apoio que tem dado à Agência Lusa na resolução dos diversos problemas que surgem com regularidade no decorrer da nossa atividade.-----

Quero agradecer também a todos os outros membros do Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, aos nossos Acionistas e aos nossos Órgãos Sociais a forma atenta e amigável como seguem o trabalho da Agência e contribuem para que tenhamos um melhor desempenho interno e para com os nossos clientes, no estrito cumprimento dos nossos objetivos de defesa dos interesses estratégicos do Estado e da língua portuguesa.-----

Finalmente, quero deixar uma palavra de profundo agradecimento a todos os trabalhadores da Lusa, quer da área editorial, quer das áreas não editoriais.



ATAS

Todos eles contribuem para que a Lusa seja todos os dias um pouco melhor que no dia anterior. Aqui trabalham muitos dos melhores profissionais do país. E é por isso que a Lusa se torna cada vez mais incontornável como o grande pilar da informação nacional e internacional em língua portuguesa.-----

Termino com Almada Negreiros: eu não sou otimista nem pessimista. Simplesmente, entre mim e a vida não existe nenhum mal-entendido.-----

Desejo sinceramente que na vida da Lusa em 2019 também não exista nenhum mal-entendido.-----

Muito obrigado pela vossa atenção.»-----

A Senhora Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Presidente do Conselho de Administração e convidou os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se.-----

Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação, todos os Acionistas presentes votaram favoravelmente, tendo a representante do Acionista Estado pedido a palavra para proferir a seguinte recomendação: «O Estado vota favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2018, atenta a Certificação Legal de Contas, o Relatório e o parecer do Conselho Fiscal, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de reduzir a sua dependência das receitas decorrentes do contrato de prestação de serviço público, e dar cumprimento ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, na sua atual redação».-----

Entrando no ponto dois da ordem de trabalhos «Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2018», convidou, a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se.-----

Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação, tendo todos os Acionistas presentes votado favoravelmente.-----

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos «Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2018» convidou, a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se.-----

Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação, tendo todos os Acionistas presentes votado favoravelmente a proposta apresentada pelo Conselho de Administração no sentido de que o resultado líquido positivo apurado em 2018, no montante de 1.160.781 euros seja transferido para: i) Reservas Legais – 58.039 euros; e ii) Resultados transitados – 1.102.742 euros.-----

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos «Proceder à apreciação geral da



ATAS

administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2018», convidou, a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, ao que a representante do Acionista Estado respondeu afirmativamente, tendo proposto nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, no órgão de Fiscalização e em cada um dos seus membros. Colocada a proposta do acionista Estado à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

Antes de se entrar no ponto cinco da ordem de trabalhos «Eleger o Vogal não Executivo do Conselho de Administração para completar o mandato 2018-2020», a representante do Acionista Estado no uso da palavra proferiu a seguinte declaração: «O acionista Estado submete à aprovação da Assembleia Geral da Lusa a suspensão dos trabalhos e a marcação do seu reinício em data a articular entre os acionistas e os membros dos órgãos sociais da empresa, nos termos do artigo 387.º do Código das Sociedades Comerciais.-----

Relativamente a esta proposta a mesma recebeu os votos favoráveis do representante do Acionista Estado e do Acionista “Rádio e Televisão de Portugal, S.A.”, o voto contra do Acionista “Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.” e a abstenção dos restantes acionistas presentes, nestes termos foi a proposta aprovada por maioria. Ainda assim concluiu a Assembleia-Geral em indicar, desde já, como data e local para o reinício dos trabalhos ora suspensos o dia 29 de abril p.f., às 15 horas, na sede social da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), sita na Rua Dr. João Couto, Lote C, em Lisboa.- Não tendo havido mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa, agradeceu a presença de todos e o contributo prestado.-----

E nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e vinte minutos, a Senhora Presidente da Mesa encerrou a sessão de que se lavrou a presente ata para constar como tal e que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa, pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa. -----

A Presidente da Mesa,

O Vice-Presidente da Mesa,

A Secretária da Mesa,

Cristina Freire

Manuel C. G. Soares

M. Fernanda R. Borges

Maria R
M. N.

ACORDO PARASSOCIAL

(art. 17º C. Soc. Comerciais)

Entre:

ESTADO PORTUGUÊS, neste acto representado pela Senhora Dra. Maria Luisa da Silva Rilho, conforme Despacho número 1140/97 da SETE de vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

NP - Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação C.R.L., neste acto representada pela Senhora Dra. Maria Margarida Zapico Ruivo Batista de Carvalho Salgado e pelo Senhor Jorge Miguel Soares Moura, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

é celebrado o presente ACORDO PARASSOCIAL, com o conteúdo a seguir enunciado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estado obriga-se a votar a alteração da redacção dos artigos 3º 4º e 5º do contrato de sociedade da NLP- AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A. de acordo com o sentido de voto do **SEGUNDO OUTORGANTE**.

*Luís R / p2
M
N.*

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acordam em conferir ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito de indigitar, sempre, pelo menos, um elemento de cada um dos órgãos sociais da Empresa e obrigam-se a votar favoravelmente a sua eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a que, em caso de transmissão, total ou parcial, das suas acções, o transmissário previamente aceite, sem quaisquer reservas ou restrições, todos os direitos consagrados a favor do SEGUNDO OUTORGANTE neste acordo parassocial.
2. Do mesmo modo, em caso de aumento de capital social por entrada de novos accionistas, fica acordado que estes terão de previamente aceitar todo o disposto neste acordo parassocial.
3. Fica acordado, que no acordo parassocial a assinar pelos novos accionistas constarão obrigações equivalentes às enunciadas neste acordo, de forma a que os direitos a favor do SEGUNDO OUTORGANTE sejam obrigatória e sucessivamente reconhecidos por todos os futuros detentores de acções da Empresa.

MuhsR
M
N.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de violação de qualquer obrigação constante neste acordo, fica estipulada a favor do SEGUNDO OUTORGANTE uma cláusula penal no valor correspondente ao décuplo do valor nominal das acções que este detiver no momento do incumprimento.

CLÁUSULA QUINTA

O presente acordo vigorará enquanto o SEGUNDO OUTORGANTE for accionista da Empresa, independentemente do valor da sua participação.

CLÁUSULA SEXTA

1. Para a resolução de qualquer litígio ou diferendo eventualmente emergente do presente acordo, fica desde já escolhido o recurso à via arbitral, devendo o Tribunal Arbitral ser composto por apenas um árbitro, sejam quantas forem as partes em desacordo, nomeado pelo Presidente do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa / Associação Comercial de Lisboa e da Associação Comercial do Porto / Câmara de Comércio e Indústria do Porto.

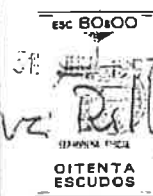
2. As regras de processo a utilizar pelo Tribunal Arbitral serão as adoptadas pelo árbitro e as partes renunciam, desde já, aos recursos das decisões que vierem, eventualmente, a ser proferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os outorgantes aceitam desde já votar favoravelmente a alteração dos Estatutos da Sociedade de modo a permitir a alteração da denominação social para LUSA- Agência de Notícias de Portugal, SA e em aumentar até 30 de Setembro de 1997 o capital social para 500.000.000\$00, a subscrever pelo primeiro outorgante em 465.300.000\$00 e pelo segundo em 29.700.000\$00, podendo este prazo ser prorrogado até 30 de Outubro por acordo entre os accionistas.

Lisboa, 31 de Julho de 1997

O PRIMEIRO OUTORGANTE:



O SEGUNDO OUTORGANTE:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Reconheço a assinatura retro feita perante mim pela própria, Maria Luisa da Silva Rilho, cuja identidade verifiquei pela exibição do seu B.I. nº. 2120900, de 18/12/96 dos SIC, na qualidade de representante do Estado Português, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela exibição de doc. - despacho nº. 1140/97-SMTT do Ministério das Finanças, de 24/7. Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Emol. e selo...350\$00

O Ajudante

Reg. nº. 83



Reconheço as assinaturas retro feitas perante mim pelos próprios, Jorge Miguel Soares Moura e de Maria Margarida Zapico Ruivo Baptista de Carvalho Salgado, cuja identidade verifiquei pela exibição dos seus B.I. nº.s 46563, de 11/4/91 do CICC e 1128478, de 22/3/93 do CICC, na qualidade de membros da Direcção da "NP - Notícias de Portugal - Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, C.R.L.", conforme verifiquei pela certidão exibida de 17/7/97, tendo os mesmos poderes para o acto.

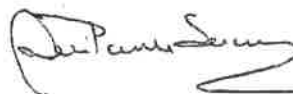
Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Emol. e selo...700\$00

O Ajudante

Emol. "Portugal"

Reg. nº. 84





CONTRATO DE GESTÃO

Entre:

- Os acionistas da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S.A., representados pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Maria Pereira Freire, nos termos da designação ocorrida na Assembleia Geral da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., do dia 19 de julho de 2019, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

- Nicolau Fernando Ramos dos Santos, contribuinte fiscal número 132661632, com domicílio na Av. Helen Keller, N.º 13-6.º A, 1400-197 Lisboa, na qualidade de **Gestor**, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado o presente Contrato de Gestão nos termos do disposto nos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

(Objeto)

1 - O presente contrato tem por objeto definir os termos e condições do exercício das funções do Gestor enquanto membro do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., adiante designada por LUSA, para o triénio 2018-2020, para o qual foi designado através de deliberação na segunda sessão da Assembleia Geral Anual em 21 de março de 2018.

2 – Os Anexos I e II ao presente contrato poderão ser objeto de revisão e atualização refletindo os objetivos definidos anualmente.

Cláusula 2ª.

(Extensão)

O disposto no presente contrato abrange também o exercício de funções da mesma natureza, para que o Gestor seja eventualmente eleito, em sociedades nas quais a LUSA participe e lhe confirmam direito à designação de um ou mais membros dos respetivos órgãos sociais.

Cláusula 3ª.

(Obrigações da Gestão)

1 – Sem prejuízo dos deveres resultantes das normas legais aplicáveis, o Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Exercer as funções e cumprir as obrigações inerentes à qualidade de membro do Conselho de Administração da LUSA;

b) Exercer funções e cumprir obrigações da mesma natureza das referidas na alínea anterior em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a LUSA, para as quais possa vir a ser designado, bem como a aceitar a designação para integrar os órgãos daquelas sociedades, se e na medida em que seja essa a vontade dos respetivos acionistas;

2 – O Segundo Outorgante aceita os objetivos constantes do **Anexo I** ao presente contrato, para o triénio 2018-2020;

3 - O Segundo Outorgante obriga-se a desempenhar as suas funções referidas nos números anteriores com zelo e diligência e no cumprimento pleno e estrito das disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes do Código das Sociedades Comerciais, dos Estatutos, das orientações fixadas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, bem como de todas as deliberações dos acionistas da sociedade ou sociedades em que exerça, nos termos referidos, funções de gestão executiva.

Cláusula 4ª.

(Remuneração)

1 - Em contrapartida do cumprimento do mandato a que se refere o presente contrato e do desempenho das funções neste previstas, é devida ao Gestor a retribuição definida no **Anexo II** ao presente contrato;

2 - À remuneração atribuída são aplicadas as disposições legalmente vigentes que as tomem por objeto.

Cláusula 5ª.

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos desde 21 de março de 2018 e termina, sem necessidade de aviso prévio, na data em que o órgão competente deliberar sobre os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 2020.






Cláusula 6ª.

(Cessação)

O presente contrato cessa, automática e imediatamente, com a extinção, por qualquer causa, do mandato que por ele é conferido ao gestor, nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro.

Cláusula 7ª.

(Demissão)

1 - O Gestor poderá ser demitido quando a avaliação de desempenho seja negativa, nos termos do disposto nos artigos 18º e 25.º do EGP, designadamente, por incumprimento devido a motivos individualmente imputáveis dos objetivos referidos nas orientações fixadas nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, ou no presente contrato de gestão.

2 – Entende-se por avaliação de desempenho negativa todas as situações em que o grau de atingimento dos objetivos seja inferior a 75% nos termos apurados no Anexo II.

Cláusula 8ª.

(Alteração)

Qualquer alteração ao presente contrato só é válida e eficaz, mesmo entre as partes, se constar de documento escrito assinado por todas elas.

Cláusula 9ª.

(Direito Subsidiário)

Em tudo o que não se mostre expressamente regulado no presente contrato, aplicam-se as regras do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro.

O presente contrato e os respetivos Anexos que dele fazem parte integrante, constituído por doze folhas, é assinado e rubricado em todas as folhas e é emitido em três exemplares, ficando um em poder de cada outorgante.

Lisboa, 4 de outubro de 2019.


O Primeiro Outorgante

P' los acionistas da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S.A.



(Cristina Maria Pereira Freire)

O Segundo Outorgante



(Nicolau Fernando Ramos dos Santos,
Presidente do Conselho de Administração)



ANEXO I

**ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS ANUAIS
PARA O TRIÉNIO
2018-2020**

**ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.,
PARA O TRIÉNIO 2018-2020**

I. INTRODUÇÃO

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista da LUSA – Agência de Notícias de Portugal S.A., doravante designada por LUSA, define, no presente documento, as orientações estratégicas específicas dirigidas ao Conselho de Administração da sociedade, para o triénio 2018-2020, que constituirão as coordenadas essenciais da ação do gestor executivo que integra esse órgão, bem como o compromisso com a excelência de gestão que ao ser eleito aquele gestor assume para com o acionista.

II. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Constituem princípios orientadores da gestão da LUSA:

1. A implantação de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
2. A adoção das melhores práticas de gestão, segundo os Princípios de Bom Governo das Sociedades;
3. O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, assente, fundamentalmente, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões: económica, ambiental, social e ética.

III. ORIENTAÇÕES GERAIS DO SETOR

A LUSA desenvolve a sua atividade no setor da comunicação social, cujo enquadramento estratégico se encontra definido pelos seguintes objetivos:

- Afirmar a importância nacional e internacional da LUSA, com particular relevância no espaço lusófono, no âmbito da circulação democrática e plural da informação noticiosa;
- Aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, cobrindo através das notícias e informação que é relevante para ambos;
- Clareza, rigor, isenção, a pluralidade da informação, rapidez e qualidade do serviço noticioso prestado.





IV. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS ESPECÍFICAS PARA A LUSA

A missão da LUSA é assegurar a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (media nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de caráter público e privado) e a prestação ao estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos.

Os principais objetivos para o triénio 2018-2020 são:

- Cumprir o contrato de Prestação de Serviço Público celebrado com o Estado para o triénio 2017-2019;
- Redução da dependência das receitas provenientes do Contrato de Prestação de Serviço Público;
- Aumentar a eficiência da LUSA.

Assim, são estabelecidos os seguintes objetivos de gestão e respetivas metas quantificadas, para o mandato 2018-2020, os quais corporizarão os "Contratos de Gestão":

Indicadores	2018	2019 Objetivo	2020 Objetivo
Económico-Financeiros	60%		
Receitas Mercantis	3 691 453	3 828 802	3 995 780
Gastos Operacionais	14 275 473	14 455 418	14 455 418
Taxa de Crescimento de Receitas Mercantis / N.º efetivos s/ OS	$\frac{(\text{Receitas Mercantis}_n / \text{N.º efetivos sem OS}_n)}{(\text{Receitas Mercantis}_{n-1} / \text{N.º efetivos sem OS}_{n-1})} \geq \frac{\text{Receitas Mercantis}_n / \text{Receitas Mercantis}_{n-1}}$		
PMR (dias)	64	60	60
Atividade	40%		
N.º médio por dia de notícias por formato			
Texto	466	470	475
Foto	141	143	145
Audio	30	33	36
Vídeo	16	17	20
N.º de acesso/ dia página Internet	27 130	27 500	28 000
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	1 151	1 160	1 170
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	14	14	14

Mios
7



LEGENDA:

Económico-Financeiros	
Receitas Mercantis	Vendas e serviços prestados (exclui Ind. Compensatória)
Gastos Operacionais	(CMVMC + FSE + Gastos com Pessoal)
Taxa de Crescimento de Receitas Mercantis / N ^o efetivos sem OS	$(Receitas\ Mercantis_n / N^o\ efetivos\ sem\ OS_n) / (Receitas\ Mercantis_{n-1} / N^o\ efetivos\ sem\ OS_{n-1})$
PMR (dias)	$(Saldo\ de\ clientes/1,23) / Receitas\ Mercantis * 360$
Atividade	
N ^o médio por dia de notícias por formato	n.a.
Texto	N ^o médio/ dia de notícias em formato de texto
Foto	N ^o médio/ dia de notícias em formato de foto
Áudio	N ^o médio/ dia de notícias em formato de áudio
Vídeo	N ^o médio/ dia de notícias em formato de vídeo
N.º de acesso/ dia página Internet	N ^o total de acessos à página LUSA/ dia
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	$N^o\ médio/ dia\ de\ notícias\ em\ formato\ de\ texto * N^o\ dias\ ano / n^o\ médio\ jornalistas$
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	N ^o total de horas em que a LUSA interrompeu serviço noticioso

V. MODELO DE REPORTING À TUTELA

O *report* dos indicadores e respetivas metas quantificadas estabelecidas no presente contrato é realizado anualmente no relatório de gestão, que deverá integrar um ponto autónomo com a grelha dos objetivos fixados, a respetiva execução e o grau de cumprimento de cada um dos indicadores, bem como a média aritmética do grau de consecução dos objetivos estabelecidos, conforme constam nas figuras 1 e 2 do Anexo II do presente contrato.



**ANEXO II
REMUNERAÇÃO DO GESTOR**


 9

ANEXO II REMUNERAÇÃO DO GESTOR

1. Remuneração Fixa

O Gestor Nicolau Fernando Ramos dos Santos nos termos da cláusula 4.^a do presente Contrato, auferirá a remuneração fixada por Assembleia Geral de 21 de março de 2018.

2. Remuneração Variável

2.1 Componente Anual (Va)

O Gestor, nos termos da cláusula 4.^a do presente Contrato, tem direito a auferir uma componente variável anual, até ao limite máximo da remuneração fixada correspondente a trinta e cinco por cento de catorze meses da remuneração base mensal fixada por Assembleia Geral de 21 de março de 2018, em função do grau de execução dos objetivos anuais fixados no **Anexo I**.

Em 2018 e 2019 não há lugar à atribuição de prémios de desempenho.

Em 2020 o eventual pagamento do prémio de desempenho decorrerá do previsto nas normas legais em vigor.

O grau de execução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar aos gestores será o resultado da aplicação da percentagem correspondente ao intervalo da consecução dos objetivos fixados.

A remuneração variável a atribuir ao gestor será determinada pela média aritmética do grau de consecução dos objetivos estabelecidos, conforme apresentado na figura 1:

Figura 1

Grau de atingimento dos objetivos (g)	Remuneração Variável
< 85%	0
[85%, 90%[$0,5/12 * FA + (g - 85%) * 0,5 * FA$
[90%, 100%[$1,5/12 * FA + (g - 90%) * 0,5 * FA$
>= 100%	$\min \{2,5/12 * FA + (g - 100%) * 0,71 * FA; 4,2/12 FA\}$

$$\text{Grau de atingimento dos objetivos (g)} = \sum_{i=1}^x g_i \times \text{Coeficiente de ponderação } i \times 100\%$$

FA – Remuneração Fixa anual
g – grau de atingimento dos objetivos


 10



Para a aferição da concretização dos objetivos definidos, constantes do **Anexo I** ao Contrato de Gestão, é atribuído um coeficiente de ponderação para cada um dos indicadores, e aplicada a uma fórmula de aferição, conforme apresentado na **Figura 2**.

Figura 2

Indicadores	Coef. de ponderação (%)	Formula de aferição do grau de cumprimento dos objetivos (g)
Económico-Financeiros		
Receitas Mercantis	20,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
Gastos Operacionais	20,0%	Valor Objetivo / Valor Atingido (%)
Taxa de Crescimento de Receitas Mercantis / N.º efetivos s/ OS	15,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
PMR (dias)	5,0%	Valor Objetivo / Valor Atingido (%)
Atividade		
N.º médio por dia de notícias por formato		
Texto	10,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
Foto	7,5%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
Audio	5,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
Vídeo	2,5%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
N.º de acesso/ dia página Internet	5,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	5,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	5,0%	Valor Objetivo / Valor Atingido (%)

LEGENDA:

Económico-Financeiros	
Receitas Mercantis	Vendas e serviços prestados (exclui Ind. Compensatória)
Gastos Operacionais	(CMVMC + FSE + Gastos com Pessoal)
Taxa de Crescimento de Receitas Mercantis / N.º efetivos sem OS	$(\text{Receitas Mercantis}_n / \text{N}^\circ \text{ efetivos sem OS}_n) / (\text{Receitas Mercantis}_{n-1} / \text{N}^\circ \text{ efetivos sem OS}_{n-1})$
PMR (dias)	$(\text{Saldo de clientes} / 1,23) / \text{Receitas Mercantis} * 360$
Atividade	
N.º médio por dia de notícias por formato	n.a.
Texto	N.º médio/ dia de notícias em formato de texto
Foto	N.º médio/ dia de notícias em formato de foto
Áudio	N.º médio/ dia de notícias em formato de áudio
Vídeo	N.º médio/ dia de notícias em formato de vídeo
N.º de acesso/ dia página Internet	N.º total de acessos à página LUSA/ dia
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	N.º médio/ dia de notícias em formato de texto * N.º dias ano / n.º médio jornalistas
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	N.º total de horas em que a LUSA interrompeu serviço noticioso

MAS 11



O grau de consecução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar ao membro do Conselho de Administração da LUSA será o resultado da agregação dos resultados obtidos da aplicação do peso de cada rubrica dos objetivos de gestão na **Figura 2** correspondente ao intervalo de consecução dos objetivos fixados na **Figura 1**.



Estatutos do Conselho de Redacção da Lusa

(2012)

I - Definição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção (CR) da Agência Lusa é o órgão representativo dos jornalistas da Agência em questões profissionais e deontológicas.

II – Composição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção é composto por cinco membros efetivos e dois suplentes, eleitos por voto direto e secreto.

III - Da eleição

Artigo 1.º - O CR é eleito em votação uninominal, por voto secreto, por todos os jornalistas do quadro da Lusa, com exceção de estagiários em período de experiência.

§ único – Consideram-se jornalistas do quadro da agência todos os jornalistas com vínculo à Lusa, incluindo os contratados a prazo e os pré-reformados.

Artigo 2.º - São elegíveis para o CR todos os jornalistas com capacidade eleitoral e em efetividade de funções na agência, à exceção dos que desempenhem funções de direção e chefia de redacção ou equivalentes.

Artigo 3.º – O ato eleitoral é convocado pelo CR cessante com a antecedência mínima de três semanas.

Artigo 4.º – Do boletim de voto constarão os nomes de todos os jornalistas elegíveis. Cada eleitor votará em cinco nomes, sendo eleitos como efetivos os jornalistas mais votados e como suplentes os que se lhes seguirem em número de votos.

Artigo 5.º - Os eleitos podem recusar assumir funções, assumindo o seu lugar o jornalista no lugar seguinte da lista de resultados.

Artigo 6.º - Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda volta, três dias úteis depois, devendo constar do boletim de voto apenas os nomes em relação aos quais haja necessidade de desempate.

Artigo 7.º – O ato eleitoral decorrerá na sede e delegações onde for possível formar uma mesa eleitoral, que incluirá membros do CR ou representantes por si designados e cada candidato terá direito a designar um representante em cada mesa eleitoral.

A votação decorrerá das 09:00 às 20:00.

Os jornalistas que trabalhem fora dos locais onde existem mesas de voto ou que no dia da votação se encontrem ausentes por motivo de férias, de serviço, de folga ou outros, poderão enviar o seu voto por correspondência ou entregá-los a um membro do CR cessante.

Os votos por correspondência deverão chegar à sede da Lusa antes do encerramento das urnas.

Para efeito de votação não presencial, os jornalistas deverão deixar o seu voto em meia folha de papel A4, dobrada em quatro, dentro de um envelope que terá por fora o nome legível do jornalista e a sua assinatura e a menção «Voto para as eleições do CR do dia ...».

Quando enviado por correspondência, este envelope deverá estar contido dentro de outro enviado ao Conselho de Redacção da Lusa e remetido para a sede da Agência.

Dos resultados apurados será lavrada ata.

Artigo 8.º – O mandato do Conselho de Redacção inicia-se no dia seguinte à eleição e tem a duração de 12 meses.

No entanto, o CR mantém-se em funções até ser substituído por um novo Conselho eleito.

IV – Do funcionamento do CR

IV.1 - Das reuniões

Artigo 1.º - O CR reúne-se sempre que convocado pelo Diretor ou por dois dos seus membros.

As reuniões são presididas pelo Diretor de Informação ou, no seu impedimento, pelo responsável hierárquico que tenha ficado a substituí-lo. O DI ou o seu substituto não participam nas votações

Artigo 2.º - As reuniões pedidas por dois ou mais membros do CR têm de se realizar no prazo máximo de 72 horas, se outro prazo não for acordado entre o DI e os convocantes.

Artigo 3.º - As reuniões só podem realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do CR, que representam a maioria absoluta dos membros efetivos.

Os membros suplentes substituem os efetivos em caso de impossibilidade de estes participarem numa reunião.

Artigo 4.º - As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros do CR.

Artigo 5.º - Após cada reunião formal do CR será divulgado à Redacção da Lusa um comunicado, subscrito pelo DI e pelo Conselho de Redacção, dando conta das posições e decisões adotadas na reunião.

Artigo 6.º - O CR fica obrigado a consultar pessoalmente, por telefone ou por email, o jornalista e o editor de qualquer texto que mereça uma referência nos comunicados do Conselho antes de emitir a sua opinião sobre o texto em causa.

IV. 2 – Dos meios

Artigo 1.º - A empresa deverá pôr à disposição do CR as facilidades e os meios necessários ao seu bom e regular funcionamento.

O CR tem o direito de solicitar à empresa, em particular à DI, as informações necessárias para a prossecução da sua atividade.

IV.3 – Das competências

Artigo 1.º - Compete ao Conselho de Redacção da Lusa:

1 - Pronunciar-se previamente sobre todos os aspetos da vida e da orgânica da agência que se relacionem com a atividade dos jornalistas, em particular:

- a) Dar parecer sobre a nomeação e destituição do Diretor de Informação e restantes elementos da DI e emitir parecer sobre todas as nomeações para cargos de chefias;
- b) Dar parecer sobre todas as reestruturações e reorganizações na redacção, incluindo as referentes a movimentações de jornalistas entre editorias;

c) Dar parecer sobre a admissão de jornalistas.

2 - Pronunciar-se sobre processos disciplinares a jornalistas no prazo de cinco dias após a receção do processo disciplinar completo, incluindo o relatório do instrutor do processo.

Nos termos do Acordo de Empresa da Lusa, o CR deverá receber cópia da nota de culpa enviada ao trabalhador no início do procedimento disciplinar.

3 - Cooperar com a Direcção de Informação no exercício das funções editoriais que a esta incumbem.

4 – Participar na elaboração do Livro de Estilo e Prontuário da Lusa, pronunciar-se sobre a sua aplicação e dar parecer sobre alterações àqueles documentos.

5 – Nos termos da Lei, participar na elaboração do Código de Ética da Lusa e pronunciar-se sobre a sua redacção final.

6 – Pronunciar-se, através de pareceres ou recomendações, sobre questões deontológicas ou outras relativas à atividade da Redacção.

7 – Pronunciar-se sobre a invocação pelos jornalistas dos seus direitos de independência ou cláusula de consciência.

8 – Em geral, pronunciar-se sobre todas as questões do seu âmbito que lhe sejam apresentadas por jornalistas da Agência.

IV.4 – Relações com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores

Artigo 1.º - O CR deve cooperar com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores da Lusa na defesa dos interesses dos seus representados, salvaguardando as competências próprias de cada organização.

IV.5 – Do impedimento e destituição de membros do CR

Artigo 1.º - Em caso de impedimento definitivo, demissão ou destituição da maioria dos seus membros efetivos, deixando de poder ter quórum, o CR cessante promoverá no prazo de 10 dias a convocação de novas eleições, que se realizarão de acordo com o previsto nos Estatutos.

Artigo 2.º - O CR ou qualquer dos seus membros poderá ser destituído em votação secreta, pelo voto da maioria absoluta dos participantes na votação.

A votação deverá ser precedida de um plenário convocado por um mínimo de 10% dos jornalistas do quadro da Agência, que aprove por maioria absoluta dos presentes uma moção de destituição. O plenário só poderá deliberar validamente com a presença de pelo menos três quartos dos que o convocaram.

Em caso de destituição do CR ou da maioria dos seus membros, deverão realizar-se eleições nos prazos previstos nos Estatutos.

Artigo 3.º - A demissão de qualquer membro do CR é obrigatoriamente apresentada por escrito e fundamentada, sendo divulgada à Redacção.

V – Das alterações aos Estatutos

Artigo 1.º - As alterações aos presentes Estatutos só poderão ser aprovadas por votação secreta, expressamente convocada para o efeito, sendo necessária a aprovação da maioria absoluta dos votantes.

A votação deve ser convocada com a antecedência mínima de três semanas e os projetos de alteração aos Estatutos deverão ser entregues ao Conselho de Redacção até 10 dias depois da data da convocação, sendo a sua divulgação feita imediatamente após o final do prazo.

Com a antecedência mínima de uma semana em relação à data da votação, realiza-se obrigatoriamente um plenário para debater os projetos apresentados.

Relatório dos Membros não executivos do Conselho de Administração
da
Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Considerando que anualmente deve ser emitido um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, bem como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa;

Considerando que a informação relativa à avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios predeterminados para a avaliação dos mesmos deve constar do Relatório de Governo Societário;

Considerando que o modelo de governo em vigor na Lusa, S. A. é constituído por um Conselho de Administração de cinco membros, um Presidente, simultaneamente administrador-delegado, e quatro membros não executivos¹;

Considerando que os membros não executivos do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S. A. participam na gestão da empresa, designadamente através da tomada de decisões que se prendem com o cumprimento das orientações e objetivos que a empresa se propõe atingir;

Considerando que foi celebrado um Contrato de Gestão (em anexo) entre o Acionista Estado e o Presidente do Conselho de Administração, aprovado em reunião da Assembleia Geral de 19 de julho de 2019, e tendo em conta os resultados abaixo discriminados;

Indicadores	Coef. De ponderação (%)	2019 Objetivo	2019	Fórmula de aferição do grau de cumprimento dos objetivos	Grau de cumprimento dos objetivos
Económico-Financeiros	60,0%				
Receitas Mercantis	20,0%	3.828.802	3.761.947	98%	20%
Gastos Operacionais	20,0%	14.455.418	15.525.502	93%	19%
Taxa de crescimento de Receitas Mercantis / N.º efetivos s/OS (i)	15,0%	1,02	0,95	93%	14%
PMR (dias)	5,0%	60	74	81%	4%
Atividade	40,0%				0
N.º médio de notícias por formato					0
Texto	10,0%	470	493	105%	10%
Foto	7,5%	143	136	95%	7%
Áudio	5,0%	33	32	97%	5%
Vídeo	2,5%	17	16	94%	2%
N.º de acesso / dia página internet	5,0%	27.500	29.619	108%	5%
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	5,0%	1.160	900	78%	4%
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	5,0%	14	29	48%	2%
Grau de atingimento de objetivos total					93%

(i) - [(Receitas Mercantis n / N.º efetivos sem OS n)/(Receitas Mercantis n-1 / N.º efetivos sem OS n-1)] >= (Receitas Mercantis n / Receitas Mercantis n-1)

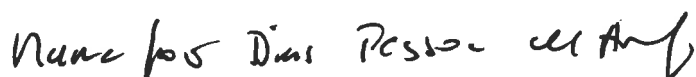
¹ Por motivo da renúncia ao cargo do Vogal não Executivo Prof. Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso, em 28 de maio de 2018, o atual Conselho de Administração é composto por quatro membros, um Presidente e Administrador-Delegado, e três membros não executivos.

Considerando que no valor previsto de receitas próprias para 2019 estavam contempladas receitas no âmbito de atividades relacionadas com Macau, os 40 anos do restabelecimento das relações diplomáticas entre Portugal e a China, os 70 anos da República Popular da China e os 20 anos da transferência da administração de Macau de Portugal para a China, nomeadamente uma conferência e que a mesma foi adiada para 2020, não se tendo concretizado as receitas previstas;

Considerando que em 24 de abril de 2019 foram admitidos 23 trabalhadores no âmbito do PREVPAP, aumentando assim o número de efetivos no ano em análise, e que o aumento dos gastos operacionais resulta do acréscimo verificado nos gastos com o pessoal por via de acontecimentos não decorrentes da gestão da empresa, nomeadamente o descongelamento dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho e a integração dos 23 trabalhadores acima referidos tendo por referência o determinado no Acordo da Empresa;

Os membros não executivos do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto lhes é possível avaliar, e tendo em conta os circunstancialismos expostos, o Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado, Nicolau Fernando Ramos dos Santos, no exercício de 2019, cumpriu as orientações e objetivos de gestão definidos para a empresa e que as estruturas e os mecanismos de governo em vigor na empresa são adequados.

Lisboa, 3 de março de 2020



Maria João Dias Pessoa de Araújo
(Vice-Presidente Não Executivo)



Denise Mendes da Costa Silva Pires
(Vogal Não Executivo)



Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira
(Vogal Não Executivo)

CONTRATO DE GESTÃO

Entre:

- Os acionistas da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S.A., representados pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Cristina Maria Pereira Freire, nos termos da designação ocorrida na Assembleia Geral da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., do dia 19 de julho de 2019, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

- Nicolau Fernando Ramos dos Santos, contribuinte fiscal número 132661632, com domicílio na Av. Helen Keller, N.º 13-6.º A, 1400-197 Lisboa, na qualidade de **Gestor**, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado o presente Contrato de Gestão nos termos do disposto nos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

(Objeto)

1 - O presente contrato tem por objeto definir os termos e condições do exercício das funções do Gestor enquanto membro do Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., adiante designada por LUSA, para o triénio 2018-2020, para o qual foi designado através de deliberação na segunda sessão da Assembleia Geral Anual em 21 de março de 2018.

2 – Os Anexos I e II ao presente contrato poderão ser objeto de revisão e atualização refletindo os objetivos definidos anualmente.

Cláusula 2ª.

(Extensão)

O disposto no presente contrato abrange também o exercício de funções da mesma natureza, para que o Gestor seja eventualmente eleito, em sociedades nas quais a LUSA participe e lhe confirmam direito à designação de um ou mais membros dos respetivos órgãos sociais.




Cláusula 3ª.

(Obrigações da Gestão)

1 – Sem prejuízo dos deveres resultantes das normas legais aplicáveis, o Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Exercer as funções e cumprir as obrigações inerentes à qualidade de membro do Conselho de Administração da LUSA;

b) Exercer funções e cumprir obrigações da mesma natureza das referidas na alínea anterior em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a LUSA, para as quais possa vir a ser designado, bem como a aceitar a designação para integrar os órgãos daquelas sociedades, se e na medida em que seja essa a vontade dos respetivos acionistas;

2 – O Segundo Outorgante aceita os objetivos constantes do **Anexo I** ao presente contrato, para o triénio 2018-2020;

3 - O Segundo Outorgante obriga-se a desempenhar as suas funções referidas nos números anteriores com zelo e diligência e no cumprimento pleno e estrito das disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes do Código das Sociedades Comerciais, dos Estatutos, das orientações fixadas nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, bem como de todas as deliberações dos acionistas da sociedade ou sociedades em que exerça, nos termos referidos, funções de gestão executiva.

Cláusula 4ª.

(Remuneração)

1 - Em contrapartida do cumprimento do mandato a que se refere o presente contrato e do desempenho das funções neste previstas, é devida ao Gestor a retribuição definida no **Anexo II** ao presente contrato;

2 - À remuneração atribuída são aplicadas as disposições legalmente vigentes que as tomem por objeto.

Cláusula 5ª.

(Vigência)

O presente contrato produz efeitos desde 21 de março de 2018 e termina, sem necessidade de aviso prévio, na data em que o órgão competente deliberar sobre os documentos de prestação de contas, relativos ao exercício de 2020.






Cláusula 6ª.

(Cessação)

O presente contrato cessa, automática e imediatamente, com a extinção, por qualquer causa, do mandato que por ele é conferido ao gestor, nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro.

Cláusula 7ª.

(Demissão)

1 - O Gestor poderá ser demitido quando a avaliação de desempenho seja negativa, nos termos do disposto nos artigos 18º e 25.º do EGP, designadamente, por incumprimento devido a motivos individualmente imputáveis dos objetivos referidos nas orientações fixadas nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, ou no presente contrato de gestão.

2 – Entende-se por avaliação de desempenho negativa todas as situações em que o grau de atingimento dos objetivos seja inferior a 75% nos termos apurados no Anexo II.

Cláusula 8ª.

(Alteração)

Qualquer alteração ao presente contrato só é válida e eficaz, mesmo entre as partes, se constar de documento escrito assinado por todas elas.

Cláusula 9ª.

(Direito Subsidiário)

Em tudo o que não se mostre expressamente regulado no presente contrato, aplicam-se as regras do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro.



O presente contrato e os respetivos Anexos que dele fazem parte integrante, constituído por doze folhas, é assinado e rubricado em todas as folhas e é emitido em três exemplares, ficando um em poder de cada outorgante.

Lisboa, 4 de outubro de 2019.

O Primeiro Outorgante

P' los acionistas da Lusa – Agência de Notícias de Portugal S.A.

(Cristina Maria Pereira Freire)

O Segundo Outorgante

(Nicolau Fernando Ramos dos Santos,
Presidente do Conselho de Administração)



ANEXO I

**ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS ANUAIS
PARA O TRIÉNIO
2018-2020**

**ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.,
PARA O TRIÉNIO 2018-2020**

I. INTRODUÇÃO

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista da LUSA – Agência de Notícias de Portugal S.A., doravante designada por LUSA, define, no presente documento, as orientações estratégicas específicas dirigidas ao Conselho de Administração da sociedade, para o triénio 2018-2020, que constituirão as coordenadas essenciais da ação do gestor executivo que integra esse órgão, bem como o compromisso com a excelência de gestão que ao ser eleito aquele gestor assume para com o acionista.

II. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Constituem princípios orientadores da gestão da LUSA:

1. A implantação de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
2. A adoção das melhores práticas de gestão, segundo os Princípios de Bom Governo das Sociedades;
3. O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, assente, fundamentalmente, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões: económica, ambiental, social e ética.

III. ORIENTAÇÕES GERAIS DO SETOR

A LUSA desenvolve a sua atividade no setor da comunicação social, cujo enquadramento estratégico se encontra definido pelos seguintes objetivos:

- Afirmar a importância nacional e internacional da LUSA, com particular relevância no espaço lusófono, no âmbito da circulação democrática e plural da informação noticiosa;
- Aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, cobrindo através das notícias e informação que é relevante para ambos;
- Clareza, rigor, isenção, a pluralidade da informação, rapidez e qualidade do serviço noticioso prestado.

MOS



IV. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS ESPECÍFICAS PARA A LUSA

A missão da LUSA é assegurar a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (media nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de caráter público e privado) e a prestação ao estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos.

Os principais objetivos para o triénio 2018-2020 são:

- Cumprir o contrato de Prestação de Serviço Público celebrado com o Estado para o triénio 2017-2019;
- Redução da dependência das receitas provenientes do Contrato de Prestação de Serviço Público;
- Aumentar a eficiência da LUSA.

Assim, são estabelecidos os seguintes objetivos de gestão e respetivas metas quantificadas, para o mandato 2018-2020, os quais corporizarão os "Contratos de Gestão":

Indicadores	2018	2019 Objetivo	2020 Objetivo
Económico-Financeiros	60%		
Receitas Mercantis	3 691 453	3 828 802	3 995 780
Gastos Operacionais	14 275 473	14 455 418	14 455 418
Taxa de Crescimento de Receitas Mercantis / N.º efetivos s/ OS	$(\text{Receitas Mercantis}_n / \text{N}^\circ \text{ efetivos sem OS}_n) / (\text{Receitas Mercantis}_{n-1} / \text{N}^\circ \text{ efetivos sem OS}_{n-1}) \geq \text{Receitas Mercantis}_n / \text{Receitas Mercantis}_{n-1}$		
PMR (dias)	64	60	60
Atividade	40%		
N.º médio por dia de notícias por formato			
Texto	466	470	475
Foto	141	143	145
Audio	30	33	36
Vídeo	16	17	20
N.º de acesso/ dia página Internet	27 130	27 500	28 000
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	1 151	1 160	1 170
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	14	14	14

M. P. S.
7



LEGENDA:



Económico-Financeiros	
Receitas Mercantis	Vendas e serviços prestados (exclui Ind. Compensatória)
Gastos Operacionais	(CMVMC + FSE + Gastos com Pessoal)
Taxa de Crescimento de Receitas Mercantis / N.º efetivos sem OS	$(Receitas\ Mercantis_n / N^{\circ}\ efetivos\ sem\ OS_n) / (Receitas\ Mercantis_{n-1} / N^{\circ}\ efetivos\ sem\ OS_{n-1})$
PMR (dias)	$(Saldo\ de\ clientes_{1,23}) / Receitas\ Mercantis * 360$
Atividade	
N.º médio por dia de notícias por formato	n.a.
Texto	N.º médio/ dia de notícias em formato de texto
Foto	N.º médio/ dia de notícias em formato de foto
Áudio	N.º médio/ dia de notícias em formato de áudio
Vídeo	N.º médio/ dia de notícias em formato de vídeo
N.º de acesso/ dia página Internet	N.º total de acessos à página LUSA/ dia
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	$N^{\circ}\ médio/ dia\ de\ notícias\ em\ formato\ de\ texto * N^{\circ}\ dias\ ano / n^{\circ}\ médio\ jornalistas$
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	N.º total de horas em que a LUSA interrompeu serviço noticioso

V. MODELO DE REPORTING À TUTELA

O *report* dos indicadores e respetivas metas quantificadas estabelecidas no presente contrato é realizado anualmente no relatório de gestão, que deverá integrar um ponto autónomo com a grelha dos objetivos fixados, a respetiva execução e o grau de cumprimento de cada um dos indicadores, bem como a média aritmética do grau de consecução dos objetivos estabelecidos, conforme constam nas figuras 1 e 2 do Anexo II do presente contrato.



ANEXO II
REMUNERAÇÃO DO GESTOR

ANEXO II REMUNERAÇÃO DO GESTOR

1. Remuneração Fixa

O Gestor Nicolau Fernando Ramos dos Santos nos termos da cláusula 4.^a do presente Contrato, auferirá a remuneração fixada por Assembleia Geral de 21 de março de 2018.

2. Remuneração Variável

2.1 Componente Anual (Va)

O Gestor, nos termos da cláusula 4.^a do presente Contrato, tem direito a auferir uma componente variável anual, até ao limite máximo da remuneração fixada correspondente a trinta e cinco por cento de catorze meses da remuneração base mensal fixada por Assembleia Geral de 21 de março de 2018, em função do grau de execução dos objetivos anuais fixados no **Anexo I**.

Em 2018 e 2019 não há lugar à atribuição de prémios de desempenho.

Em 2020 o eventual pagamento do prémio de desempenho decorrerá do previsto nas normas legais em vigor.

O grau de execução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar aos gestores será o resultado da aplicação da percentagem correspondente ao intervalo da consecução dos objetivos fixados.

A remuneração variável a atribuir ao gestor será determinada pela média aritmética do grau de consecução dos objetivos estabelecidos, conforme apresentado na figura 1:

Figura 1

Grau de atingimento dos objetivos (g)	Remuneração Variável
< 85%	0
[85%, 90%[$0,5/12 * FA + (g - 85%) * 0,5 * FA$
[90%, 100%[$1,5/12 * FA + (g - 90%) * 0,5 * FA$
$\geq 100\%$	$\min \{2,5/12 * FA + (g - 100%) * 0,71 * FA; 4,2/12 FA\}$

$$\text{Grau de atingimento dos objetivos (g)} = \sum_{i=1}^x g_i \times \text{Coeficiente de ponderação } i \times 100\%$$

FA – Remuneração Fixa anual
g – grau de atingimento dos objetivos





Para a aferição da concretização dos objetivos definidos, constantes do **Anexo I** ao Contrato de Gestão, é atribuído um coeficiente de ponderação para cada um dos indicadores, e aplicada a uma fórmula de aferição, conforme apresentado na **Figura 2**.

Figura 2

Indicadores	Coef. de ponderação (%)	Formula de aferição do grau de cumprimento dos objetivos (g)
Económico-Financeiros		
Receitas Mercantis	20,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
Gastos Operacionais	20,0%	Valor Objetivo / Valor Atingido (%)
Taxa de Crescimento de Receitas Mercantis / N.º efetivos s/ OS	15,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
PMR (dias)	5,0%	Valor Objetivo / Valor Atingido (%)
Atividade		
N.º médio por dia de notícias por formato		
Texto	10,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
Foto	7,5%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
Audio	5,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
Video	2,5%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
N.º de acesso/ dia página Internet	5,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	5,0%	Valor Atingido / Valor Objetivo (%)
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	5,0%	Valor Objetivo / Valor Atingido (%)

LEGENDA:

Económico-Financeiros	
Receitas Mercantis	Vendas e serviços prestados (exclui Ind. Compensatória)
Gastos Operacionais	(CMVMC + FSE + Gastos com Pessoal)
Taxa de Crescimento de Receitas Mercantis / N.º efetivos sem OS	$(Receitas\ Mercantis_n / N^\circ\ efetivos\ sem\ OS_n) / (Receitas\ Mercantis_{n-1} / N^\circ\ efetivos\ sem\ OS_{n-1})$
PMR (dias)	$(Saldo\ de\ clientes / 1,23) / Receitas\ Mercantis * 360$
Atividade	
N.º médio por dia de notícias por formato	n.a.
Texto	N.º médio/ dia de notícias em formato de texto
Foto	N.º médio/ dia de notícias em formato de foto
Áudio	N.º médio/ dia de notícias em formato de áudio
Video	N.º médio/ dia de notícias em formato de vídeo
N.º de acesso/ dia página Internet	N.º total de acessos à página LUSA/ dia
N.º médio anual de notícias produzidas por jornalista	N.º médio/ dia de notícias em formato de texto * N.º dias ano / n.º médio jornalistas
N.º de horas de interrupção de notícias/ano	N.º total de horas em que a LUSA interrompeu serviço noticioso

MAS 11



O grau de consecução dos objetivos anuais e posterior atribuição de incentivos variáveis a aplicar ao membro do Conselho de Administração da LUSA será o resultado da agregação dos resultados obtidos da aplicação do peso de cada rubrica dos objetivos de gestão na **Figura 2** correspondente ao intervalo de consecução dos objetivos fixados na **Figura 1**.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO

I. AS PARTES

Entre:

1. **ESTADO PORTUGUÊS**, representado por Sua Excelência, o Senhor Ministro da Cultura, Luís Castro Mendes, e por Sua Excelência, o Senhor Ministro das Finanças, Mário Centeno, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por **ESTADO** ou por **Primeiro Contraente** ou, em conjunto com a **LUSA**, por **PARTES**;

e

2. **LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107, com o capital social de 5.325.000 euros, representada pela sua Presidente do Conselho de Administração e Administradora-Delegada, Teresa Marques, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por **LUSA** ou por **Segunda Contraente**, ou, em conjunto com o **ESTADO**, por **PARTES**;

Considerando que a Lusa:

- (A) Como única agência de notícias portuguesa, tem como objetivo a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (*media* nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de carácter público e privado) e a prestação ao Estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos;
- (B) Pela sua importância nacional e internacional, enquanto garante da circulação democrática e plural da informação noticiosa e da defesa dos interesses estratégicos externos do Estado Português, deve ajustar qualitativamente e quantitativamente os seus serviços e a sua presença no território nacional e no espaço internacional, com particular relevância no espaço lusófono;
- (C) Deve colocar entre as suas prioridades de serviço público aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, dando notícia e informação sobre tudo o que é relevante para ambos;

(D) Se compromete a seguir, como princípios orientadores da sua atividade, a clareza, o rigor, a isenção, a pluralidade da informação, a rapidez e a qualidade do serviço noticioso que presta,

é celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto do contrato)

O presente contrato define o âmbito da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da LUSA nos termos dos respetivos Estatutos, fixando o modo de cálculo e o montante da correspondente compensação financeira.

Cláusula Segunda
(Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público)

A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público, referido na Cláusula Primeira, com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e dos acontecimentos internacionais, designadamente da União Europeia, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;

- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

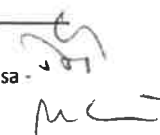
Cláusula Terceira (Independência editorial)

A **LUSA** trata a informação recolhida nos seus diversos serviços noticiosos segundo critérios jornalísticos da sua inteira e exclusiva responsabilidade, respeitando todo o enquadramento que regula a atividade jornalística, designadamente da Lei de Imprensa.

Cláusula Quarta (O serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. Para cumprir o previsto na Cláusula Primeira a **LUSA** tem de estar presente no território nacional, assegurar a cobertura das comunidades falantes de língua portuguesa bem como a cobertura dos locais de importância geoestratégica, com produtos e serviços diversificados que correspondam às expectativas dos clientes utilizadores do serviço noticioso e informativo de interesse público.

2. A **Lusa** deve assegurar a existência de uma estrutura funcional que dê garantias de prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público que lhe está atribuído, e que é orientado pelos seguintes valores e princípios: clareza – facilmente inteligível; rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; fiabilidade – garantia de confiança; e tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência, garantida a fiabilidade da mesma.



3. A LUSA define três pilares de abordagem para o cumprimento do acima enunciado:

3.1. Geografia e Mercados

3.1.1. A LUSA tem de estar presente e assegurar a cobertura noticiosa do território nacional, das comunidades falantes de língua portuguesa e das geografias e mercados que tenham interesse estratégico nacional, dos pontos de vista político e diplomático, económico, histórico ou cultural.

3.1.2. Ao serviço noticioso geral, deve, proativamente, procurar disponibilizar informação aos portugueses e aos cidadãos falantes de língua portuguesa que responda às necessidades resultantes da sua presença nas diferentes regiões do Mundo.

3.1.3. A Lusa deve prosseguir uma política de parcerias, com entidades governamentais e não-governamentais que desempenhem atividades económicas e sociais a nível nacional e internacional, de forma a melhor assegurar a sua missão e atingir os objetivos a que se propõe.

3.2. Produtos e Clientes

3.2.1. A LUSA compromete-se a diversificar os seus produtos tendo em conta as novas tecnologias, as exigências dos mercados e as expectativas dos seus diferentes clientes quanto à prestação do serviço público.

3.2.2. Texto, áudio, fotografia, vídeo, conteúdos multimédia, deverão ser distribuídos nos órgãos de comunicação social tradicionais, mas também integrar plataformas multimédia com o objetivo de fornecer um serviço noticioso e informativo global de interesse público.

3.3. Organização e Estrutura

3.3.1. Plataformas de influência de cobertura noticiosa regional, presença local, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à LUSA ser mais abrangente na informação que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente através de:

- a) Uma rede nacional capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas;
- b) Uma rede internacional que garanta a cobertura dos países de língua oficial portuguesa, das comunidades de falantes de língua portuguesa espalhadas pelo Mundo e dos países mais relevantes, em termos geoestratégicos, para o país;
- c) Parcerias e sinergias com entidades governamentais e não-governamentais nacionais, agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social

nacionais e internacionais que garantam complementaridade de informação e assegurem a cobertura de notícias onde a Lusa não esteja diretamente presente.

Cláusula Quinta
(Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. O cumprimento do previsto na cláusula anterior será assegurado pela Lusa através de:

1.1. Estrutura Central

A partir de Lisboa, centro de direção editorial, são geridas proativamente as diferentes áreas estruturais da Direção de Informação, divididas por editorias temáticas que coordenam as respetivas áreas e equipas editoriais e, em regime de complementaridade, as redes nacional e internacional. No âmbito desta estrutura, assume particular relevo:

1.1.1. O reforço da área digital e do jornalismo multimédia, como instrumentos fundamentais para a LUSA cumprir com as atuais necessidades do serviço público a prestar em Portugal e restantes países, sobretudo os de língua oficial portuguesa, e também para dar resposta às solicitações das organizações económicas e políticas espalhadas pelas várias geografias do Mundo com maior relevância estratégica para Portugal;

1.1.2. O reforço dos canais de contacto com os cidadãos, através do desenvolvimento e da melhor utilização das plataformas digitais e das redes sociais, para comunicar, receber, confirmar e analisar informação e notícias.

1.2. Rede Nacional

Manter correspondentes em todos os distritos de Portugal Continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira é o patamar mínimo de presença da LUSA no todo nacional; é condição essencial para garantir um jornalismo de proximidade que assegure às populações o direito à informação, sobretudo à informação que lhes diz diretamente respeito, dando desta forma corpo a um dos objetivos essenciais do serviço público de informação.

1.3. Rede Internacional

A Lusa deve caminhar no sentido de criar Plataformas de Influência de cobertura regional que assegurem o fluxo de informação essencial sobre regiões estratégicas para o País, nomeadamente:

1.3.1. Plataforma Europa

Assegura correspondentes nas capitais europeias com significativa presença portuguesa, bem como nas capitais onde estão sediados os centros do poder político e económico da Europa;

Promove parcerias com as agências internacionais europeias, num modelo em que a troca de informação garanta complemento do serviço noticioso e informativo da agência, e sempre com a preocupação de salvaguardar os princípios de isenção e pluralidade que norteiam a distribuição de notícias da LUSA.

1.3.2. Plataforma PALOP

Com presença obrigatória em Cabo Verde, Guiné e S. Tomé e Príncipe e delegações em Luanda e Maputo;

Esta Plataforma deverá desenvolver-se e garantir que se mantém no lugar cimeiro da produção e distribuição de notícias dos países africanos de língua oficial portuguesa para o resto do Mundo.

1.3.3. Plataforma Norte de África

Com uma rede de correspondentes locais assegura a cobertura dos países do sul da bacia do Mediterrâneo;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.4. Plataforma América do Norte

Assegura a cobertura dos Estados Unidos e Canadá, através de uma rede de correspondentes locais;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.5. Plataforma América Latina

Assegura a cobertura da América Latina através de uma rede de correspondentes locais, com presença especial no Brasil e Venezuela;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.6. Plataforma Ásia-Pacífico

Sendo a zona de maior potencial económico e comercial nas próximas décadas esta plataforma terá presença em Macau, Díli e correspondentes em Xangai e Pequim que irão cobrir o Nordeste Asiático (China, Japão, Coreias e Taiwan) e

Sudeste Asiático (ASEAN). Será ainda responsável pela cobertura da Índia e da Austrália;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.7. Plataforma Médio Oriente

Assegura a cobertura da região do Médio Oriente através de correspondentes e do reforço de parceria das agências internacionais representativas dos territórios, ou com forte presença nos mesmos, para cobertura dos restantes países.

Com a rede de Plataformas e o reforço das sinergias com as agências internacionais, a LUSA consegue alargar significativamente a sua área de influência, garantido maior e melhor cobertura noticiosa na comunidade de países, territórios e comunidades de língua portuguesa e a cobertura de países que hoje assumem uma crescente importância política, económica e comercial para Portugal.

1.4. Rede Digital

Durante este triénio a Lusa tem de recuperar o seu atraso relativo em termos de desenvolvimento digital, seja para dar resposta às solicitações dos seus atuais clientes de *media* e empresariais, seja para se dar a conhecer ao mundo, garantindo desta forma a possibilidade de alargar o seu leque de serviços, conquistando novos clientes, chegando a novos públicos e a novos mercados.

Com o digital, a marca LUSA ganha uma dimensão global. Um novo núcleo editorial, com capacidade de edição e gestão dos conteúdos provenientes dos serviços da Lusa vídeo, Lusa TV, trabalhos multimédia, som e textos provenientes dos jornalistas das diferentes editorias, além também de novas contribuições de material informativo proveniente de terceiros, permitirá potenciar a informação existente e criar um novo leque de serviços informativos, quer especializados quer agregados, que ganharão grande potencial junto de antigos e novos clientes com o suporte das novas ferramentas digitais.

2. Para o cabal cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público a que se encontra adstrita, constituem obrigações da LUSA:

2.1. Produzir um serviço de notícias global, sobre os mais relevantes factos da atualidade nacional e internacional, nomeadamente nas áreas política, diplomática, social, económica, do desenvolvimento regional e local, cultural e desportiva, suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior, com um número médio de notícias que respeite os parâmetros seguintes

- i. Texto – entre 400 e 500 notícias/dia;
- ii. Fotografia – entre 100 e 150 fotos/dia;
- iii. Áudio – entre 30 a 45 registos/dia;
- iv. Vídeo – entre 15 e 30 registos/dia.

2.2. Distribuir, a partir do serviço global definido no ponto 2.1., serviços noticiosos especificamente adequados aos seguintes destinatários:

- i. Jornais portugueses de âmbito regional e local: média diária entre 100 e 150 notícias de texto e entre 10 e 20 fotografias;
- ii. Estações de rádio portuguesas de âmbito local: média diária entre 80 e 100 notícias de texto e entre 5 e 10 registos áudio;
- iii. Órgãos de comunicação social das comunidades portuguesas residentes fora do País: protocolada a distribuição entre a Lusa e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades portuguesas. Em qualquer dos casos a média diária não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o que melhor se adequar à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias e/ou entre 5 e 10 registos áudio e/ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
- iv. Órgãos de comunicação social de língua portuguesa de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Angola, Moçambique e Timor-Leste, e ainda do território de Macau: protocolada a distribuição entre a LUSA e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas. Em qualquer dos casos a média diária não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o mais adequado à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias e/ou entre 5 e 10 registos áudio e/ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
- v. Missões diplomáticas e consulares portuguesas no estrangeiro: média diária entre 100 e 150 notícias de texto;
- vi. Órgãos do poder local e outros clientes institucionais, nomeadamente organismos da Administração Central e Regional do Estado e universidades: média diária entre 100 e 150 notícias de texto;
- vii. Órgãos de comunicação social estrangeiros, nomeadamente as agências de notícias internacionais: média diária entre 10 e 20 notícias de texto e entre 5 e 10 fotografias.

2.3. Manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países:

- i. Delegações na Madeira, Açores, Bruxelas, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, Timor, Macau, Pequim e Madrid.
- ii. Correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e Madeira;
- iii. Correspondentes em todos os países de língua portuguesa e no território de Macau.
- iv. Correspondentes em Bruxelas;
- v. Correspondentes em todos os países com os quais Portugal mantém mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais, nomeadamente, na Alemanha, Espanha, França, Reino Unido, Estados Unidos da América e República Popular da China.
- vi. Correspondentes nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão, nomeadamente na Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América, França, Luxemburgo, Reino Unido, Suíça e Venezuela.

2.4. Disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa.

2.5. Digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

3. A seleção das notícias, e a sua adaptação para cada um dos serviços descritos nos pontos 2.2. e 2.4 é da exclusiva responsabilidade da **LUSA**, segundo critérios editoriais próprios.

4. Para efeitos deste contrato, a **LUSA** pode alterar a sua rede de delegações e correspondentes no país ou no estrangeiro sempre que, por razões editoriais, e com a verificação de regras de boa gestão, tal se revele indispensável à qualidade do serviço de interesse público que lhe compete prestar, observando o disposto no número seguinte.

5. As alterações na rede de delegações e correspondentes prevista no ponto 2.3 desta Cláusula carecem de acordo prévio com o Estado e constarão do relatório de atividades a que se refere o número 2 da Cláusula Sétima deste contrato.

6. A **LUSA** estimula a utilização do seu material de arquivo para fins escolares ou científicos, não passíveis de utilização comercial, através da fixação de condições de acessibilidade orientadas para os custos que eventualmente decorram da sua disponibilização.

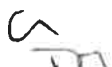
7. A **LUSA** dará a conhecer ao **ESTADO** as tabelas de preços de venda dos seus serviços noticiosos, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à sua aplicação.
8. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos i e ii do ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula será feita através da concessão de condições especiais na aquisição de serviços e de acordo com tabelas de preços anuais que refletirão a localização geográfica, a dimensão e, conforme os casos, tiragens ou audiências dos órgãos de comunicação social em causa.
9. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos iii e iv do ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula será feita de forma tendencialmente gratuita, dependendo da dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas, dos respetivos órgãos de comunicação social, podendo a **LUSA** cobrar os custos de distribuição dos respetivos serviços noticiosos.
10. A venda ou cedência de conteúdos noticiosos às entidades previstas no ponto 2.2. do número 2. da presente Cláusula é feita sem caráter de exclusividade e não permite a revenda ou cedência a terceiros, exceto quando tal for expressamente protocolado.
11. A **LUSA** tem inteira liberdade de vender ou ceder os mesmos conteúdos a outros interessados não previstos neste Contrato.

Cláusula Sexta

(Princípios de gestão na prestação do serviço de interesse público)

A **LUSA** compromete-se a:

1. Orientar as atividades inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público por adequados padrões:
 - a) De economicidade, expressos nomeadamente na contenção de custos dos recursos;
 - b) De eficiência, expressos nomeadamente na racionalização dos serviços organizacionais;
 - c) De eficácia, expressos nomeadamente na qualidade e tempestividade dos serviços prestados.
2. Recrutar, adquirir, estruturar e gerir os recursos humanos, técnicos e materiais necessários para assegurar a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público nas condições referidas na Cláusula Quinta e de acordo com o disposto nas diversas alíneas do número anterior.



Cláusula Sétima

(Prestação de informação e acompanhamento do contrato)

1. O presente contrato é acompanhado, no plano financeiro, pelo Ministro das Finanças, através da Inspeção-Geral de Finanças e, no plano técnico, pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social.
2. A **LUSA** compromete-se a facultar às referidas entidades, ou a outras indicadas pelo **Estado**, toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas, nomeadamente:
 - a) Até 30 de abril, enviar à tutela da área financeira e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, determinados de acordo com as regras definidas no Anexo I, com a explicação detalhada dos desvios verificados face aos instrumentos previsionais de gestão, devendo tal relatório ser acompanhado de parecer do Revisor Oficial de Contas da **LUSA**. Os custos e proveitos efetivos atrás referidos deverão ser desagregados de acordo com os pontos i. a vii. do n.º 2.2, pontos i a vi do número 2.3 e números 2.4 e 2.5 todos da cláusula 5ª e de harmonia com os critérios estabelecidos no Anexo I do presente contrato;
 - b) Até 30 de abril de cada ano, facultar ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social os elementos de avaliação dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestados pela **LUSA** no ano anterior;
 - c) Enviar, diariamente, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social, e sem contrapartidas financeiras, todos os produtos da **LUSA** que fazem parte da oferta global definida como integrante das obrigações decorrentes do presente contrato, tal como descritas na cláusula Quinta, assegurando as funcionalidades adequadas à sua monitorização, tratamento e arquivo.
3. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, as **PARTES** aprovam, sob proposta da **LUSA**, no prazo de 90 dias após assinatura do contrato, uma grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados, que tenha em conta, entre outros, os seguintes indicadores:
 - a) Fiabilidade técnica dos serviços;

- b) Tempestividade na disponibilização da oferta;
- c) Credibilidade suscitada;
- d) Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Esta grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados deve ser aplicada, pela LUSA, em data que permita que os seus resultados constem do relatório previsto na alínea 2. b).

Cláusula Oitava (Indemnização compensatória)

1. Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público decorrente deste Contrato, definido nas obrigações inscritas na Cláusula Quinta, o **ESTADO** obriga-se a atribuir à **LUSA** uma compensação financeira anual, que revestirá a forma jurídica de indemnização compensatória, de ora em diante designada apenas por “indemnização compensatória”, destinada a compensar a **LUSA** pelos encargos anuais diretos e indiretos decorrentes do cumprimento daquelas obrigações.
2. O valor da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definido.
3. O valor da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente contrato, salvo o disposto no número seguinte.
4. O montante da indemnização compensatória será atualizado anualmente, tendo por base a taxa oficial de inflação verificada em Portugal no ano anterior divulgada pelo INE – Instituto Nacional de Estatística.
5. Caso o valor da indemnização compensatória anual exceda o custo, líquido de proveitos, do serviço noticioso e informativo de interesse público, nos termos definidos no presente contrato, deverá o excesso transitar como crédito do Estado, a regularizar no final do contrato ou no âmbito da respetiva renovação.
6. O registo do compromisso referente à indemnização compensatória, mencionada nos números anteriores, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento BK41700023/001, ao qual foi atribuído o nº BK51700013, no valor de €15.838.355 (quinze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro euros), com IVA incluído.

Cláusula Nona
(Pagamento da indemnização compensatória)

A indemnização compensatória anual fixada nos termos do presente contrato, será disponibilizada em doze parcelas, sendo cada uma delas paga até ao dia 25 de cada mês a que respeita, acrescida de IVA à taxa legal em vigor à data do pagamento.

Cláusula Décima
(Incumprimento do Contrato e Penalizações)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer das **PARTES**, de alguma das obrigações previstas no presente contrato, a **PARTE** lesada notificará a **PARTE** faltosa para que, no prazo que razoavelmente lhe for fixado, sejam corrigidas as situações que determinaram o incumprimento e reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões, independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar.
2. Tratando-se de incumprimento imputável à **LUSA**, o **ESTADO** poderá, nos casos e termos definidos no Anexo II ao presente contrato e que dele faz parte integrante, deduzir ao valor da indemnização compensatória devida o montante das penalizações aí determinadas.
3. O não pagamento, por parte do **ESTADO**, dentro dos prazos fixados, de qualquer das prestações a seu cargo referidas na Cláusula Nona, confere à **LUSA** o direito de exigir, além do capital em dívida, juros de mora, até integral e efetivo pagamento, contados à taxa Euribor a três meses.
4. Não sendo corrigidas as situações que determinaram o incumprimento ou reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões no prazo a que se refere o número 1., e independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar, poderá a **PARTE** lesada suspender total ou parcialmente as suas prestações até integral cumprimento das contraprestações devidas, ou rescindir o presente contrato, com efeitos imediatos na data da receção pela **PARTE** faltosa da notificação que para o efeito for remetida, por carta registada com aviso de receção.
5. O não reconhecimento, por qualquer das **PARTES**, da situação de incumprimento invocadas nos termos do número 1. desencadeará o processo de resolução de litígios previsto na Cláusula seguinte.
6. O não reconhecimento da situação de incumprimento que não seja expressa e devidamente fundamentado presume-se de má-fé, aplicando-se o disposto no número 4. da presente Cláusula.

Cláusula Décima Primeira
(Lei aplicável e resolução de litígios)

1. O presente Contrato rege-se pela da lei portuguesa.
2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração deste acordo, as **PARTES** diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, de forma a obter uma solução concertada para a questão.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o diferendo é formalmente reconhecido pelas **PARTES**, para a tentativa de conciliação referida no número anterior.
4. Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos do número anterior, qualquer das **PARTES** poderá, até ao termo de um prazo de 2 (dois) meses a contar do final do prazo estabelecido no número anterior, recorrer a arbitragem, ao abrigo dos números seguintes.
5. A arbitragem será realizada por um Tribunal Arbitral constituído nos termos deste artigo e, supletivamente, pelo disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto, ou em diploma que a substitua.
6. O Tribunal Arbitral será composto:
 - a) Por um árbitro único, se as **PARTES** acordarem na sua designação; ou, na falta de acordo,
 - b) Por três árbitros, caso em que a **PARTE** demandante nomeará um árbitro e a **PARTE** demandada nomeará outro árbitro, indicando os árbitros assim nomeados o terceiro, que presidirá; na falta de acordo a designação do terceiro árbitro será deferida ao Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a requerimento da **PARTE** mais diligente.
7. O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa, no local que for escolhido pelo árbitro único ou pelo árbitro presidente.
8. O processo correrá perante o Tribunal Arbitral com observância das regras processuais aplicáveis.
9. Na falta de acordo quanto ao objeto do litígio, será o mesmo fixado pelo Tribunal Arbitral, tendo em atenção a petição e eventual reconvenção submetidas.
10. O Tribunal Arbitral apreciará os factos e julgará as questões de direito como o faria o tribunal normalmente competente.
11. As decisões do Tribunal Arbitral estão sujeitas a recurso, nos termos gerais.

12. O foro arbitral não impede o recurso a qualquer providência cautelar ou medida provisória, antecipatória ou preventiva a requerer nos tribunais competentes.

**Cláusula Décima Segunda
(Vigência do contrato)**

O presente Contrato vigora a partir de 1 de janeiro de 2017 e até 31 de dezembro de 2019

**Cláusula Décima Terceira
(Modificações ao contrato)**

Quaisquer modificações ao presente contrato serão feitas por consenso através de documento escrito adicional assinado pelas PARTES.

**Cláusula Décima Quarta
(Alterações ao contrato)**

1. O Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na cláusula quinta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.
2. Caso a alteração das obrigações de serviço público referidas no número anterior conduzam a uma modificação substancial dos pressupostos que estiveram na base do cálculo da indemnização compensatória estabelecida na cláusula oitava, as PARTES acordarão entre si uma revisão do cálculo e do montante da referida indemnização a atribuir.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as PARTES poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público, bem como os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I do presente Contrato.

**Cláusula Décima Quinta
(Comunicações escritas)**

As comunicações escritas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas para as seguintes moradas:

Gabinete do Ministro da Cultura
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

Gabinete do Ministro das Finanças
Avenida Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Conselho de Administração da Lusa
(A/C Presidente)



Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Rua Dr. João Couto, Lote C
1500-236 Lisboa

Cláusula Décima Sexta

O presente contrato produzirá efeitos após atribuição do respetivo visto prévio por parte do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei de Processo e Organização do Tribunal de Contas.

O presente contrato é celebrado em três exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das PARTES, destinando-se dois exemplares ao ESTADO e um exemplar à LUSA.

Lisboa, 1 de Janeiro de 2017

Pelo ESTADO PORTUGUÊS

O Ministro da Cultura



Luís Castro Mendes

O Ministro das Finanças



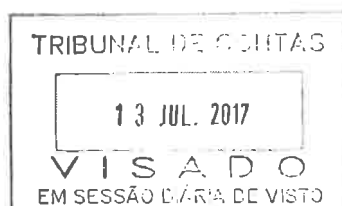
Mário Centeno

Pela LUSA

A Presidente do Conselho de Administração



Teresa Marques



ANEXO I

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

O presente **ANEXO** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente nos números 1. a 3. da Cláusula 8ª.

O valor do custo incorrido com a prestação do Serviço Público e seus proveitos, constantes deste Contrato, foi determinado tendo por base a estrutura orgânica dos centros de custos da Lusa que estão afetos à prestação do serviço público conforme definido no Contrato, nas cláusulas 2ª (**Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público**), 4ª (**O serviço noticioso e informativo de interesse público**) e 5ª (**Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público**).

A. Princípios e objetivos para o modelo do cálculo do custo incorrido com a prestação do serviço público

O modelo de cálculo do custo incorrido com a prestação de serviço público, proposto neste Anexo, tem em consideração os seguintes princípios e objetivos:

- Simplicidade;
- Transparência;
- Estabilidade;
- Incentivo à procura de crescimento das receitas próprias;
- Monitorização do nível de serviço público.

B. Definição de imputação tendo por base os custos distribuídos pelos diferentes centros de custos da Lusa

A Lusa tem por objetivo a prestação de serviços quer no âmbito do serviço público quer no âmbito da atividade empresarial, existindo uma relação entre os recursos consumidos e os serviços prestados por essas estruturas.

A totalidade dos centros de custo que contribuem para a gestão operacional e recorrente da empresa foram organizados em dois grupos:

Grupo I:

Centros de custo **integralmente** afetos às obrigações do serviço público. Tabela I infra.

Tabela I

Regra A - Centros de Custo - 100%
Editoria Lusofonia
Editoria Mundo
Editoria País
Audiovisual e Multimedia (sem fotografia)
Rede Nacional
Delegações Europa
Correspondentes Europa
Delegações África Lusófona
Correspondentes África Lusófona
Sucursal Macau
Delegações Ásia
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo
Piquetes
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público
Arquivo (Texto e Imagem)
Pré-reformas (ii)

Grupo II:

Centros de custos que contribuem para a prestação do serviço público mas não estão totalmente afetos à sua realização (ver Tabela II).

Tabela II

Regra B - Centros de Custo - 63%
Editoria Economia
Editoria Política
Editoria Sociedade
Editoria Cultura
Editoria Desporto
Editoria Agenda
Editoria Fotografia
Lusa TV/Rádio
DI -Direção
Eleições
Grandes eventos desportivos
Organizações Internacionais
Órgãos Sociais
Apoio ao Conselho de Administração
DI - Comuns e Secretaria da Redação
Direção Comercial e de Marketing
Direção Administrativa e Financeira
Direção de Operações e Sistemas
Outros Custos e Proveitos Comuns
Delegação/Sucursal no Brasil
Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão

C. Regras de afetação aos grupos de centros de custo

Os custos a considerar nesta afetação não incluem amortizações (conta 64)

Regra para Grupo I:

Custos afetos a 100% ao cálculo do custo incorrido com o serviço público.

Regra para Grupo II:

Afetação de custos de acordo com o rácio:

$$\% \text{ Afetação de custos} = \frac{\text{Indemnização Compensatória} - \text{Custos afetos a 100\%}^1}{\text{Total do valor das prestações de serviços}^2 - \text{Custos afetos a 100\%}}$$

De acordo com o definido anteriormente, para o grupo II, a percentagem a considerar em cada ano do contrato é de 63%, tendo por base o valor dos indicadores relevantes constantes do Plano de Atividades o Orçamento da Lusa para 2016.

Esta percentagem poderá ser revista, anualmente, ao longo do Contrato não podendo aumentar mais de 5 pontos percentuais e sob condição dos custos apurados pelos centros de Custo da Tabela I não aumentarem para além do valor resultante da aplicação da taxa de inflação do ano anterior (conforme número 4 da cláusula oitava).

Desta forma, procura-se incentivar o crescimento das receitas próprias, ou seja, as vendas para entidades fora do âmbito do serviço público, e garantir uma maior estabilidade na gestão operacional.

D. Investimento

Deve ser considerado o valor do investimento indispensável à manutenção das condições operacionais adequadas à prestação do serviço público.

¹ Ou seja custos dos centros de custo da Tabela I

² Entende-se como "Total do valor das Prestações de Serviços" o montante inscrito nas demonstrações financeiras na rubrica 72. Prestação de Serviços, incluindo o montante da Indemnização compensatória.

E. Encargos financeiros com pré-reformas.

Durante a vigência do contrato considerar-se-á o valor dos encargos com pré-reformas a pagar e cuja provisão se encontra na totalidade reconhecida.

F. Valor da Indemnização Compensatória e do custo das obrigações de serviço público da Lusa

A indemnização compensatória é definida no Orçamento do Estado, sendo o seu montante para 2017 de 12.876.719€ (sem IVA), num valor total, para o prazo de vigência do contrato, de 38.630.157€ (sem IVA), atualizado anualmente com base na taxa oficial de inflação.

Os custos incorridos com o serviço público da Lusa inscritos no Plano de Atividades e Orçamento para 2016, de acordo com a aplicação das regras B, C, D e E acima definidas, são de 13.082.215€, conforme detalhe que a seguir se exemplifica:

Regra A - Centros de Custo - 100%	Valor em €
Editoria Lusofonia	367 408
Editoria Mundo	613 838
Editoria País	265 651
Audiovisual e Multimedia (sem fotografia)	782 017
Rede Nacional	2 037 031
Delegações Europa	289 493
Correspondentes Europa	(i)
Delegações África Lusófona	636 822
Correspondentes África Lusófona	(i)
Sucursal Macau	293 805
Delegações Ásia	244 458
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	376 673
Piquetes	275 592
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	11 736
Arquivo (Texto e Imagem)	91 941
Pré-Reformas (ii)	963 940
TOTAL	7 250 407

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo"

(ii) - Valor a pagar referente a encargos incorridos, no período em referência, com trabalhadores em situação de pré-reforma, no âmbito do acordo efetuado em 2010 e com fim em 2021, registado em provisões.

Regra B - Centros de Custo - 63%	63%
Editoria Economia	516.715
Editoria Política	224.006
Editoria Sociedade	405.275
Editoria Cultura	146.614
Editoria Desporto	545.642
Editoria Agenda	273.884
Editoria Fotografia	347.372
Lusa TV/Rádio	69.938
DI -Direção	341.995
Eleições	9.590
Grandes eventos desportivos	49.690
Organizações Internacionais	81.517
Órgãos Sociais	106.241
Apoio ao Conselho de Administração	122.380
DI - Comuns e Secretaria da Redação	162.051
Direção Comercial e de Marketing	211.636
Direção Administrativa e Financeira	470.106
Direção de Operações e Sistemas	221.569
Outros Custos e Proveitos Comuns	1.025.362
Delegação/Sucursal no Brasil	1.233
Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão	77.791
TOTAL	5.410.609

Investimento: 421.199€

Considerando que existem historicamente proveitos que resultam também do serviço público prestado, **a empresa deve encontrar no mercado forma de compensar a parte do custo com o serviço público que o Estado não suporta.** Incentiva-se assim a procura no mercado de proveitos associados aos serviços de interesse público.

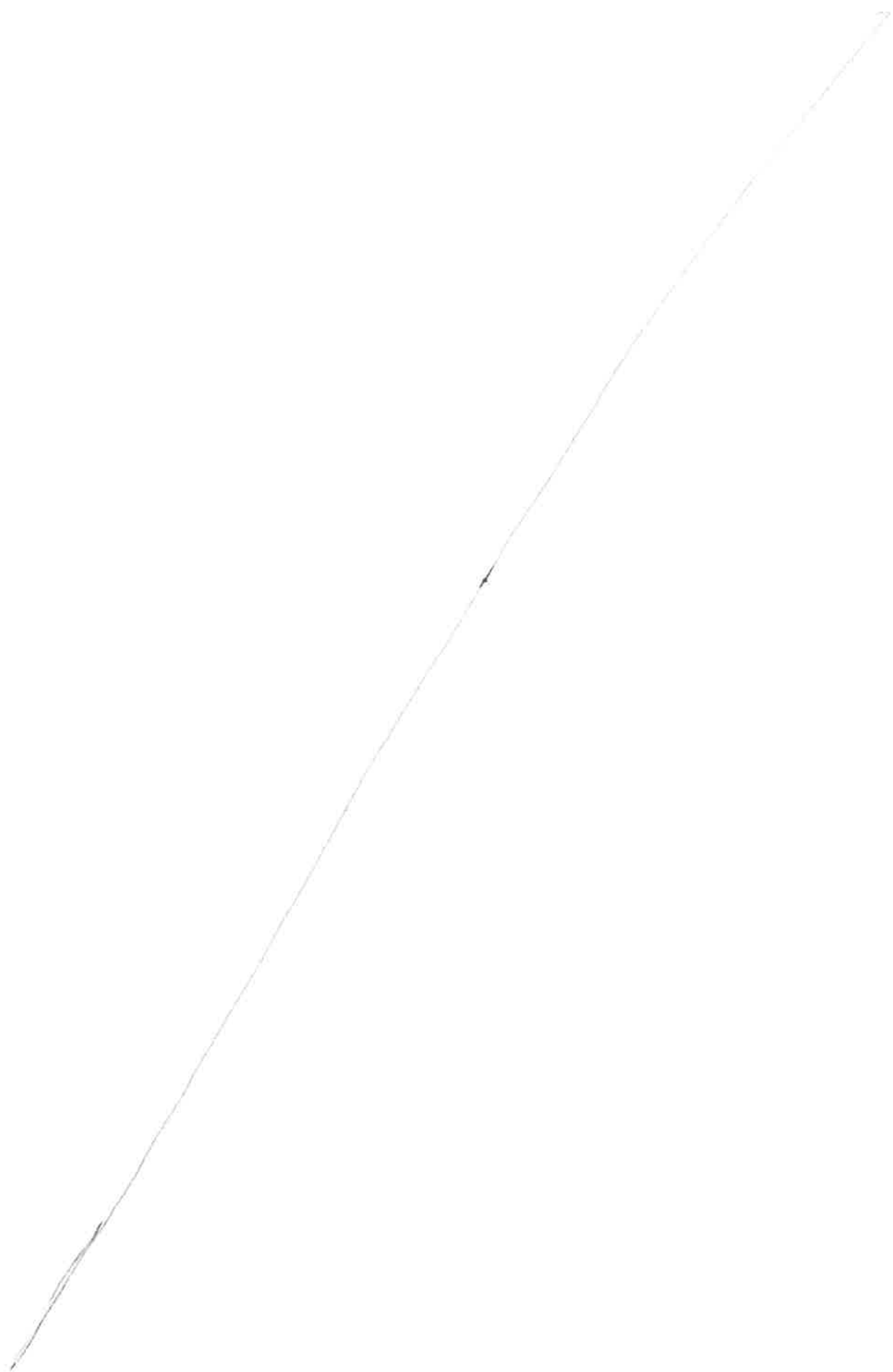
G. Proveitos associados à prestação de serviço público

Para efeitos do cálculo previsto na Cláusula 8.ª, os proveitos associados à prestação de serviço público são os obtidos pela diferença entre o total de proveitos registados como *Prestação de Serviços* (exceto a Indemnização Compensatória) e os custos do centro de custo da tabela II não associados ao serviço público (ou seja, os 37% não considerados no cálculo do ponto F.).

H. Critérios de monitorização do serviço público prestado pela Lusa

Conforme o disposto no Contrato de Prestação de Serviço Público da Lusa os principais critérios de monitorização a considerar são os seguintes:

- a) Níveis de produção de notícias nos seus diversos formatos, de acordo com o definido na cláusula 5ª do Contrato.
- b) Qualidade do serviço prestado analisado pela variedade das temáticas abordadas na distribuição dos serviços conforme a cláusula 5ª do Contrato.
- c) Inquérito de satisfação aos clientes, a ser proposto à tutela no prazo de 90 dias, após a assinatura do Contrato, contendo as seguintes áreas de monitorização:
 - i. Fiabilidade técnica dos serviços;
 - ii. Tempestividade na disponibilização da oferta;
 - iii. Credibilidade;
 - iv. Adequação dos serviços às necessidades dos clientes;
 - v. Aspetos de melhoria.
- d) Valorização do custo do serviço público no ano através de relatórios automáticos produzidos pelo sistema da Lusa (Luna) e seguindo a metodologia descrita nos pontos B. a G. deste anexo.



ANEXO II

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

O presente ANEXO II é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente no número 2. da Cláusula 10ª.

1. As penalizações são deduzidas à contrapartida da prestação de serviço quando:

- i) Se verificarem interrupções na disponibilização do serviço noticioso não programado e não justificadas, por período de tempo superior a 12 horas em cada ano; ou
- ii) O número de notícias disponibilizado por dia pela **LUSA** seja inferior, em média num semestre, aos valores mínimos correspondentes, previstos nos números 2.1. e 2.2. da Cláusula 5ª do Contrato.

2. As penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixada no ANEXO I do contrato com a correspondente atualização anual.

3. São as seguintes as tabelas de penalizações a aplicar por situações de incumprimento:

I. Interrupções na disponibilização do acesso ao serviço noticioso informativo

Grau de incumprimento	Penalizações
[12 horas e 24 horas[0,5 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção (*)
[24 horas e 48 horas[1 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
Superior a 48 horas	2 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção

(*) Neste escalão, o período de interrupção é contado a partir da primeira hora de incumprimento.

II. Penalizações por desvios no número de notícias disponibilizadas, no período de referência de um semestre

Grau de incumprimento	Penalizações
Menos 5%	5 VDCPS
Menos 10%	10 VDCPS
Menos 20%	20 VDCPS

São os seguintes os poderes que foram delegados no Presidente do Conselho de Administração de acordo com a ata do Conselho de Administração de 18 de fevereiro de 2019 para levar a cabo a gestão corrente da sociedade:

- a) Praticar todos os atos e operações inerentes ao objeto social da Sociedade;
- b) Adquirir, alienar, ou onerar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, bem como tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- c) Abertura, alteração e movimentação de contas bancárias em nome da Sociedade quer individualmente ou em conjunto com procuradores;
- d) Nomear procuradores para movimentação das contas bancárias da Sociedade, bem como a sua destituição;
- e) Contrair empréstimos e outras modalidades de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- f) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- g) Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras pessoas jurídicas
- h) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, confessar, desistir ou transigir em processo e comprometer-se em árbitros;
- i) Constituir mandatários da Sociedade e fixar-lhes as respetivas atribuições.

Foi ainda deliberado que é conferido ao Administrador Delegado, com exceção daquelas matérias que legal ou estatutariamente não são suscetíveis de serem decididas a não ser pelo Conselho de Administração, designadamente as competências previstas na alínea b) do Artigo Décimo Terceiro do Estatutos e nas alíneas a) a d), f), l) e m) do artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais, todos os demais poderes necessários para levar a cabo a gestão corrente da Sociedade.



#	Poderes	Poderes a serem exercidos com Presidente Conselho Administração						Poderes a serem exercidos sem Presidente Conselho Administração mas sempre com outro procurador					
		DAS	DA_DAS	CC	DI	DINP	DCM	DAS	DA_DAS	CC	DI	DINP	DCM
1	Representar a Sociedade em Portugal	X	X										
2	Movimentar contas bancárias através de Transferencia Levantamentos Depositos Sacar Cheques	X	X										
3	Celebrar contratos com clientes e fornecedores de bens e serviços, eletricidade, água, gás, locação financeira, factoring e agências, bem como a sua revogação.	X	X	X			X						
4	Contratos de trabalho e prestação de serviços. Contratação de trabalhadores e colaboradores da Sociedade	X	X	X			X						
5	Adquirir, alienar ou onerar bens e direitos, moveis ou imoveis, contratos promessa . Tomar e dar para arrendar predios ou partes dos mesmos	X	X										
6	Contrair empréstimos ou outras financiamentos e realizar outras operações de crédito	X	X										
7	Compra / venda veiculos automoveis, computadores, máquinas e demais equipamentos	X	X										
8	Representar a Sociedade junto de entidades publicas e privadas. Confessar, desistir ou transigir em qualquer processo de natureza judicial ou arbitral	X	X										
9	Pagamentos de salários impostos e contribuições Ssocial	X	X										
10	Fazer pagamentos de salários, impostos e contribuições para Ssocial, sem limitações de montante	X	X	Sem limite de valor				Sem limite de valor	Sem limite de valor	Sem limite de valor			
11	Movimentar contas bancarias da sociedade a crédito ou débito, por tranferencia, levantamento ou deposito. Sacar cheques	X	X	2.500 €				2.500 €	2.500 €	2.500 €			
12	Celebrar contratos com clientes. Montante máximo anual sem IVA	X	X					40.000 €	40.000 €		40.000 €	40.000 €	40.000 €
13	Celebrar contratos com fornecedores de bens e serviços da Sociedade, incluindo eletricidade, água, gás, telecomunicações e contratos de locação financeira, factoring e agência. Montante máximo anual sem IVA	X	X					20.000 €	20.000 €		20.000 €	20.000 €	20.000 €
14	Celebrar contratos de prestação de serviços, contratação de colaboradores da Sociedade, com imíte de volume anual.	X	X					20.000 €	20.000 €		20.000 €	20.000 €	20.000 €

Notas DAS *Diretor Areas Suporte*
 DA_DAS *Diretora Adjunta Areas Suporte*
 CC *Chefe Contabilidade e Tesouraria*
 DI *Diretora Informação*
 DINP *Diretor Inovação e Novos Projetos*
 DCM *Diretora Comercial e Marketing*